UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

ANO: 49

DESDE: 1973 - Nº: 12.235

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 24 de Agosto de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

PF tenta flagrar caçadores após incêndio no Parque de Ilha Grande

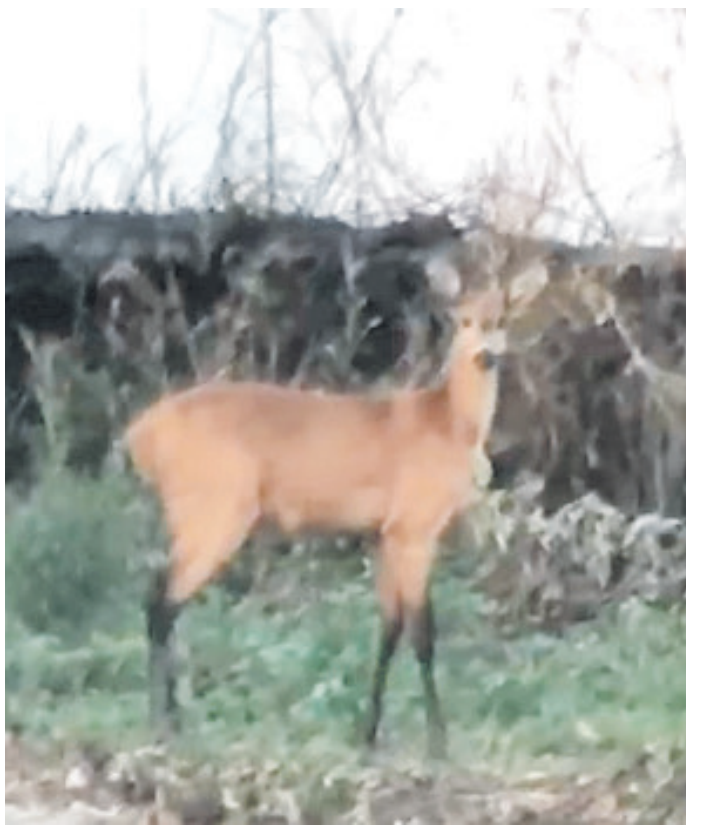

O incêndio que começou na terça-feira passada no Parque Nacional de Ilha Grande foi controlado ontem à noite, mas equipes mantêm o monitoramento para evitar a volta das chamas. Em uma semana, muita vegetação seca foi consumida e os bichos que sobreviveram ficaram perdidos e são alvos fáceis de caçadores. A Polícia Federal em Guaíra informou que recebeu denúncias da ação de caçadores nas áreas atingidas e já iniciou as operações para flagrar quem se arriscar na caça. Página A5

ESPORTES

Começa hoje a Paralimpíada de Tóquio e Brasil quer ficar no Top 10

Depois do sucesso da Olimpíada de Tóquio, chegou a vez da Paralimpíada brilhar. Os Jogos especiais para atletas com deficiência começam nesta terça-feira. A cerimônia de abertura está marcada para as 8h da manhã (horário de Brasília), com expectativas altas para o Time Brasil e em meio à preocupações crescentes sobre a pandemia de covid-19 no país-sede.

Página A8

UMUARAMA

Há sete anos, AMA leva apoio sobre autismo

Página A3

CIDADE

Projeto ajuda adolescentes a repensar conduta pela leitura

Página A3

ENCONTRO

Evento da AMP quer fortalecer a mulher na política

Com o objetivo de fortalecer, integrar e aumentar ainda mais a representatividade das mulheres, a Associação dos Municípios do Paraná (AMP) realiza hoje e amanhã o 1º Encontro das Prefeitas do Paraná. A prefeita de Pérola, Valdete Cunha, na foto com o presidente da AMP, Júnior Weiller, vai representar a Amerios.

Página A5

Coluna Ilustradas

Mourão admite que relação com Bolsonaro 'não é simples', mas promete lealdade

O vice-presidente Hamilton Mourão admitiu nesta segunda-feira, 23, que não vive um bom momento de sua relação com o presidente Jair Bolsonaro, a quem promete lealdade, apesar das desavenças.

"Não é uma relação simples. Nunca foi entre presidente e vice, nós não somos os primeiros a viver esse tipo de problema. Mas o presidente sabe muito que ele conta com a minha lealdade acima de tudo. Ele pode ficar tranquilo sempre a meu respeito", disse o general - que negou ter cogitado renunciar ao cargo devido a desentendimentos com o chefe do Executivo.

Segundo reportagem do jornal O Globo, a relação entre os dois se encontra em seu pior momento. Bolsonaro teria se irritado ao saber pela imprensa do comparecimento de Mourão a uma reunião às escondidas com o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) e presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Luís Roberto Barroso, inimigo número um da vez do presidente. A atitude do vice seria um dos motivos pela falta de condições de permanecer no cargo.

A reunião ocorreu no último dia 10, quando o presidente assistiu a blindados da Marinha passarem em frente ao Congresso na data para a qual estava prevista a votação da PEC do voto Impresso, pauta prioritária do presidente, mas que acabou sendo arquivada pelo Parlamento. Naquele dia, Mourão assegurou a Barroso que as Forças Armadas não embarcariam em aventuras golpistas.

Kassab defende Rodrigo Pacheco como terceira via para Presidência em 2022

O presidente do PSD, Gilberto Kassab, lançou o nome do presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (DEM-MG), como potencial candidato à Presidência da República nas eleições de 2022. Na visão de Kassab, Pacheco tem as credenciais necessárias para se tornar a terceira via na disputa que está polarizada entre Jair Bolsonaro (sem partido) e Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

"As pesquisas indicam que para a terceira via é preciso alguém com esse perfil mais moderado. Acho que a pessoa que melhor atende esse perfil é o Rodrigo Pacheco", disse Kassab há pouco, durante uma debate sobre as tendências para 2022 promovido pelo Sindicato da Habitação de São Paulo (Secovi-SP). "Acredito que Pacheco tem talento, experiência e espírito de renovação", emendou.

Questionado sobre o fato de Pacheco não ser uma pessoa tão conhecida da maior parte da população, Kassab disse não ver isso como um problema. Pelo contrário. O fato de ser um nome menos popular até ajuda para se posicionar como um político de centro. Na visão do líder partidário, Pacheco tem tempo suficiente para lançar a candidatura oficialmente só em 2022 e, em poucos dias, se tornar conhecido por meio de um forte trabalho de divulgação nas redes sociais.

Kassab ponderou que o principal cenário ainda é de um segundo turno entre Bolsonaro e Lula. Ainda assim, afirmou que irá trabalhar em prol de uma terceira via considerando o fato de que Bolsonaro tem perdido a aprovação dos eleitores, conforme mostraram as pesquisas mais recentes.

"Pela queda contínua do Bolsonaro e pela estabilidade do Lula, acredito que podemos ocupar o lugar do Bolsonaro no segundo turno. E Bolsonaro perde para todos os candidatos no segundo turno, enquanto o Lula só ganha do Bolsonaro. Portanto, tendo oportunidade de chegar ao segundo turno, essa terceira via ganha do Lula", analisou.

Kassab acrescentou que Pacheco ainda não é um pré-candidato, pois não aceitou o convite para concorrer. "Ele está avaliando".

Criptografia da urna eletrônica será feita pela Abin

A Agência Brasileira de Inteligência (Abin) renovou um contrato milionário com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para garantir a segurança das urnas eletrônicas. O acordo de cooperação mútua entre o órgão ligado ao Gabinete de Segurança Institucional (GSI) e a Justiça Eleitoral, no valor de R$ 2.455.140,00, mantém uma antiga parceria. Há 23 anos a agência atua no apoio à realização de eleições.

Assinado em 27 de maio, o termo do contrato entre a Abin e o TSE prevê apoio, orientação e técnicos e especializados, por parte da agência, nas áreas de criptografia, segurança de hardware e das comunicações, segurança e auditoria de sistemas de votação, segurança física e computação forense.

POLÍTICA

Governadores querem reunião com Bolsonaro por 'normalização institucional'

Brasília n(AE) - Sem consenso em torno da divulgação de uma nota contra as ameaças feitas por Jair Bolsonaro à democracia, governadores de 25 Estados decidiram propor ao presidente e aos outros chefes de Poderes uma espécie de reunião de pacificação e de normalização institucional do País. No encontro do Fórum dos Governadores, realizado em Brasília - com a maioria dos presentes participando de forma virtual -, não faltaram críticas ao comportamento de Bolsonaro e houve unanimidade sobre a avaliação de que o clima de instabilidade política é prejudicial para todos. A ideia de um manifesto formal contra o presidente, no entanto, dividiu opiniões, especialmente porque poderia apenas ampliar o clima de instabilidade, sem resolver a situação.

'Tentativa final'

Para sair do impasse e não deixar de mandar uma clara mensagem de insatisfação ao presidente, a ideia de marcar uma agenda com Bolsonaro e com os outros representantes de Poderes foi proposta pelo governador do Pará, Helder Barbalho (MDB).

A sugestão foi tratada como uma espécie de tentativa final de restabelecer alguma normalidade no País e que poderá servir para que Bolsonaro tenha uma espécie de "saída honrosa" para recuar dos ataques que vêm fazendo contra ministros do Supremo Tribunal Federal e das suas ameaças às eleições do próximo ano.

"Acho que temos de estabelecer que este é um país que tem eleitores do PT, do PSB, do MDB. Mas todos nós trabalhamos com uma única coisa: o bem-estar comum. O bem-estar da população e em especial da mais carente. Então, quando queremos levar essa conversa para o presidente é porque aqui não tem ninguém nem contra, nem a favor dele. Somos a favor de um país que merece, sim, um tratamento melhor das suas instituições para que a gente entre numa normalidade", disse o governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha (MDB).

Troca de tiros

O movimento feito pelos governadores é uma reação às ações do presidente, que, nas últimas semanas, intensificou seus ataques a ministros do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior Eleitoral, colocou sob dúvida a realização das próximas eleições e apresentou pedido de impeachment contra o ministro Alexandre de Moraes. No lado oposto, governadores mais alinhados a Bolsonaro também reclamaram das medidas tomadas pelo STF mandando prender ou investigar aliados do presidente.

Pontes

"O momento que o País passa é muito ruim. E eu acho que quando aparece alguém que queira fornecer ponte em vez de explodir as pontes isso pode ser uma saída para restabelecer um ambiente. Porque todos têm de reconhecer que não está bem essa história do presidente agredir o Supremo e o Supremo sai prendendo apoiadores do presidente. Isso não está bom para ninguém e não é a pauta que nós queremos para o País", destacou Ibaneis.

Divergência

A divergência de visões sobre como tratar a crise com o governo ficou clara nas posições do governador de Santa Catarina, Carlos Moisés (PSL), que discordava de uma manifestação formal de protesto contra Bolsonaro, e do governador de São Paulo, João Doria (PSDB), que adotou um tom mais duro.

Mais duro

Doria ainda demonstrou preocupação com as manifestações de Sete de Setembro, que têm mobilizado os seguidores de Bolsonaro, incluindo setores da Polícia Militar.

Mesmo com veto, fundo eleitoral retira até R$ 3,5 bilhões da saúde em 2022

(AE) - Apesar do veto do presidente Jair Bolsonaro ao aumento do fundo eleitoral em 2022, as verbas para as campanhas podem retirar até R$ 3,5 bilhões da saúde em plena pandemia de covid-19 no próximo ano, de acordo com o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) sancionado pelo chefe do Planalto, publicado nesta segunda-feira, 23, no Diário Oficial da União (DOU).

Quem banca

Independentemente de qual seja o valor, o fundo eleitoral será bancado com recursos da reserva de emendas de bancada em 2022, conforme prevê o texto sancionado. Essas verbas são indicadas pelo conjunto de parlamentares de cada Estado no Orçamento e devem totalizar R$ 7,06 bilhões no ano que vem, segundo cálculos de técnicos do Congresso. O projeto da LDO enviado pelo Executivo exigia que metade dos recursos fosse aplicada obrigatoriamente em ações e serviços públicos de saúde, como ocorre nas emendas individuais.

Mudança

O texto aprovado pelos parlamentares e sancionado por Bolsonaro, porém, alterou a expressão "no mínimo" para "no máximo", acabando com qualquer piso ou garantia de aplicação das emendas de bancada na saúde. Se a versão inicial fosse validada, as bancadas seriam obrigadas a colocar no mínimo R$ 3,53 bilhões das emendas no setor. Na prática, o piso limitaria o repasse dos recursos públicos para as campanhas eleitorais. O movimento aprovado, no entanto, foi no sentido contrário: ampliar a verba eleitoral e limitar o montante para a saúde.

Em negociação

O Planalto ainda negocia o valor do fundo eleitoral com o Congresso. O montante final só será conhecido na sanção do Orçamento de 2022, cuja discussão deve se arrastar até o fim deste ano. Até lá, o governo promete encaminhar um projeto de lei alterando a regra para o cálculo do financiamento das campanhas. Tanto a regra quanto o valor no Orçamento, no entanto, dependem de aval dos parlamentares e podem ser alterados pelo Congresso. Em caso de veto, a decisão ainda passa por uma nova análise do Legislativo.

Menos dinheiro na saúde

Com o fundo eleitoral e a alteração na LDO, o valor das emendas de bancada para a saúde deve cair no próximo ano, já que o montante para 2021 é de R$ 3 bilhões. Ao vetar o aumento do chamado "fundão" para R$ 5,7 bilhões, o Executivo admitiu que a ampliação dessa verba acaba retirando recursos de outras áreas. Na mensagem do veto, o Planalto afirmou que a proposta teria impacto negativo sobre a continuidade de investimentos indicados pelas bancadas em anos anteriores e que ainda estão em andamento

"Da mesma forma, seriam comprometidas as demais despesas custeadas por emendas de bancada, a exemplo daquelas destinadas às subfunções da saúde, que têm recebido, em média, (sic) desses recursos nos últimos quatro anos, e cuja redução se mostra indesejável, em especial, no contexto econômico e social decorrente da pandemia da covid-19", diz a mensagem do Planalto

A cara da opressão

•Eliseu Auth

Não me leve a mal o ilustrado leitor do Umuarama Ilustrado. O assunto semanal é doloroso e deprimente, mas precisamos tratar dele e tirar as lições. O mundo acompanha estupefato o horror em que o pobre povo do Afeganistão mergulhou depois que as tropas americanas e aliadas saíram do país. Foram lá para vingar o ataque às Torres Gêmeas de Nova York. Antes não tivessem ido porque falharam ao não preparar o país para evitar a volta do regime opressor. Nesse cenário os fanáticos voltaram rápido para o desespero da pobre gente que já se acostumara à liberdade e agora se esconde ou tenta fugir da barbárie.

Tudo leva a crer que foi caso pensado. Preste atenção: Ainda em fevereiro de 2020, o então presidente Donald Trump fez o que chamou de "Acordo de paz" com o Talibã. Ali fez o cronograma da retirada definitiva e em troca o Talibã não permitiria que o território afegão fosse usado para planejar ou executar ações que ameacem a segurança dos Estados Unidos. O governo do Afeganistão ficou à margem no pressuposto de que o Talibã voltaria. Foi uma rendição aos extremistas, marcada para o início do Governo Biden que, incauto, caiu na cilada, mantendo o acordo. Ambos têm culpa nessa história de horror, mas a idéia malsã veio da mente de Trump.

E agora? Bom, agora é sofrer de novo. A pobre gente afegã sem direitos e nas mãos de uma brutalidade sem freio que marcou o governo talibã. Sem cinemas, música e televisão mulheres impedidas de estudar e só podendo sair às ruas acompanhadas de um homem. Voltarão a ver o Estádio da capital feito palco de execuções públicas de quem ouse discordar dessas insanidades.

Que lições podemos tirar disso? No mínimo, que nos botemos no lugar dessa gente sofrida que é obrigada a viver sob um regime desgraçadamente opressor. Na empatia, dar-nos conta de que poderia ser conosco. Que aquela criança arremessada aos soldados para não viver sob tortura poderia ser nosso filho. E aqui, não ser ingênuo e combater quem agride a democracia. A grande lição é que qualquer tipo de ditadura tem a mesma cara: A cara da opressão.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

•(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

VOCÊ SABIA?

Há sete anos a AMA promove apoio e conscientização sobre autismo em Umuarama

Umuarama - A Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região (AMA) comemora no próximo dia 29 de agosto sete anos de atuação. Nesta caminhada em prol de levar atendimentos especializados para pessoas com espectro autista, a associação se tornou uma referência para toda região.

Segundo a presidente da AMA, Nilva da Glória Frasca a AMA nasceu no dia 29 de agosto de 2014, por meio do inconformismo de famílias. "No início um grupo de pais cujos filhos apresentavam diagnóstico em autismo, se reuniu com o objetivo de garantir que seus filhos tivessem intervenção precoce e contínua. A AMA tem o objetivo de promover e articular ações de defesa de direitos a pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA.", ressaltou.

Anos de luta se formaram e ao longo deste período a associação sem fins lucrativos, formados por pais, amigos, pessoas com deficiência, voluntários, profissionais e instituições parceiras – públicas e privadas – se tornou referência na região de Umuarama no atendimento à pessoa com TEA. "A AMA se orgulha da sua história. Afinal, são 7 anos fazendo a diferença na vida das pessoas com TEA e seus familiares. Mas não podemos deixar de ressaltar que ainda muito precisa ser feito e precisamos do apoio de toda sociedade", enfatizou Nilva.

AMA

A AMA conta com o trabalho de especialistas de fonoaudiologia, psicologia, psicomotricista, psicopedagogia, terapia ocupacional, neurologia, psiquiatria, equoterapia, nutricionista, educador físico, fisioterapia, musicoterapia, dentre outros, por apresentarem déficits na linguagem e comportamento.

Para manter esse atendimento para cerca de 100 crianças a associação realiza várias promoções para arrecadar fundos e por isso precisa de poio da comunidade. Uma das formas da sociedade ajudar as crianças com espectro autista da associação é o programa Movimento de Apadrinhamento: "Adote uma criança autista".

Com uma colaboração mensal, os padrinhos podem ajudar a custear as terapias para o desenvolvimento dos assistidos pela associação. A Sede da AMA fica na rua Roberto Domingos Martins, 3190 – Jardim Cruzeiro e os interessados em ajudar podem ligar no telefone: (44) 2020 0120. Ainda que quiser doar de forma anônima os depósitos podem ser realizados para SICOOB AG.: 4379 – CC.: 6453-0 Pix: 23.672.096/0001-30.

A AMA conta com o trabalho de especialistas de fonoaudiologia, psicologia, psicomotricista, psicopedagogia entre outras áreas

Projeto de leitura faz adolescente em medida socioeducativa repensar a sua conduta

Umuarama - A Secretaria Municipal de Assistência Social é parceira do projeto "Dando a Letra", elaborado pela Defensoria Pública do Paraná, em Umuarama, para estimular a leitura, arte e reflexão no cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. A iniciativa foi concebida pela defensora pública do Estado Ana Luisa Imoleni Miola e Clodoaldo Porto Filho (psicólogo na mesma instituição), da área de atendimento ao adolescente em conflito com a lei.

O projeto proporciona aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeductivas leituras críticas e reflexivas sob a perspectiva do caráter dessas medidas. As leituras são trabalhadas em grupos de até cinco membros, em cinco encontros semanais com duração de uma hora. A participação dos adolescentes acarretará a remição de até 2/3 da medida de prestação de serviços à comunidade e, no caso de liberdade assistida, será considerada na avaliação do cumprimento da medida.

São utilizados materiais de apoio como músicas, filmes e outras expressões artísticas, a critério dos professores do IFPR, que são parceiros neste projeto, e os adolescentes podem apresentar materiais a serem discutidos durante os encontros, incentivando a sensação de pertencimento e garantindo-lhes espaço de fala e expressão. A supervisão das atividades e avaliação da frequência está sob a responsabilidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

O projeto proporciona aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeductivas leituras críticas e reflexivas

A implantação contou com a parceria do juiz da Vara da Infância e Juventude de Umuarama, Leonardo Marcelo Mounic Lago (já transferido para outra Comarca), da promotora de Justiça Fernanda Bertoncini Menezes, dos procuradores Diego Jimenez Gomes e André Vinicius Melatti, do Ministério Público do Trabalho, da secretária municipal Izamara Amado de Moura (Assistência Social) e da chefe de Divisão da Proteção Social Especial do município, Sandra Prates.

Participam ainda o coordenador do CREAS no município, Ivo Galdino da Silva, a psicóloga Camila Valéria Minzon, a assistente social Núbia Cristina de Paula, o assessor especial Luis Fernando Vea Tarifa Navarro, o estagiário de Direito Felipe Jacob Cirilo Rodrigues e os professores de Língua Portuguesa, Adenilson de Barros de Albuquerque e Samuel Ronobo Soares, do Instituto Federal do Paraná (IFPR), campus Umuarama.

Os autores do projeto lembram que a publicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) completou 30 anos em 2020, definindo criança e adolescente como sujeitos de direito, reconhecendo a condição de pessoa em desenvolvimento e a necessidade de prioridade na proteção de seus direitos como dever da família, da sociedade e do Estado.

OBJETIVO

O objetivo geral é criar o hábito de leitura nos adolescentes, além de proporcionar reflexões críticas acerca da realidade social, potencializar os aspectos pedagógicos das medidas socioeducativas de meio aberto, reduzir o abandono escolar e melhorar o desempenho dos adolescentes e também diminuir a reincidência em atos infracionais. Cabe ao CREAS de Umuarama selecionar os adolescentes e os jovens que participam do projeto.

"O projeto 'piloto' (inédito) iniciou em maio deste ano a primeira turma com cinco adolescentes. Estamos em fase de seleção para a formação do novo grupo, que deverá iniciar em breve", informou Ivo Galdino. A expectativa é boa, pois o adolescente passa a refletir por meio da leitura, diferente de outras modalidades que utilizam atividades laborativas. "O estudo faz o adolescente repensar suas atitudes com os temas propostos. No CREAS existe grande expectativa, principalmente no caráter subjetivo da medida, a possibilidade de avaliar o resultado prático no momento da conclusão do cumprimento da medida socioeducativa", completou o coordenador

SISTEMA FAEP
SENAR PARANÁ
FAEP FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ
SINDICATO RURAL

Parceria pelo produtor rural

Não é de hoje que o SENAR-PR leva conhecimento técnico de qualidade e informação de ponta para o produtor rural paranaense. Por meio de seus mais de 300 títulos de cursos (disponibilizados gratuitamente), a instituição abrange praticamente todas as atividades presentes na agropecuária, possuindo além de treinamentos na área de profissionalização rural, capacitações voltadas à promoção social em formatos presencial e Ensino a Distância (EaD).

Recentemente, o SENAR-PR deu mais um passo para apoiar a família do campo. Em agosto deste ano, a entidade assinou um aditivo em uma parceria firmada com o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná-Iapar-Emater (IDR-Paraná) com objetivo de capacitar técnicos, extensionistas e produtores paranaenses nas áreas de bovinocultura de leite e promoção social.

A ideia é preparar 40 extensionistas em controle reprodutivo, outros 40 em sanidade animal (mais especificamente no diagnóstico de brucelose e tuberculose), além de 150 em sistemas de ordenha e qualidade de leite.

Com a parceria, também está prevista a compra de equipamentos como aparelhos portáteis de ultrassonografia veterinária e kits para verificação de equipamentos de ordenha mecânica. A medida vem para complementar um convênio firmado entre as duas entidades em novembro de 2020.

Com vigência até 2023, essa iniciativa tem objetivo de capacitar técnicos e produtores rurais em oito programas, em áreas como: energias renováveis, boas práticas na produção de grãos, agroecologia e integração institucional.

sistemafaep.org.br

Mais 20 novos casos de covid-19 são anunciados, sem nenhuma morte

Umuarama - A semana começa com o anúncio de 20 novos casos de covid-19 em Umuarama, conforme o Boletim Covid divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde. São 12 mulheres, sete homens e uma criança, elevando para 15.843 o total de pessoas com resultado positivo para o coronavírus na cidade desde o início da pandemia, em março de 2020.

Desse total, 13.896 pessoas se recuperaram, 1.634 fazem o tratamento em suas residências e 12 em hospitais credenciados ao SUS (Sistema Único de Saúde). Nenhum óbito foi oficialmente confirmado nesta segunda-feira (23) e o total de pessoas que faleceram em decorrência da doença é de 301. Nestes 17 meses de pandemia do coronavírus, 38.779 pessoas procuraram por atendimento médico, nas unidades básicas de saúde e no Ambulatório de Síndromes Respiratórias, com sintoma de gripe. Desse total 22.269 casos foram descartados e 667 são considerados como suspeitos, com duas pessoas aguardando o resultado dos exames internadas.

De acordo com a Macrorregional de Saúde, em Maringá, nos hospitais locais com alas exclusivas para o tratamento da covid-19, das 64 enfermarias existentes, 21 estão ocupadas (32%), bem como 14 dos 37 leitos de UTI (38%).

Edital de convocação

Nos termos do Estatuto, convoco os senhores associados da ASSOCIAÇÃO UMUARAMAENSE DE ARBITRAGEM – ASSUMAR, para reunião de Assembleia Geral – Ordinária, a realizar-se na Rua Cambé, 4425, apto 02 – Umuarama/PR, no dia 01/09/2021, às 19:00 horas, em primeira convocação, havendo quórum, ou às 19:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de pessoas presentes, para o fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

ELEIÇÕES DA NOVA DIRETORIA – GESTÃO 2021 / 2023

UMUARAMA 24 DE AGOSTO DE 2021

ANDRE SOARES RODRIGUES

PRESIDENTE

Papo rápido

- As manifestações do dia 7 de setembro estão sob a mira do Supremo Tribunal Federal...
- Não seria o caso dos manifestantes se protegerem com um habeas corpus preventivo?

Policromático

- Na guerra entre esquerda e direita só falta aparecer um terceiro candidato pior dos que os dois e ganhar a eleição, só para mostrar que no Brasil o fundo do poço é mais embaixo...

Irmãs e Varões do Campo de Tuneiras do Oeste **tiveram confraternização no fim de semana**

Os integrantes da Igreja Assembleia de Deus de Tuneiras do Oeste e convidados participaram, no sábado e domingo passados, da confraternização dos Varões e Irmãs do Campo. Também participaram do evento o pastor Jorge, de São Paulo, o pastor Claudemir Muniz, de Perobal, pastor Leonildo, pastor Ney e a esposa Maria. O prefeito da cidade, Taketoshi Sakurada, o popular Bóia, prestigiou o encontro no domingo pela manhã. Foi celebrado ainda o Culto de Ação de Graças. Confira algumas cenas do culto nas fotos que estão nesta página.

Pastor Nei e a esposa Maria com o prefeito Bóia no domingo

Escrito apenas ontem...

Muito melhor contentar-se com a realidade; se ela não é brilhante como os sonhos, tem pelo menos a vantagem de existir.

- Machado de Assis.

Remoto caro

Deputados federais seguem trabalhando em sessões remotas, mas os gastos são presenciais.

De janeiro até agosto, suas excelências já gastaram mais de R$ 500 milhões.

Ninguém vai explicar nada, até porque para tamanha barbaridade de gastos não tem explicação que explique...

Na estrada

Sob nova direção, agora sob o comando do deputado Anibelli Neto, o MDB paranaense retoma os encontros regionais.

O primeiro de uma série foi no sábado, em Toledo.

Fake news portuguesa

A TV SIC, de Portugal, mostrou reportagem dizendo que o presidente brasileiro, Jair Bolsonaro, mandou fechar mais de 170 contas de perfis na Internet, violando a liberdade de expressão.

Na verdade é o STF quem está fazendo isso.

A SIC tem correspondente no Brasil, jornalista bem informado que sabe que o STF mandou fechar perfis de apoiadores do presidente e mandou prender quem opina sobre os desvios constitucionais de suas excelências, ministros.

Mas, enfim, no Matrix nada é o que é, nem o que parece que é...

Papo rápido

- Parece que não haverá Censo de novo...
- Faz tempo que o Brasil está sem Censo e sem bom senso...

Lerner não

A ideia do deputado Evandro Roman de dar o nome de Jaime Lerner à segunda ponte entre o Brasil e o Paraguai começa a enfrentar oposição na fronteira, incluindo a própria Itaipu, que está bancando a obra, do povo de Foz e dos paraguaios.

Movimento para manutenção do nome da segunda ponte como Ponte da Integração ganha adesão geral.

Ele disse:

"Lula recebeu mais um mimo da Justiça. Escorando-se em decisões do STF, a juíza Pollyanna Kelly Alves, substituta da 12ª Vara da Justiça Federal em Brasília, rejeitou denúncia reapresentada pelo Ministério Público Federal contra Lula e seus delatores no caso do sítio de Atibaia. A decisão é um presente para Bolsonaro, que fabrica uma crise institucional com o Supremo e se apresenta ao eleitorado como alternativa à volta do PT ao poder em 2022".

De Josias de Souza, jornalista.

Clã Sarney

O clã Sarney, aquele que traçou o destino de pobreza que o maranhão enfrenta desde sempre, recebeu Lula em jantar com a presença de toda a famiglia Sarney e do indefectível Edison Lobão.

Ex-governadora Roseana Sarney discursou dizendo que Lula seria melhor para as forças conservadoras e empresariais do que Bolsonaro.

Pode até ser, mas vindo da boca de quem disse parece até mau presságio...

E lá vai mais um ciclo viciado e vicioso no pobre Maranhão.

Valentia voltou

Depois de chorar arrependido pelo que disse sobre o STF, o cantor Sérgio Reis fez as contas e concluiu que um pouco de valentia poderia, quem sabe, render até uma eleição pra algum cargo, e mandou o recado:

- "Eu não tenho medo de ser preso. Não sou frouxo. Não sou mulher. Cadeia é para homem".

Voltou a incentivar os protestos em Brasília e prometeu que estará presente.

Guimarães Rosa, o mestre, já explicava isso de ir e voltar:

- O correr da vida embrulha tudo.

A vida é assim: esquenta e esfria, aperta e daí afrouxa, sossega e depois desinquieta.

O que ela quer da gente é coragem, escreveu.

Coragem até de ser covarde, diria o Macedão...

Grande demais

As locadoras de veículos Localiza e Unidas estão em fase adiantada de fusão, criando uma gigante do setor.

Por isso há quem diga que Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), poderá rejeitar a união das duas.

É no que os comentaristas de economia apostam...

Vaiado

Donald Trump foi vaiado em comício ao defender vacinação contra covid.

A pergunta é inevitável:

- O eleitor é a cara do seu político de estimação ou é o político que é a cara do seu eleitor?

Do Tusquinha

Atualizando Drummond: No meio do caminho tinha uma treta...

- Ayrton Baptista Junior.

CAÇA CRIMINOSA

PF intensifica ações no entorno de Ilha Grande para coibir ação de caçadores durante incêndio

Guaíra/Altônia – A Polícia Federal está intensificando as ações de patrulhamento no entorno e no interior do Parque Nacional da Ilha Grande, unidade de Conservação Federal situada no Rio Paraná, a partir da região de Guaíra. O Parque Nacional da Ilha Grande tem sofrido desde a noite da última terça-feira (17) com incêndios florestais de grandes proporções. Ontem a tarde os brigadistas estavam confiante em apagar o fogo nos aceiros feitos na Ilha, mas o clima muito quente e seco mantém os riscos na região.

Enquanto isso, a PF de Guaíra informou que tem recebido denúncias dando conta da possível ação de caçadores no interior da Unidade de Conservação, os quais estariam se valendo da situação de vulnerabilidade dos animais causada pelas chamas. Segundo as denúncias, os criminosos estariam covardemente abatendo animais que estariam tentando fugir das chamas. A PF vai instaurar inquéritos policiais para apurar as denúncias. Segundo o Delegado-Chefe da unidade, Mário Leal, os criminosos poderão responder por crimes ambientais contra a flora e a fauna previstos nos artigos 38, 40 e 41 da Lei nº 9.605/98, com penas que podem superar os 5 anos de reclusão. Também estão sendo intensificadas as ações de patrulhamento no interior e entorno do Parque Nacional, a fim de garantir a segurança das equipes que atuam no combate às chamas e reprimir a atuação de caçadores. As equipeS do NEPOM (Núcleo Especial de Polícia Marítima) foram encarregadas da missão.

Prefeitas participam de evento da AMP que discute o fortalecimento da mulher na política

Curitiba - A mulher tem buscado sua representatividade na política e aos poucos vem ganhando seu espaço. Não é à toa que, em 2020, elas bateram o recorde de candidaturas femininas no Brasil. No Paraná, não foi diferente. Isso pode ser demonstrado por meio dos números de mulheres eleitas nas prefeituras. Um aumento de 17,95% em relação à eleição de 2016, passando de 29 para 39 municípios. Com o objetivo de fortalecer, integrar e aumentar ainda mais a representatividade das mulheres, a Associação dos Municípios do Paraná (AMP) irá realizar o 1º Encontro das Prefeitas do Paraná, hoje e amanhã (24 e 25 de agosto), em Curitiba/PR, reunindo as prefeitas paranaenses em torno de temas relevantes no contexto da gestão pública e da participação mais ativa das mulheres unidas na política. A região da Amerios será muito bem representada pela prefeita de Pérola, Valdete Cunha. Ela é a presidente do Conselho da Mulher da AMP e será uma das debatedoras no evento.

A ideia é somar forças a este forte movimento que vem incentivando uma participação mais efetiva das mulheres na política, seja por iniciativa dos governos, partidos políticos, associações e movimentos independentes.

Prefeita de Pérola, Valdete representa a região no evento

O presidente da AMP e prefeito de Jesuítas, Júnior Weiller

Para debater temas relevantes para as prefeitas, valorizando a participação das mulheres na política e nas gestões municipais, mesmo em meio à pandemia da Covid-19, foram convidadas a ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos, Damares Alves, que terá participação virtual no evento; a primeira-dama do Paraná, Luciana Saito Massa; a fundadora do Movimento Mulheres Municipalistas (MMM); Tania Ziulkoski; a presidente do Conselho da Mulher da AMP e prefeita de Pérola, Valdete Carlos Oliveira Gonçalves da Cunha; e Roberta Cristina Eugênio dos Santos Silva, co-diretora do Instituto Alziras.

Além do presidente da AMP e prefeito de Jesuítas, Júnior Weiller, o evento terá as presenças especiais das seguintes autoridades: governador do Paraná, Carlos Massa Ratinho Júnior; vice-governador do Paraná, Darci Piana; chefe da Casa Civil do Governo do Paraná, Guto Silva; e secretário Estadual de Administração e Previdência, deputado estadual Marcel Micheletto.

"Queremos ter uma presença feminina maior nas disputas eleitorais, não apenas para prefeitas, mas também para outros cargos do executivo e do legislativo – vereadoras, deputadas estaduais, deputadas federais, senadoras, governadores e presidenta da república", destaca o presidente da AMP, Júnior Weiller, daí a importância da realização de encontros como estes. "É essencial que as mulheres tenham igualdade de condições com os homens nas disputas. Além disso, é fundamental que tenham grande participação nos partidos, nas gestões dos Municípios, Estados e Governo Federal e também nos legislativos, em todos os níveis".

INTEGRAR E AVANÇAR

O 1º Encontro das Prefeitas do Paraná tem o objetivo de valorizar as mulheres prefeitas e, também, das suas gestões à frente dos municípios, o que vem sendo feito por elas com muita competência. "A finalidade é integrar e fortalecer as prefeitas, criando um ambiente para a interação entre elas, e propiciar a troca de experiências e o aprendizado com as palestrantes que participarão do encontro".

A fundadora do Movimento Mulheres Municipalistas (MMM), Tania Ziulkoski comenta que apesar de ter crescido o número de mulheres eleitas em 2020, o processo ainda é lento no Brasil. "Nossos países vizinhos já conquistaram avanços como a paridade de gênero na política, enquanto nós somos a lanterninha quando o assunto é participação política feminina". Ela ainda acrescenta que atualmente as prefeitas ocupam 12,5% dos assentos no executivo municipal e as vereadoras 15,99% do legislativo, ambos os maiores percentuais de mulheres nesses cargos na história do país.

Associação de Agricultores Familiares em reunião com prefeito de Tuneiras do Oeste

Diretores da Associação Central dos Agricultores Familiares de Tuneiras do Oeste, a Acafato, juntamente com a vereadora e presidente da Câmara Municipal, Elizabeth Delboni Peres, estiveram ontem com o prefeito Bóia a fim de reivindicar a conquista de equipamentos agrícolas. O prefeito disse que sempre foi parceiro da Associação e está junto com eles nesta luta. Estiveram no encontro o presidente Noel Paulino, secretário Rivelino, tesoureiro Vanderley e ainda Marcos da Emater, Wilson e Claudinei da Secretaria Municipal da Agricultura e mais os senhores Arlindo José Garcia, Dinho, João Mineiro do Altamira, vereadora Beth. Na foto, o prefeito com os participantes do encontro.

Itaipu continuará parceria com Brasilândia do Sul

O prefeito de Brasilândia do Sul, Alex Cavalcante, esteve na manhã de sexta-feira (20), na AMOP, em Cascavel, onde participou de uma reunião entre prefeitos e o diretor-geral brasileiro da ITAIPU Binacional, general João Francisco Ferreira. Na oportunidade, o prefeito Alex ouviu do General que a parceria entre Municípios e ITAIPU vai continuar. Alex aproveitou a ocasião para agradecer a parceria da maior Usina Hidrelétrica do mundo com Brasilândia do Sul que já possibilitou a realização de várias obras no Município.

Prefeito Alex anuncia continuidade da parceria com Itaipu

COMBATE A COVID19

Mesmo com redução de casos, município mantém fiscalização de medidas

Por meio da Vigilância Sanitária e com o apoio da Guarda Municipal e da Polícia Militar, a Prefeitura de Umuarama segue com a fiscalização do cumprimento às medidas de enfrentamento à pandemia de covid-19, especialmente nos finais de semana.

Notificações

Nos últimos dias, diversas notificações e infrações foram emitidas contra estabelecimentos comerciais que descumprem as recomendações dos decretos do município e do governo do Estado. Além disso, as aglomerações voltar a ficar frequentes na região central.

Na última quinta (19), a ação integrada de fiscalização emitiu três notificações (contra uma quadra de futebol, uma lanchonete e um ginásio de esportes) e realizou cinco orientações com dispersão de aglomerações.

Na sexta (20), foram duas infrações contra lanchonete, três notificações de posto combustíveis, uma notificação de lanchonete e outra de restaurante, além de 70 orientações com dispersão de pessoas aglomeradas.

Orientação

O trabalho continuou no sábado (21), quando houve três orientação bares e lanchonete, atendimento a três denúncias de estabelecimentos descumprindo as normas, quatro notificações contra bares e lanchonetes e uma lanchonete recebeu auto de infração.

Concluindo as ações do fim de semana, no domingo (22), um bar e um evento que acontecia numa chácara receberam autos de infração, uma sorveteria foi notificada a cumprir as normas dos decretos e dois bares foram notificados.

Multas

O não cumprimento das medidas estabelecidas no decreto municipal sujeitam o infrator ao pagamento de multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), quando organizador de evento ou proprietário de estabelecimento onde ele ocorrer, e de R$ 150,00 aos participantes do evento.

Os fiscais continuam flagrando empresas e populares que não respeitam as normas sanitárias de prevenção a covid19

Polícia ainda não tem pistas sobre autores de execução em Iporã

A Polícia Civil ainda não tem pistas sobre os autores de uma execução ocorrida no início da tarde de sábado em Iporã.

Segundo o delegado da Polícia Civil responsável pelas investigações, preliminarmente as investigações ainda estão no sentido de apurar possível envolvimento ou não da vítima com ilícitos, seja o tráfico de drogas ou contrabando. "Ainda estamos no início", salientou o delegado.

Segundo o policial a forma como o crime ocorreu caracteriza uma execução. A vítima, um homem de 33 anos, foi morta dentro de seu carro, um VW Golf prata, na avenida João 23, em Iporã.

Segundo a Polícia Militar, populares informaram que no local haveria uma pessoa ferida após receber diversos disparos de arma de fogo. No local uma equipe de socorro do Hospital Municipal constatou o óbito, segundo a PM.

Ainda segundo a Polícia Militar, testemunhas relataram que um veículo sedã de cor branca com quatro indivíduos em seu interior abordou o veículo da vítima. Na sequência dois suspeitos usando uma pistola e uma espingarda efetuaram vários disparos contra a vítima e fugindo em seguida.

Moradores de Icaraíma morrem após motos baterem de frente e pegar fogo

Dois moradores de Icaraíma, de 18 e 31 anos, morreram após as motos que conduziam colidir frontalmente e pegar fogo, segundo a Polícia Rodoviária Estadual.

Uma passageira de um dos veículos teve ferimentos leves e foi socorrida por uma ambulância da Secretaria Municipal de Saúde até o Pronto Socorro de Alto Paraíso.

O acidente foi na madrugada de domingo (22), na PR-683, entre os balneários de Porto Camargo e Porto Figueira, entre Icaraíma e Alto Paraíso. As vítimas morreram ainda no local.

Segundo a PRE de Pérola, conforme vestígios encontrados no local a moto Honda/CG 150 seguia no sentido ao entroncamento da BR 487 para Porto Figueira. Ao atingir o Km 03+100m envolveu-se em uma colisão frontal com o veículo Honda/NXR 150 que na ocasião trafegava em sentido contrário e em sua mão regulamentar de direção, segundo a PRE. Ambos os veículos incendiaram após a colisão.

Os corpos das vítimas foram encaminhadas para o Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama. Os veículos foram removidos para o Pátio do PRE de Pérola.

Motorista morre após carro bater em carreta parada em Iporã

Um homem de 55 anos que conduzia um Fiat Uno morreu após bater na carroceria de uma carreta estacionada na ura José Bonifácio, na área central de Iporã. O acidente foi por volta das 8 horas deste domingo, segundo a Polícia Militar. A vítima morreu ainda no local.

Segundo a Polícia Militar, populares informaram que havia acontecido um acidente de trânsito e um carro colidiu na traseira de um caminhão que estava estacionado e o condutor do automóvel estava em óbito dentro do veículo.

Segundo a PM, no local foi possível verificar que o caminhão estava devidamente estacionado quando o Fiat/Uno de cor cinza, transitava na Rua José Bonifico sentido avenida João XXIII / Av 31 de Março colidiu na traseira do caminhão causando danos no para choque do caminhão na lanterna traseira e no automóvel causou danos de grande monta.

Após bloqueio, ação policial conjunta apreende mais de meia tonelada de maconha em Tapira

Uma ação conjunta realizada por policiais do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) e dos destacamentos da Polícia Militar de Cidade Gaúcha e Rondon resultou na apreensão de mais de meia tonelada de maconha, na PR-082, em Tapira, no início da manhã desta segunda-feira (23).

A droga estava em um veículo Hyundai HB20 que foi encontrado abandonado após perseguição policial. Ninguém foi preso. Já os 575 quilos da droga foram entregues na delegacia da Polícia Civil de Cidade Gaúcha.

Segundo a polícia, por volta das 6h45 a equipe do BPFron realizava Operação Hórus pelo distrito de Santa Felicidade, em Tapira, quando se deparou com o HB20 transitando pela PR-082 e cujo condutor teria demonstrado atitude suspeita acelerando repentinamente o veículo.

Segundo a polícia, a equipe teria dado voz de parada através de sinais sonoros e luminosos, o que foi desacatado pelo condutor que empreendeu fuga sentido a Cidade Gaúcha, momento em que foi solicitado apoio às equipes do 7º BPM.

As equipes dos Destacamentos de Cidade Gaúcha e Rondon se posicionaram estrategicamente em bloqueios que foram furados pelo condutor, acontecendo assim, uma perseguição pelas equipes por vários quilômetros até que um dos pneus do carro foi danificado, momento que o condutor abandonou o veículo empreendendo fuga a pé.

PM apreende carros com cigarros em Iporã e Perobal

A Polícia Militar apreendeu dois carros carregados com cigarros paraguaios durante duas abordagens distintas em Iporã e Perobal, nesta segunda-feira (23). Ninguém foi preso.

Segundo a PM, a primeira apreensão, de 30 caixas de cigarros, ocorreu às 5h30 na rua José Bonifácio, em Iporã. O contrabando estava em um Ford Edge que acabou danificado durante fuga da PM e o condutor acabou abandonando o carro e desaparecendo. Outros dois veículos faziam parte do comboio de cigarreiros.

Já a segunda apreensão foi às 16h20 na PR-323, em Perobal, após a Polícia Militar receber a informação de que o veículo Ford Focus prata passaria pela rodovia e estaria carregado com cigarros.

Os policiais conseguiram localização o carro e pelo vidro dianteiro já visualizaram que o Focus estava abarrotado de contrabando e após a abordagem conseguiram fazer a apreensão.

Nas duas situações os veículos e os contrabandos foram entregues na sede da Receita Federal em Guaíra.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
canaldafama2@agenciagb.com.br

Escalado

O ator Alejandro Claveaux foi confirmado no elenco da série "Rensga Hits", produzida pela Globoplay. A trama se passa no universo sertanejo e Claveaux aparecerá na pele do personagem Dani Cafajeste. É esperar e conferir.

Promete sucesso

Eric Land, um dos nomes mais comentados do cenário musical como aposta do piseiro e forró, lançou em todos os aplicativos de música e no YouTube a sua nova aposta "Conto de Farras". Em parceria com "Os Barões da Pisadinha", a canção ganhou um videoclipe gravado em Aquiraz, município do Ceará, que já está disponível nos canais oficiais do cantor. "Prazer demais poder gravar com esses caras que abriram portas pra novos artistas do segmento, e que assim como eu estão realizando sonhos através da música. Gratidão sempre à esses parceiros que a música me deu", diz o artista. Eric Land é natural de Fortaleza e, aos 25 anos, já é considerado um dos grandes nomes do Nordeste, com músicas no topo das paradas e entre as mais ouvidas por todo Brasil.

Novidades na Globo

Vem aí o "The Voice +", para talentos maiores de 60 anos. Tudo sob a batuta de Márcio Garcia. E tem mais, Fernanda Gentil apresentará um game show aos domingos.

Novo amor?

Atualmente, Anitta está morando em Miami, nos Estados Unidos, e tem sido vista na companhia do ator Griffin Johnson. Dias atrás, eles foram clicados nos parques da Disney, em Orlando, acompanhados de amigos e da mãe de Anitta.

Fim do casamento

Dennis DJ e Bárbara Falcão anunciaram a separação, depois de 13 anos juntos. Conforme eles mesmos explicaram, seguirão caminhos diferentes, mas com respeito e focados no filho do ex-casal, Dennis, que tem dois aninhos.

Muitas bolsas

Deborah Secco coleciona bolsas de grifes. Quem viu conta que o acervo da atriz foi avaliado em 650 mil reais. Quem pode, pode!

A mansão de Luan

Luan Santana mora uma casa, localizada em Alphaville, na Grande São Paulo. Consta que a residência do cantor tem garagem para vinte carros, cinco suítes e outros confortos. O imóvel é avaliado em vinte e cinco milhões de Reais.

Mais uma cerimônia

Cleo Pires e Leandro D'Lucca se casaram novamente. Desta vez em cerimônia realizada na casa de Glória Pires e Orlando Morais, ao lado de demais familiares. O casal ganhou homenagem de Orlando que tocou piano. Em momento descontraído, na hora de jogar o buquê, a atriz Narjara Turetta foi quem pegou o mimo. Vale lembrar que Narjara e Glória Pires são amigas de longa data. Para entender, no começo de junho, Cleo e Leandro se casaram no civil em um cartório em Minas Gerais.

Bom de audiência

Consta que vai muitíssimo bem a audiência do programa "O Enigma da Energia Escura", comandado por Emicida, no canal pago GNT. Que assim seja.

Nova temporada

A partir da próxima segunda-feira, às 20h10, o Discovery Home & Health exibe a quarta temporada da série "De Casa Nova", com episódios que acompanham todas as etapas das reformas comandadas pelo casal Erin e Ben Napier. Os dois trabalham juntos na restauração de casas antigas e, com respeito à memória arquitetônica de cada construção, as transformam em refúgios com conforto e funcionalidade contemporâneos. Vale a pena conferir!

Mãe zelosa

Vanessa Giácomo conta que adora seus filhos e é uma mãe amorosa, no entanto ela coloca limite aos três pimpolhos porque considera que educa-los é uma forma de cuidado e amor. E está dito.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA **UNIPAR**

Sucesso: Egressos da Unipar comemoram boas colocações no mercado de trabalho

Formados em Ciências Contábeis, os profissionais relembram a graduação e contam suas experiências na área

A Universidade Paranaense – Unipar orgulha-se das inúmeras histórias bem-sucedidas dos seus egressos, e nas mais variadas profissões. É o caso, por exemplo, do Gleison do Prado Oliveira, que concluiu a graduação em 2018, no curso de Ciências Contábeis.

Com apenas três anos de formado, Gleison trabalha com a contabilidade de uma importante associação beneficente de Assistência Social de Umuarama, além de atuar também, como tutor e mediador do curso de Ciências Contábeis, modalidade EAD, na Unipar.

Para ele, a graduação foi um divisor de águas. "Através dela, passei a enxergar o mundo com uma nova perspectiva. O mercado de trabalho exige competência técnica, senso de responsabilidade, empatia nas relações interpessoais e constância nos objetivos traçados. O conhecimento é importante, não tenho dúvidas, por isso continuo estudando e buscando aperfeiçoar a capacidade intelectiva", enfatizou Gleison, que já engatou os estudos em um novo curso: Direito.

Ao relembrar o período acadêmico, Gleison destaca a qualidade do corpo docente, a estrutura da universidade e as inúmeras oportunidades de aperfeiçoamento oferecidas com eventos e atividades extras. "Ao longo dos quatro anos de graduação, nossos professores nos ensinaram a ciência universal dos negócios com maestria e comprometimento. Eu adquiri maturidade e disciplina para sair em busca dos meus sonhos e continuar estudando", pontuou.

O egresso já saiu da graduação sedento por novos conhecimentos, em 2020 deu início a dois cursos de pós-graduação: Docência do Ensino Superior e Controladoria e Finanças. E continua mostrando que seguir aprendendo é essencial, neste ano, está cursando outras três especializações: Direito Tributário, Direito do Trabalho e Processo do Trabalho e Gestão Pública.

Gabriel Buzinhani também se formou em 2018, pelo curso de Ciências Contábeis da Unipar. Ele trabalha como assessor do fundador de um importante grupo de varejo da região de Umuarama, com mais de 300 lojas por todo o Brasil, cargo que ocupa há pouco mais de um ano. segundo ele, a Unipar foi fundamental para o seu desenvolvimento pessoal e profissional. "O curso de Ciências Contábeis foi ótimo, me fez aprender muito e de forma dinâmica, perspicaz. Os professores são de alto nível, com os quais também construí importantes laços de amizade", relatou. Para Gabriel, é preciso lutar para aprender o máximo dentro da universidade, pois o mercado é exigente. "Ainda não comecei nenhuma especialização, mas em breve pretendo me especializar na área tributária".

De acordo com o coordenador do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas, professor Clóvis Uliana, esse 'feedback' dos ex-alunos da Unipar é extremamente gratificante para todos da Instituição. "São muitas expectativas, muitos jovens que estudam conosco, e a nossa missão é prepara-los com o nosso melhor, sempre", finalizou.

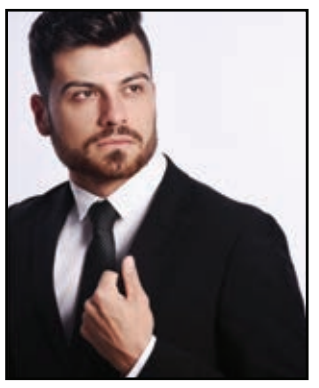

Egresso Gleison

Egresso Gabriel

Horóscopo

Áries
Excelente para todas as atividades que exijam eficiência e atenção às minúcias. No terreno afetivo, o momento será de reavaliações e exigirá posturas sinceras e honestas.

Touro
O momento é excelente para os encontros e para os momentos com a pessoa amada. Procure livrar-se do estresse e não cultive o ciúme. Não entre em disputas com familiares.

Gêmeos
Favorável para o trato de assuntos domésticos. Concentre as suas energias no seu lado mais caseiro e desligue-se dos assuntos profissionais. Conte com o apoio da pessoa amada.

Câncer
Muito propício para todas as iniciativas que envolvam estudos e novos conhecimentos. Aproveite para reavaliar as suas necessidades profissionais e invista no futuro.

Leão
Harmonia com a pessoa amada, amigos e familiares. Propício para colocar em prática seus projetos no setor profissional, no entanto contenha os seus gastos e planeje melhor a vida.

Virgem
Procure ser objetivo e mantenha-se ligado à realidade. O sucesso poderá não ser imediato, mas, não se desvie de seus objetivos. Em breve virá à recompensa que tanto almeja.

Libra
A prática da meditação será um instrumento de fortalecimento neste momento em que o seu corpo pede paz e aconchego. Não tenha receio de expor-se junto à pessoa amada.

Escorpião
Não cultive a ansiedade e procure resolver uma coisa de cada vez. O momento favorece todos os contatos, principalmente a convivência com amigos e familiares.

Sagitário
O seu lado batalhador está mais acentuado, por isso a fase é excelente para realizar suas ambições. Chance de sucesso social e profissional. Aproveite.

Capricórnio
O momento é ideal para dinamizar sua vida através de cursos de capacitação. Procure descobrir novos interesses. Não cultive a pessimismo. Sorria para a vida.

Aquário
A pessoa amada poderá exigir mais do que você pode dar, no entanto é preciso agir com calma e exercitar o seu lado conciliador. Para melhorar, vai depender da sua capacidade de diálogo.

Peixes
Conte com a cooperação dos outros na execução de seus planos, mas previna-se contra as atitudes competitivas, não se envolvendo em disputas. Concentre-se em seus objetivos.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CORAÇÃO INDOMÁVEL – 17h30, no SBT
Maricruz diz a Lúcia que negociará um prazo de um ano para que Miguel vá pagando todo o dinheiro que lhe deve, em troca de que Lúcia faça o que ela quer. Maricruz chama Lúcia para fora do cassino e pede que leve junto Miguel e Otávio. Aracely recebe o cheque de Doris, com uma modesta quantidade de dólares. Maria Alessandra conta a Joaninha, ter se comprometido em ir ao casamento acompanhada do governador. Lúcia comenta com Miguel que está disposta a aceitar qualquer condição que Maricruz coloque para que ela conceda o prazo de pagamento da dívida, só não aceitará que seu marido acabe na prisão.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo
Nat revela a Duca o esquema ilegal de Heideguer e Lobão para lucrar com os lutadores. Jade teme o plano de Cobra contra Bianca. Duca desconfia quando Wallace comenta que Heideguer o abordou sobre o campeonato. Bianca questiona Jade sobre sua indireta, mas a menina desconversa. Gilda visita Mari e Joaquim. Chega o aniversário de Pedro e João lhe entrega a chave da fábrica para que o amigo comemore. Cobra pede que Luiz o ajude com o plano contra Bianca. Mari revela para Gilda que Jeff não é o pai biológico de Joaquim. Nat pede para participar do esquema de Lobão e Heideguer. Bianca incentiva Karina a mentir para Gael.

AMORES VERDADEIROS – 18h30, no SBT
O abraço em Carlos acaba desencadeando uma discussão entre Vitória e Aguiar. Aníbal pensa numa maneira de Candelária guardar seu segredo e diz a ela que é o momento que sua família saiba que ela é o amor de sua vida, por isso vai apresentá-la como sua futura esposa. Candelária pergunta se também vai contar que Liliana é sua neta. Aguiar fica surpreso ao ver a sogra na Meta Imagem e pergunta o que está fazendo lá. Roy procura Liliana, mas ela o despreza e diz que não quer nem a sua amizade. Aguiar diz a Aníbal que sua relação com Vitória é séria e assim que ela estiver divorciada se casará com ela.

NOS TEMPOS DO IMPERADOR - 18h20, na Globo
Pilar e Samuel agradecem a intervenção de Pedro, que contrata o rapaz como seu professor de árabe. Olu e Baltazar confrontam as perguntas de Lupita. Borges ameaça Lupita. Germana interfere no quadro de Vitor, que expulsa a mulher e Licurgo de seu ateliê. Floriano se une a Jerusa e os dois deixam Tonico preso. Cândida descobre que Lupita não é quem diz ser. Pedro agradece as aulas de Samuel. Lupita propõe ser uma informante dupla, para Borges e Olu. Samuel entrega uma carta de Pedro a Luísa. Luísa decide permanecer no Brasil.

PEGA PEGA – 19h30, na Globo
Luiza fica atônita ao descobrir em uma matéria de jornal que se tornou suspeita de roubar o hotel. Júlio fica tenso ao saber por Antônia que todos os garçons terão que depor novamente. Malagueta dá dinheiro a Timóteo, que tem cada vez mais certeza da participação do filho no roubo. Júlio diz a Malagueta que a polícia vai acabar descobrindo que ele participou do roubo. Madalena convida Dom para jantar em sua casa. Sabine passa mal, e Eric a socorre. Agnaldo e Malagueta perdem a mala do roubo que seria usada para colocar o uniforme de garçom que Sandra Helena pegou na lavanderia.

CHIQUITITAS – 20h50, no SBT
Vivi joga a responsabilidade de sua carreira de modelo não ter dado certo em cima de Tati. Oscar, pai de Maria Cecília, cumprimenta Tobias pela peça, revela o motivo da filha não querer mais vê-lo e instrui o rapaz a ser rápido para alcançá-la. Vivi desabafa com Samuca que se tivesse continuado no Sul do País não teria se reaproximado do pai e sua carreira não ficaria abalada. Tobias chega a tempo e entra no jatinho da empresa que levaria Maria Cecília para a reunião do dia seguinte. Tobias diz que já sabe de tudo e quer se explicar. O rapaz manda o piloto decolar, pois ele e Ceci terão uma conversa. Os dois discutem.

GÊNESIS – 21h00, na Record
Bila tenta seduzir Rúben e Diná é influenciada por Lúcifer.

IMPÉRIO – 21h15, na Globo
Maria Marta discute com Cora. José Alfredo exige que Josué o leve para ver Maria Ísis. Xênia pede que Pietro a indique para ocupar o lugar de destaque na escola de samba. Maria Marta comenta com Maria Ísis que acredita que José Alfredo esteja vivo. Tuane e Elivaldo namoram. Maria Marta avisa que quer exumar o corpo do ex-marido e Cristina se recusa a aceitar. Maria Marta deduz que Cristina sabe que José Alfredo está vivo e pede para falar com ele. Maria Clara marca um jantar com Vicente. Cora briga com Sirlene. Cristina pensa em Vicente. Leonardo faz um teste na escola de samba para poder interpretar José Alfredo no carnaval.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br — A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Importante cidade francesa, antiga residência real
2. Consagrado rei
3. Sufixo dos Países Baixos, nos endereços da internet / Recipiente para vinho ou chope
4. Os graus a que a água ferve / Verdadeiro
5. Um anestésico de uso geral ou local / Nossa Senhora
6. Raspadura na escrita / O erre grego
7. Governa a embarcação / Sigla de uma empresa aérea japonesa
8. Colocação em liberdade
9. (Ingl.) Para cima! / Um mamífero como o esquilo e o castor
10. Bíblica esposa de Joaquim e mãe de Maria / Território que foi por muito tempo sede da Índia Portuguesa
11. Desnudar / As iniciais da cantora mineira Clara
12. Barulho, estrondo / Carteira Nacional de Habilitação
13. A beleza das borboletas / Cobertura de um edifício

VERTICAIS

1. A esperança do jogador / Série de quatro
2. Mortal / Consertam-se na borracharia
3. Registro Civil / São três em cada estação / Compreende China e Japão
4. Debaixo de / Boato vago / Sigla do extinto Partido Democrático Social
5. Abrir sulcos / Mede o tempo em horas ou frações de horas
6. Cidade paulista, à margem da via Dutra / Conteúdo de um escrito
7. Plantel de cavalos / (Bíblia) A mais numerosa das tribos de Israel / A sigla dos cearenses
8. Vereador / Que não é comum / Central Nacional de Televisão
9. Astro do dia / A gola da camisa

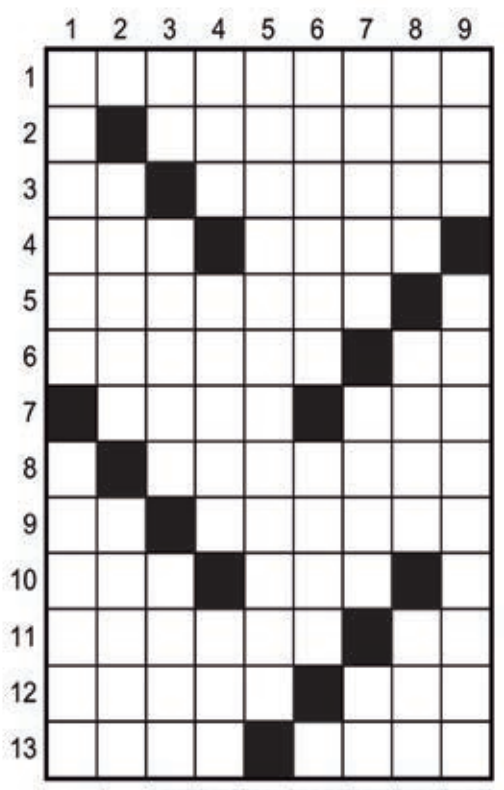

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

ABERTURA

Brasil tem expectativa de ficar em Tóquio mais uma vez no Top 10 na Paralimpíada

Tóquio (AE) - Depois do sucesso da Olimpíada de Tóquio, chegou a vez da Paralimpíada brilhar. Os Jogos especiais para atletas com deficiência começam nesta terça-feira. A cerimônia de abertura está marcada para as 8h da manhã (horário de Brasília), com expectativas altas para o Time Brasil e em meio à preocupações crescentes sobre a pandemia de covid-19 no país-sede. No mesmo dia, começam as disputas esportivas do evento, que irá até o dia 5 de setembro. Lembrando que o fuso horário é de 12 horas. Haverá disputas na madrugada, no começo da manhã e no no início da noite no Brasil.

A cerimônia de abertura, assim como a da Olimpíada, deve ser reduzida, com as delegações tendo certo limite para o número de pessoas que irão desfilar. Os porta-bandeiras do Brasil serão Petrúcio Ferreira (atletismo) e Evelyn Oliveira (bocha), ambos medalhistas de ouro na Rio-2016. No mesmo dia, já começam algumas modalidades nas quais o Brasil tem expectativa de medalha, como a natação e o goalball, no período da noite do horário de Brasília.

A maior parte das competições da Paralimpíada também deve acontecer de madrugada, com disputas de medalhas à noite e de manhã no horário do Brasil (período entre as 19h da noite até por volta do meio dia do dia seguinte). A transmissão será do SporTV e da Rede Globo. O Estadão vai informar seus leitores com as principais conquistas, resumos de cada dia e atualizando o quadro de medalhas.

Tênis de mesa é uma das competições das paralimpíadas

DELEGAÇÃO

No total, o Brasil terá 260 atletas competindo nos Jogos Paralímpicos de Tóquio, incluindo atletas sem deficiência como guias, calheiros, goleiros e timoneiro. Serão 164 homens e 96 mulheres, formando a maior delegação em uma disputa fora do País - na Rio-2016, 286 atletas brasileiros estiveram presentes. A delegação pode chagar a quase 500 pessoas em Tóquio.

Nos Jogos do Rio, o Brasil ficou em oitavo lugar no quadro de medalhas, com 14 ouros, 29 pratas e 29 bronzes. O Comitê Paralímpico Brasileiro espera que o time se mantenha entre os dez primeiros colocados - feito alcançado nas últimas três edições da Paralimpíada - e nutre certa expectativa pela chegada do centésimo ouro paralímpico, sendo que o Brasil já conquistou 87.

Serão atletas de 22 Estados Brasileiros e do Distrito Federal em disputas de 20 modalidades. O Brasil só não possui representantes no basquete em cadeira de rodas e no rúgbi em cadeira de rodas. A modalidade com o maior número de competidores será o atletismo, com 65 representantes e 19 atletas-guia.

Oportunidades de medalha não vão faltar. Um deles vem com Daniel Dias, da natação classe C5 (má-formação congênita), que já conquistou 14 ouros, sete pratas e três bronzes em Paralimpíadas; Beth Gomes, no atletismo classe F52 (cadeira de rodas), campeã e recordista mundial no lançamento de peso; e a seleção de futebol de 5 (cegos), que conquistou o ouro nas quatro vezes que o esporte esteve nos Jogos. Confira outros atletas que tem chance de medalhas.

A premiação por medalha para os atletas brasileiros já está definida: quem conquistar o ouro num esporte individual receberá R$ 160 mil. A prata pagará R$ 64 mil e o bronze, R$ 32 mil. Em modalidades coletivas, os valores serão pela metade: medalhistas de ouro receberão R$ 80 mil; de prata, R$ 32 mil; de bronze, R$ 16 mil.

Os Jogos de Tóquio também marcam a estreia de duas modalidades, o parabadminton e parataekwondo. Ambas começam na segunda metade das disputas.

CORONAVÍRUS

A preocupação com o coronavírus continua presente e talvez até mais forte do que na Olimpíada. Apenas neste domingo, 30 casos positivos ligados aos Jogos Paralímpicos foram confirmados, chegando a um total de 131. Dois membros da delegação brasileira estão entre os infectados, mas o CPB não revelou os nomes deles ou as funções.

Tóquio ainda está em estado de emergência por causa da covid-19. No domingo, foram anunciados 4.392 novos casos, após quatro dias consecutivos com mais de 5 mil casos diários. O Comitê Organizador pensa em aumentar a frequência dos testes PCRs e impor mais restrições, como forma de evitar novas transmissões. Ainda assim, o governo de Tóquio pensa em permitir a presença de crianças das escolas da cidade nas arenas de disputa. O público adulto está vetado.

Sem Arboleda, Crespo arma São Paulo para duelo com Fortaleza pela Copa do Brasil

São Paulo (AE) - O São Paulo faz sua última atividade antes do duelo decisivo com o Fortaleza, nesta terça-feira, no CT da Barra Funda, quando o técnico Hernán Crespo vai definir a escalação do time para o confronto de quarta-feira, às 21h30, no Morumbi. O elenco treinou nesta segunda-feira pela manhã no Recife, onde venceu no domingo o Sport, pelo Campeonato Brasileiro.

O zagueiro Arboleda, com uma lesão muscular, deve permanecer fora da equipe, enquanto Benítez e Luciano, que atuaram por um período contra o Sport poderão ser utilizados pelo menos um tempo frente ao Fortaleza, quando estará em jogo uma vaga na semifinal na Copa do Brasil. O duelo de volta está previsto para 15 de setembro, na capital cearense.

O São Paulo soma 33 casos de lesões no elenco. Além de Arboleda, o lateral-esquerdo Welington, o volante William e o atacante Marquinhos também estão em recuperação. Luciano ficou quase dois meses afastado do time. Por causa deste retrospecto, Crespo chegou a reclamar da estrutura do departamento médico do clube.

Depois da partida com o Fortaleza, o São Paulo volta a atuar pelo Campeonato Brasileiro no domingo, às 16 horas, em Caxias do Sul, diante do Juventude. Para este compromisso, Crespo não poderá contar com o volante Liziero, suspenso por causa do terceiro cartão amarelo. Já o lateral-esquerdo Reinado, livre de punição, poderá ser escalado.

Jogos Abertos, Jogos da Juventude e Paraná Bom de Bola terão competições em Umuarama

Umuarama está no calendário de competições oficiais do Governo do Estado e vai sediar, em setembro, competições das fases regionais do Paraná Bom de Bola, dos Jogos da Juventude do Paraná (Jojups) e dos Jogos Abertos do Paraná (JAPS). A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Smel) será responsável pela gestão disputas na cidade, que, devido à pandemia de coronavírus, não poderá receber torcida.

Segundo o secretário Jeferson Ferreira, os jogos acontecerão apenas nos finais de semana e a entrada será restrita nas praças esportivas. "Poderão entrar apenas atletas e as comissões técnicas. É nossa responsabilidade cuidar do cumprimento de todos os protocolos de saúde determinados pelas autoridades sanitárias com relação à prevenção ao covid", relata.

Jefinho detalha que as competições começam no dia 4 de setembro, no Estádio Lúcio Pipino, com jogos do Paraná Bom de Bola. "Cerca de 170 atletas devem participar das competições do Sub-16, no sábado. Depois, no domingo (5), a competição será do grupo Sub-21, com aproximadamente 235 atletas", disse.

Na etapa dos Jogos da Juventude do Paraná, que está em sua 33ª edição, Umuarama vai sediar disputas das modalidades futsal e voleibol. "Mais de 500 pessoas, entre atletas e dirigentes, participarão do evento, que será no sábado (11) nos ginásios de esportes Amário Vieira da Costa e Mário Oncken (futsal feminino e masculino) e no Unipar Campus III (voleibol feminino e masculino)", conta, acrescentando que também por conta da pandemia, a modalidade basquetebol será em Tapejara e handebol em Jussara.

Já os Jogos Abertos do Paraná, que estão em sua 63º edição, 500 pessoas – entre atletas e dirigentes – participam de competições no domingo (12) também nos ginásios de esportes Amário Vieira da Costa e Mário Oncken, com futsal feminino e masculino, e no Unipar Campus III, na modalidade voleibol. "Da mesma forma que no Jojups, as competições de basquetebol serão em Tapejara e as de handebol em Jussara", finaliza.

Com contrato até o fim do ano, Santos confirma acerto com Diego Tardelli

São Paulo (AE) - Depois de enfrentar uma proibição para contratar, a diretoria do Santos agilizou as negociações e confirmou nesta segunda-feira seu segundo reforço em apenas dois dias. Diego Tardelli, de 36 anos, assinou contrato até o fim do ano, com possibilidade de prorrogação até o final do Paulistão de 2022.

De acordo com o Santos, o veterano já foi aprovado nos exames médicos e já pode iniciar os treinos com a comissão técnica liderada por Fernando Diniz. Antes dele, o clube anunciou o também atacante Léo Baptistão, no sábado. Os dois reforços para o mesmo setor tem explicação: o time tem sofrido com as constantes dificuldades no ataque nos últimos meses.

"É uma camisa de peso, tradição, o que me motiva. Saber que vários ídolos passaram aqui pelo clube e eu, com toda a minha trajetória, poder jogar em um time por onde passou o Rei, Neymar, Robinho, Diego (Ribas). E trabalhar com o (Fernando) Diniz. Sempre tive essa vontade de trabalhar com ele e estou tendo essa oportunidade, aqui no Santos", disse Tardelli, que estava sem clube desde maio, quando deixou o Atlético-MG. A diretoria santista não revelou qual será o custo do atacante para o clube, mas o presidente Andres Rueda garantiu que a contratação se encaixa "na nossa realidade". "Seguimos com a nossa política de trazer jogadores dentro da nossa realidade e o Tardelli, sem dúvida, é uma grande conquista, porque vai passar seu conhecimento dentro e fora dos gramados ao grupo, sobretudo, nossos atletas mais jovens", afirmou.

Curiosamente, a contratação marca um retorno de Tardelli ao time santista. Ele nunca jogou pela equipe principal, mas treinou com a base durante um ano, ao lado de Diego. "Foi o meu primeiro clube grande que passei nas categorias de base", recordou o atacante. "Tenho boas lembranças aqui, a gente fez um baita campeonato na época, com Diego, de vez em quando eu subia para os juniores, que tinha o Robinho. É uma lembrança legal e hoje posso retornar aqui, totalmente diferente, com a minha história de atleta, sendo contratado por um clube grande, que é o Santos "

Reconhecido goleador, Tardelli prometeu ajudar com aquilo que mais sabe fazer num time que vive crise ofensiva.

O ataque santista vive dificuldades desde a saída de Soteldo em abril. Marinho passou a concentrar o maior trabalho do setor, ao lado de jogadores pouco experientes como Kaio Jorge, Marcos Leonardo e Ângelo. Em maio, o setor ganhou o reforço de Marcos Guilherme, segundo jogador contratado pelo clube após o fim da punição imposta pela Fifa por dívidas - elas foram saldadas com a venda de Soteldo.

CHEVROLET

ASTRA ADVANTAGE 09/10
Prata, completo, R$ 30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

ONIX 17/18
Azul, 36.000Km. R$ 57.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SPIN LTZ
7 lugares, automática 2014, branca R$ 48.000,00 3622-3292 99976-0563

FORD

ECOSPORT 12/12
Vermelho, completo. R$ 38.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

IMPORTADOS

CIVIC ELX 18/18
Preto. R$ 105.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

SONATA 2012
Preto, completo. R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.0 10/11
Prata, 04 portas, Ar. R$ 20,000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

GOL POWER 1.6 2010
Branco, completo, R$ 29.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

RENAULT

SANDERO STEPWAY 11/12
Prata, R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDES BENZ 16 18
Trucado granel, ano 88, motor novo, branco. R$ 120.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Lançamento Especial Parque Onix! Localização privilegiada! Próximo ao shopping Palladium e ao Supermercado Atacadão, região nobre de Umuarama! Serão construídas 28 residências, contendo 95m² de área construída possuindo excelente padrão de acabamento, contendo 1 suíte Master com closet, 2 quartos, sala e cozinha com pé direito alto, área de serviço e garagem para dois carros, possui amplo terreno a partir de 203m² de área total! As casas serão financiadas em até 90% pela Caixa Econômica Federal, com entrada facilitada e parcelada em até 24 meses! Valor R$ 360.000,00! Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Casa à venda, com localização privilegiada! Próximo ao condomínio Ecoville! Contendo 189,92m² de área total do terreno, sendo 100m² de área construída, composta por 01 suíte com moveis planejados, 02 quartos com moveis planejados, sala com pé direito duplo, cozinha planejada, banheiro social, área de serviço e 02 vagas de garagem. Localizadas no Bairro Jardim Yoshii de Umuarama-PR. Valor R$ 430.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Ótima residência à venda! Excelente localização, contendo terreno com área total de 262,50m² e dimensões de (7,50x35,00), sendo 170,00 m² de área construída, composta por 1 suíte, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha planejada, despensa, área de serviço com cozinha planejada, edícula, 1 Quarto ao lado da edícula, lavado externo e 2 vagas de garagem. Além disso, todos os moveis fixos permaneceram na residência, Localizada na Rua Jandaia, n° 5569, Zona III em Umuarama/PR. Valor R$ 430.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Ótima residência à venda, com localização privilegiada, contendo 450m² de área total do terreno, com dimensões de (15.00x33.00), composta por uma suíte com closet, uma demi- suíte, sala de TV, sala de estar, cozinha, banheiro social, lavanderia, edícula com churrasqueira, amplo espaço de lazer com piscina e 2 vagas de garagem, totalizando 213,01m² de área construída. Localizada na Rua Adolfo Garcia, n° 2744, Parque cidade Jardim, Umuarama-PR. Valor R$ 780.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Ótima oportunidade, residência à venda contendo 254.93m² de área total do terreno, sendo (11.00x33.00 31.54), possuindo aproximadamente 199m² de área construída, composta por 1 suíte máster, 3 quartos, sala, copa, cozinha, 2 banheiros sociais, lavanderia, despensa e garagem. Localizada na Rua Rolando Mendes Junqueira, n° 3103, Jardim dos Príncipes, Umuarama-PR. Valor R$ 900.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Excelente residência à venda, ótima localização, imóvel de alto padrão, com acabamentos únicos e um ótimo bom gosto. Estão inclusas portas em madeira pivotante, pisos de porcelanato e laminado, rodapé de madeira e iluminação em LED. Um super terreno com área total de 490,00 m² e dimensões de (14,00x35,00), contendo 1 suíte, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha, área gourmet com churrasqueira, 3 vagas de garagem e amplo espaço de lazer com piscina, totalizado 150m² de área construída. Localizada na Rua Jandaia, n° 4820, Zona III em Umuarama/PR. Valor R$ 900.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

LOTES RURAIS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Ótimas chácaras à venda, localizadas na Estrada Jurupoca, próximas a chácara do Celeiro, saída para Serra dos Dourados! Todas individual, contendo ótima topografia! São 14 chácaras no total, a partir de 2,000ha. Valor A PARTIR de R$ 450.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

LOTES RURAIS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Chácara à venda, contendo topografia plana, área de 75.400m², com 266,84m² de largura (frente para estrada) sendo toda piqueteada, com mais de 20 piquetes, com rede de irrigação para toda chácara, sendo 3 piquetes irrigados com Capim Açu, poço artesiano, uma leiteira completa com resfriador e capacidade para 8 vacas simultâneas, barracão coberto com cocheira, para no mínimo 10 animais (semi novo), demais formação de pastagem com grama Ponta Roxa, Além disso possui uma residência de madeira com aproximadamente 120m² de área construída. Localizada a 2.500 metros do Distrito de Serra dos Dourados e 1.300 metros do asfalto. Valor R$ 750.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

CHÁCARA PARA MORADIA
Procuro família pequena, de preferência aposentados, para trabalhar e morar em chácara com casa de moradia em alvenaria seminova de 137m2, poço artesiano que produz 10.300 litros/hora e sistema de irrigação, contendo 21000 m2 de terras para plantio de horta, cana, mandioca mansa, maracujá, chuchu, etc. Combinar pelo telefone (44) 99972-7191

CHÁCARA VENDO
10 Mil metros², poço artesiano, casa de madeira. R$ 300.000,00. Fone: (44) 9 8409-8580.

VENDO TERRENO
300 MTS², Jd Xangrilá. R$ 75.000,00. Fone: (44) 9 8409-8580

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

JAPÃO P/ DESCENDENTE

JAPÃO P/DESCENDENTES
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui e Shimane-Izumo, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.

B) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 60 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET
COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COMPASS SPORT	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 114.900,00
CRUZE LT TURBO	18/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 96.900,00
CRUZE LTZ TURBO	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 96.900,00
EQUINOX 2.0T PREMIER	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 144.900,00
EQUINOX 2.0T PREMIER	19/20	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 195.900,00
EQUINOX 2.0T PREMIER	19/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 195.900,00
HONDA CIVIC EXL	17/17	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 109.900,00
HONDA HR-V EX	**19/19**	**CINZA**	**COMPLETO, AUT, COURO**	**R$ 119.900,00**
PRISMA 1.4 LTZ	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 64.900,00
RANGER LIMITED	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 229.900,00
RENAULT KANGOO EXP. FURGÃO	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 53.900,00
S10 2.8 LT DIESEL 4X4	19/20	BRANCA	COMPLETO, AUT	R$ 179.900,00

Compramos seu CARRO

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR
SERVIÇOS FINANCEIROS RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE
3621-3000
Uvel A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CESEM
CETARH SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
Todos os Exames em um ÚNICO lugar.
- Admissional
- Mudança de Função
- Retorno ao Trabalho
- Demissional
- Periódico e Complementares
cetarhambiental
Av. Flórida, 4561 | Sala 02 | Centro Umuarama/PR
(44)3056-6475
www.cetarh.com.br

VAGAS PARA PCD
Contrata-se pessoas com deficiência para trabalhar em empresa de Construção Civil
Locais de Trabalho:
- Umuarama-PR
- Cianorte-PR
- Assis-SP
Interessados devem enviar currículo para:
lbx.recrutapcd@gmail.com
Fone/whatsApp: 44-99938-3505
LBX CONSTRUTORA

CHEGA RÁPIDO!
TRANSPORTE DIÁRIO
FÁCIL
RÁPIDO
18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
SEGURO
WHATSAPP
(44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
umuarama
pássaro verde EXPRESS

COELHO METALÚRGICO
GRADES - PORTÕES - SERVIÇOS DE SOLDA - TROCA DE MOLAS DE PORTAS - TROCA DE CABO DE AÇO SERVIÇOS EM GERAL
faça seu orçamento.
CONTATO:
(44)98439-8899
(44)99770-5134
(44)99995-1589
UMUARAMA - PR

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ
ANDORINHA
EU+EUCATUR
CATARINENSE
PGTUR
1001
Cometa
expresso do sul
Ingá Tur

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO
DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 3649/2021
Institui a Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas para processamento e julgamento de Chamamento Público e celebração de termos de fomento e parcerias de que trata a Lei Federal 13.019.
O Prefeito do Município de Tapira, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e ainda,
Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
Considerando a necessidade de firmar termos de fomento visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com entidades do 3° setor;
Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público, bem como dos casos de dispensa e inexigibilidade, no âmbito dos Processos Administrativos, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo, quando for o caso, ou das hipóteses de dispensa e inexigibilidade, bem como responsável pela prestação de contas.
Art. 2º A Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I – David Willian da Silva – Presidente
II – Alessandra Fragoso Cassandre
III – Elaine Aparecida Pereira
Art. 3º O membro da Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:
I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público,
II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.
§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.
§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.
Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
Art. 5º A Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas bem como a nomeação de seus membros terá vigência por tempo indeterminado.
Art. 6º A presente portaria entra em vigor na da data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.
Prefeitura de Tapira, em 23 de agosto de 2021.
Claudio Sidney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2539/2021
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.07 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
082430005.6.071000 Programa do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes
845 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.450,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.07 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
082430005.6.072000 Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
846 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 3.450,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
PORTARIA N.º 177/2021
SUMULA: Promove Professora por Progressão Funcional de uma Referência para outra na mesma Classe.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 004/98 e Processo de Progressão Nº 21/2021.
RESOLVE:
ART. 1º. Fica Promovido a partir de 28/06/2021, por Progressão Funcional de uma Referencia para outra na mesma Classe, a Professora abaixo relacionada, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nas classes e referência, carga horária e data de concessão especificada, como segue:

Nº	NOME	NÍVEL	CLASSE	CLASSE
01	FABIANE CARDOSO ZAGOTO	"P5"	02	03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
PORTARIA N.º 178/2021
SUMULA: Promove Professoras por Progressão Funcional de uma Referência para outra na mesma Classe.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº004/98 e Processo de Progressão Nº 18/2021, Nº 19/2021 e Nº 20/2021.
RESOLVE:
ART. 1º. Fica Promovido a partir de 20/07/2021, por Progressão Funcional de uma Referencia para outra na mesma Classe, as Professoras abaixo relacionadas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nas classes e referência, carga horária e data de concessão especificada, como segue:

Nº	NOME	NÍVEL	CLASSE	CLASSE
01	LUCILENE DE FÁTIMA SIMI COSTA	"P5"	04	05
02	DAIANE RUBIO AMORIM FONSECA DA SILVA	"P5"	04	05
03	JOELMA DOS SANTOS	"P5"	04	05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 136/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 72/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e UMUFAIRE HEALTH LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Ginecologia/ obstetrícia / Consulta médica., à saber:

Quantidade	Descrição	Valor Unitário Tabela	Valor Total
1100	Ginecologia/obstetrícia / Consulta médica	90,00	99.000,00

.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade Nº 12/2021
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED. ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.001.103021500.2026	339039	154	25.000,00	360 Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.001.103021500.2026	339039	393	17.000,00	34360 Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.001.103021500.2026	339039	153	57.000,00	303 Saúde
Total				99.000,00	

Prazo de execução: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura UMUFAIRE HEALTH LTDA. Data: 22 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 052/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA REINALDO JOSÉ BOLANHO - ME.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa REINALDO JOSÉ BOLANHO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.822.528/0001-00, cadastrado a Inscrição Estadual n.º 90751086-70, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Campo Grande, n.º 385, Telefone: (44) 3631-5775, E-MAIL: cianorte@bolanhopneus.com.br, Município de Cianorte – PR, CEP: 87.209-036, neste momento representada pelo Sr. REINALDO JOSE BOLANHO, brasileiro, comerciário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 7.934.991-7 – SSP/PR, inscrito pelo CPF n.º 041.758.159-96, residente e domiciliado a Rua Florianópolis, N°. 1064, Zona 02, Município de Cianorte - PR, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade da aquisição parcelada de pneus, câmaras e protetores novos, destinados à manutenção da frota de veículos de categoria leve, médio e pesado do Município de Cidade Gaúcha – PR.
Considerando o requerimento da Contratada, em manter o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em decorrência do aumento de preço dos pneus ocasionado pela falta de insumos de fabricação, decorrente da pandemia do covid-19, que afetou a capacidade das indústrias globais e, além disso, pela valorização do dólar.
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e § 2º, art. 58 da Lei n.º 8.666/93.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original, aumentando os valores as seguintes proporções vigorantes:
ITEM DESCRIÇÃO UND. VLR. UNIT. ACORDADO VLR. UNIT. AJUSTADO
002 Pneus novos 17.5x25 - L3 - 16 lonas - Prof Min. 27.0 mm Und. 5.150,00 5.794,16
004 Pneus Novos 275/80R 22.5 - 149/146 L - prof. Min. 16,2 mm - 16 lonas - liso direcional Und. 2.024,00 2.225,87
005 Pneus Novos 275/80R 22.5 - 149/146 L - prof. Min. 21.9mm - 16 lonas - Exclusivo em eixos de tração. Und. 2.220,00 2.441,42
009 Pneus novos 1000 x 20, 146/143 J, 16 Lonas, Prof. Mín. 12.9mm, Eixos direcionais e livres Und. 1.628,00 1.709,40
010 Pneus Novos 1100 R 22 -152/149 L- 16 lonas - prof. min 14,5 mm - Eixos direcionais e livres Und. 2.338,00 2.571,19
014 Pneus Novos 215/80R 16 - 107 S - A/T Und. 628,00 688,96
016 Pneus Novos 215/75R 16C- 8 lonas - 113R - prf. min. 10.0 mm Und. 778,00 824,68
020 Pneus Novos 235/70R16 - 104 S- prof. min. 9.7 mm Und. 885,00 970,91
023 Pneus Novos 175/70R14 - 88T Und. 385,00 408,10
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 13 de Abril de 2021.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 23 de Agosto de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
REINALDO JOSÉ BOLANHO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

FRANCISCO ALVES – PARANÁ
RESOLUÇÃO 011/2021
SÚMULA: Em cumprimento a Lei Municipal 442/2002 de 07 de Agosto de 2002 e as Leis Complementares 835/2013 de 07 de Agosto de 2013, 918/2015 de 23 de Julho de 2015, Lei 1053/2019 de 23 de Abril de 2019. Sessão Pública de Pleito Eleitoral de Conselheiros Tutelares Suplentes, com os candidatos com inscrições deferidas pela Resolução 007/2021 do CMDCA, realizado no dia 22 de agosto de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público o resultado do PLEITO ELEITORAL DE CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES, conforme segue:

Nº CANDIDATO	CANDIDATO	Nº RG	Nº VOTOS
01	MARIA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	3.614.564-9	93
02	ARMANDO BARBOSA DE MORAIS JÚNIOR	12.591.840-9	52
03	SUZANA MARQUES DOS SANTOS	12.591.840-9	15
04	SANDRA DA SILVA CARMONA	7.796.206-9	45

Art. 2º - Os candidatos têm o prazo para RECURSOS junto a Comissão de Processo Eleitoral de 24 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2021.
Art. 3º - Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves – 23 de agosto de 2021
Larissa dos Santos Salgado Rosendo
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
C O M U N I C A D O
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com o objetivo de cumprir o disposto no art. 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/00. COMUNICA à população que no dia 30 de Agosto de 2021 às 17:30 (dezenove horas e trinta minutos), nas dependências da Câmara Municipal, será realizada Audiência Pública, referente ao Plano Plurianual do período de 2022 à 2025 e à Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2022.
Serão respeitadas as Normas de Prevenção ao Covid-19.
Icaraíma-PR, 23 de Agosto de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 145/2021
Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 32/2021-PMEN.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 32/2021, objetivando a aquisição de medicamentos, destinados a Farmácia Básica do Centro Municipal de Saúde do município de Esperança Nova/PR, tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDORES	Valor Total R$
ÁGUIA DISTRIB. DE MED. E SUPRIMENTOS EIRELI	21.914,50
LÍDER DISTRIB. PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	18.603,50
CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI	56.139,50
CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	135.612,50

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Esperança Nova/PR, 23 de agosto de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 113/2020, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA AUTO POSTO A & D LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa AUTO POSTO A & D LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.164.817/0001-11, Inscrição Estadual n.º 904.99734-00, devidamente instalada e em pleno funcionamento à AV. Comendador Gentil Geraldi, n.º 2941, centro, Telefone: (44) 3675-1335, e.mail: cidadeautoposto@hotmail.com, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste momento, representada pelo Sr. ANTONIO BRUNO DI RICO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.784.158-0 SSP/PR, inscrito pelo CPF n.º 331.323.999-49, residente e domiciliado na Rua Luiz Antônio de Moraes, 1382, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade da aquisição contínua e fracionada de combustíveis, conforme demanda, para abastecimento da frota de veículos deste Município.
Considerando o requerimento da Contratada, em manter o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em decorrência do aumento de preço do combustível, causado principalmente pela cotação do petróleo no mercado internacional e, pela valorização do dólar.
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e § 2º, art. 58 da Lei n.º 8.666/93.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original, aumentando os valores as seguintes proporções vigorantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VLR. UNIT. ACORDADO	VLR. UNIT. AJUSTADO
002	Gasolina	Ltr	5,69	5,87

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 18 de Setembro de 2020.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 23 de Agosto de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ANTONIO BRUNO DI RICO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 325/2021
Data: 23.08.2021
Ementa: constitui o Núcleo de Segurança do Paciente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução - RDC Nº 36, de 25 de julho de 2013, a qual institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde, e considerando o memorando online sob o nº 3.634/2014,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os componentes do Núcleo de Segurança do Paciente, em conformidade com a Resolução - RDC Nº 36, de 25 de julho de 2013, a qual institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde, com intuito de elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde, a ser instituído na Unidade de Pronto Atendimento Alberto de Jesus Fernandes e demais serviços da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir.

a) Membros natos:

Ordem	Representante	Titular	Suplente
I.	Coordenação	Franciele Granziera Giacomin	Marcio Roberto Soares de Moura
II.	Diretoria de Vigilância em Saúde	Silmara Pacheco dos Reis Curtz	Aldetinho Aparecido da Silva
III.	Coordenação de Alta e Média Complexidade e Atenção Básica	Carla Paganelli	Simone de Freitas Mickos
IV.	Coordenação da Rede de Urgências e Emergências	Jonifer Rafael Molina	Tais Domiciano Correia Auler
V.	Coordenação em Saúde Bucal	Pablo Guilherme	Neusa dos Santos Viana
VI.	Coordenação da Rede de Saúde Mental	Tatiane Mazzucco Rosseto	Ana Lúcia Tormen da Silva

b) Membros indicados:

Ordem	Representante	Titular	Suplente
I.	Conselho Regional de Medicina	Luiz Rogério Carvalho	Eduardo da Silva Araujo
II.	Conselho Regional de Farmácia	Marciele Cassiano Rego	Dariane Mattei Rampim
III.	Segurança do Trabalho	Cláudia Martins de Oliveira	

Ordem	Unidade de Saúde Representante	Titular
I.	USF Jardim Zeballos	Vanessa Maffei
II.	USF Vila Alta	Elisangela Exposito Lopera
III.	USF Santa Paula	Gicelma Moraes de Oliveira
IV.	USF Parque Hortência	Tatiele Evangelista Camphorst Mariano
V.	USF Oliveira Castro	Marcio Galarça Estevo
VI.	USF Bela Vista	Cândido Cristóvão Funck Damaceno
VII.	USF Jardim Futura	Pedro Romoda Filho
VIII.	USF Eletrosul	Janete Albano dos Santos
VIX.	Unidade Central de Saúde	Adriela Santana Peres

Art. 2º As atividades desenvolvidas pelos integrantes deste Núcleo, serão consideradas serviços públicos relevantes e não serão remuneradas.

Art. 3º Revoga-se integralmente a Portaria Municipal nº 149/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 140/2021- (SEGUNDA VEZ)
O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do **Pregão Presencial n° 140/2021**, que tem por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa no ramo de hotelaria, estabelecida na cidade de Guaíra-PR; para prestarem serviços de hospedagens a usuários do Sistema Único da Assistência Social (SUAS); e para as demais unidades administrativas deste Município, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o **dia 08 de setembro de 2021, às 08h30min**, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação.
O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Publique-se
Guaíra (PR), em 23 de agosto de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/ Pregoeira

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2021
** Elotech **
23/08/2021
Pág. 1/2

Decreto nº 162/2021 de 16/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
09.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.002.20.608.0014.2.075. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
378 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
Total Suplementação: 15.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.8.01.13.00.00000000 Fonte: 1000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa 15.000,00
Total da Receita: 15.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE REVOGAÇÃO DE CERTAME PÚBLICO
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2021
PROCESSO Nº 087/2021
O Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, torna público, consoante descreve as Súmulas 346 e 473 do STF, bem como o que disciplina o art. 49 da Lei Federal nº-8.666/93, tendo em vista a constatação de inconsistências no edital, e visando principalmente o atendimento ao interesse público, pelo que decide CANCELAR o Certame Público denominado LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2021, que visava o Registro de Preços visando a futura e eventual Contratação de Oficina Mecânica para o fornecimento de Peças e Serviços de manutenção dos veículos pertencentes as Secretarias e Departamentos vinculados a Administração Pública do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, que estava SUSPENSO.
Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão.
Não há prejuízo para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.
Francisco Alves -PR, 20 de Agosto de 2021.
DANIEL DOS SANTOS T CHAMORRO
PREGOEIRO
Portaria 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2021
PROCESSO N° 099/2021
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, que poderão ser utilizados em todos os departamentos e secretarias municipais ligados a administração do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e no anexo I do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 02/09/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 02/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/09/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 68.408,55 (sessenta e oito mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 20 de Agosto de 2021.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Pregoeiro
LIOMAR MENDES LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021.
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES E EMPRESA BARATÃO PNEUS EIRELI - EPP.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Jorge Ferreira, 627 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal Interino Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.539.980-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 685.358.569-00, residente e domiciliado à Avenida Leão Gondim de Oliveira, n.º 290, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em pleno uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e de outro lado, a empresa BARATÃO PNEUS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 25.115.613/0001-03, com sede à Avenida Manoel Ribas, nº 4636, Conradinho, CEP: 85055-010, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. FABIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF Nº 024.197.789-44 e do RG 7.336.607-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO ao Contrato Administrativo nº 020/2021, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 020/2021, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Décima Primeira do Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO
3.1. Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato prevista à Cláusula Segunda - Da Vigência, do Contrato Primitivo, estabelecendo a data de 20/08/2021 (vinte de agosto de dois mil e vinte e um) para término da vigência contratual.
CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO
4.1. Por força do presente Termo de Rescisão, dá-se por rescindido amigavelmente o vínculo entre as partes decorrente do Contrato Administrativo n.º 020/2021, o que é feito sem prejuízo de eventual apuração e/ou aplicação de penalidade, pela CONTRATANTE, em relação a fatos ocorridos ao longo de sua vigência, observando-se as normas previstas na legislação aplicável e no Contrato Administrativo n.º 020/2021, nada mais tendo a CONTRATADA a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente aos direitos e às obrigações assumidas em razão do ajuste, ora rescindido.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
5.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valia, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA/Prefeito Municipal Interino
BARATÃO PNEUS EIRELI - EPP /Contratada
FABIO LUIS SZYCHTA /Representante
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — CPF: 077.076.779-57
ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA — CPF: 066.655.529-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2021
PROCESSO N° 100/2021
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Impressoras, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 08/09/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 08/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 08/09/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 23 de Agosto de 2021.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Pregoeiro
LIOMAR MENDES LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - C

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito preliminar das provas escritas objetivas aplicadas no dia 22 de agosto de 2021, referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital Nº 001/2021, conforme segue:

QUESTÕES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ELETRICISTA	ENFERMEIRO	FARMACÊUTICO
1.	B	B	A	B	B
2.	A	A	C	C	C
3.	D	D	B	A	A
4.	B	B	A	D	D
5.	D	D	C	C	C
6.	C	C	C	D	D
7.	B	B	B	B	B
8.	C	D	D	C	C
9.	B	D	C	D	D
10.	A	A	C	B	B
11.	B	B	D	A	A
12.	D	D	C	B	B
13.	A	A	B	C	C
14.	C	A	B	A	A
15.	D	A	C	A	A
16.	C	C	D	C	C
17.	D	C	D	D	C
18.	B	D	A	A	A
19.	B	B	C	B	D
20.	A	A	D	B	B
21.				A	B
22.				A	C
23.				C	D
24.				D	B
25.				C	A

QUESTÕES	FISIOTERAPEUTA	MÉDICO	MÉDICO PLANTONISTA	NUTRICIONISTA	PEDREIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1.	B	B	B	B	A	B
2.	C	C	C	C	C	A
3.	A	A	A	A	B	D
4.	D	D	D	D	A	B
5.	C	C	C	C	C	D
6.	D	D	D	D	C	C
7.	B	B	B	B	B	B
8.	C	C	C	C	D	C
9.	D	D	D	D	C	B
10.	B	B	B	B	C	A
11.	A	A	A	A	D	B
12.	B	B	B	B	C	D
13.	C	C	C	C	B	A
14.	A	A	A	A	B	D
15.	A	A	A	A	C	A
16.	C	C	C	C	D	D
17.	B	B	B	D	D	C
18.	C	B	B	B	A	B
19.	D	A	A	A	C	C
20.	A	A	A	C	D	D
21.	B	D	D	B		
22.	C	C	C	C		
23.	C	C	C	B		
24.	D	B	B	D		
25.	D	D	D	A		

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Alto Piquiri - PR, 23 de agosto de 2021.

Prefeito Municipal de Alto Piquiri

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.936/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.01. DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZ.
04.129.0004.2.010 DIVISÃO DE CADASTRO. TRIB. E FISCALIZACAO
3.1.90.11.00.00 112 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
FONTE1000 Recursos Ordinários (Livres) 30.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0015.2.048 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 621 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 85.000,00
FONTE104 25% sobre demais impostos vinculados a Educação - Exercício Corrente 85.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.128.0003.2.007 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.11.00.00 55 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
FONTE1000 Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.02. DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA
04.123.0004.2.011 MAN. DAS DIVISÃO DE FAZENDA, CONTAB. E TESOURARIA
3.1.90.11.00.00 129 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
FONTE1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 513 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 30.000,00
12.365.0015.2.048 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.32.00.00 652 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 30.000,00
3.3.90.36.00.00 654 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 25.000,00
FONTE103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente 85.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de Agosto de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública para apresentação da proposta do Plano Plurianual, referente ao quadriênio de 2022 a 2025 e da proposta da Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2022, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 26 de agosto de 2021 às 19:00 horas.
Contamos com a sua presença.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 186-A/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA TAIMARA CAMILO PÃOEAGUA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 056/2019, de 18 de dezembro de 2019 – Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 09 de agosto de 2022, o prazo da Portaria n° 030/2021, de 09 de fevereiro de 2021, que nomeou a Servidora TAIMARA CAMILO PÃOEAGUA, inscrita na CI/RG sob n.º 13.095.389-1 SSP/PR e CPF sob nº 075.062.00-96, para exercer o Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de agosto de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 189-A/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ELIANE DOS SANTOS PELEGRINO FREIRE, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 056/2019, de 18 de dezembro de 2019 – Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 12 de agosto de 2022, o prazo da Portaria n° 034/2021, de 12 de fevereiro de 2021, que nomeou a Servidora ELIANE DOS SANTOS PELEGRINO FREIRE inscrita na CI/RG sob n.º 8.890.598-9 SSP/PR e CPF sob nº 054.145.309-20, para exercer o Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de agosto de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
CONVITE
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, CONVIDA a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA onde será discutido propostas para a elaboração das seguintes peças orçamentárias:
*PPA – Plano Plurianual 2022-2025
*LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022
*LOA – Lei Orçamentária Anual 2022
Data: 25/08/2021
Horário: 08h30min
Local: Auditório do Paço Municipal
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 274/2021, de 23/08/2021
SÚMULA: Exonerar Servidor Conselheiro Tutelar LEONARDO ILARIO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Exonerar a pedido do servidor LEONARDO ILARIO, portador do RG Nº:1.268.509-99 SESP/PR e do CPF:084.719.429-92 do Cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social a partir do dia 17 de agosto de 2021.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 17 de agosto de 2021.
Alto Piquiri, 23 de Agosto de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Silvia Blaszack Martins CPF 035.774.989-86, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para atividade de avicultura de postura – produções de ovos férteis, a ser implantada Fazenda Boa sorte I - Estrada Bernadelli km 17, no município de Cidade Gaucha/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

C. Barbosa Cristino torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para barracão para triagem de materiais recicláveis e transporte de resíduos não perigosos oriundo de reciclagem a ser implantada R Manoel Ramirez, 5130, Jardim Paraíso, Umuarama - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 273/2021, de 23/08/2021
SÚMULA: Concede férias de 30 dias a servidora ELIANE GOMES DOS SANTOS abaixo relacionado e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
ELIANE GOMES DOS SANTOS 2020/2021 23/08/2021 à 21/09/2021
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 23 de Agosto de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 177/2021
b) Licitação Nrº : 88/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 23/08/2021
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES PARA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL E PRO-DUTOS PARA LIMPEZA DO PISO.
f) Dotação Orçamentaria:
10.302.0020.2.042. - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) FORMULA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.683.732/0001-23 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 23 de agosto de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 266/2021
Nomeia RONALDO DE MELLO TESSAROLLO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 90/2018.
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR RONALDO DE MELLO TESSAROLLO, portador da Cédula de Identidade nº 8.381.621-0 SSP/PR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Serviços Públicos e Rodoviários - Subsídio, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, a partir de 23 de Agosto de 2021, para cumprir todas as atribuições e requisitos previstos no Art.9° da Lei Complementar n° 90/2018 e desenvolver demais atividades relacionadas à função, ficando subordinado diretamente ao Prefeito.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de Agosto do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ- PR Nº 001/2021
O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas conforme os termos da Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição dos novos membros do conselho de Alimentação Escolar. A eleição será realizada na Assembleia Geral, da qual deverão participar os representantes dos seguintes segmentos: dos docentes e discentes e trabalhadores da área da Educação, dos pais de alunos e da sociedade civil. A eleição será por voto secreto e os membros eleitos (titulares e suplentes) representarão seus referidos segmentos no Conselho de Alimentação Escolar juntamente com os representantes indicados do Poder Executivo Municipal.
DOS OBJETIVOS
Art. 1° - Regulamentar o processo eleitoral para eleger os novos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Ivaté, nos segmentos abaixo, juntamente com o poder executivo formará a nova gestão do conselho.
I - 1 (um) representante do Poder Executivo, formalmente, INDICADO pelo Chefe desse Poder;
II – 2 (dois) representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de Educação, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata. Só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados.
III – 2 (dois) representantes de Pais de Alunos, indicados, formalmente, pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais ou entidades similares, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em ata, e;
IV – 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas escolhidos em assembleia específica para tal fim devidamente registrada em ata.
Diante da necessidade de formar a nova composição do Conselho de Alimentação Escolar e dar continuidade aos trabalhos já realizados por este conselho e em conformidade com a Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, sendo que os novos conselheiros terão um mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido à reeleição pelo mesmo período.
DOS CONSELHEIROS
Art. 2° - A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:
I- Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias e das extraordinárias e
II- Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário.
Art. 3° - As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Ivaté – CAE reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação disponível na Secretaria Municipal de Educação.
DA REPRESENTAÇÃO
Art. 4º - A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.
DOS ELEGÍVEIS
Art. 5° - Serão indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim e devidamente registrada em Ata.
I- Representantes dos Docentes, Discentes e trabalhadores na área da Educação – indicados pelo órgão de representação;
I- Representantes dos pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino – indicado formalmente pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais ou entidades similares;
II- Representantes indicados por entidades civis organizadas escolhidos em assembleia específica para tal fim.
DAS VAGAS
Art. 6°- As vagas serão da seguinte forma:
I- 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, representantes das docentes, discentes e trabalhadores da Educação na área da Educação;
II- 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares; e
III- 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, representante indicado por entidade civil organizada.
DA ELEIÇÃO
Art. 7°- Cada segmento deverá se organizar e eleger seu respectivo representante, escolhido em assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em Ata. Em seguida deverá comunicar à entidade executora no período do dia 01 a 10 de setembro de 2021 na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Rio de Janeiro, n° 2774 – Ivaté- PR, no horário das 09:00 horas às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Levando os documentos abaixo:
I- Ata de nomeação do candidato;
II- Cédula de Identidade;
III- CPF;
IV- Comprovante de endereço;
V- Telefone para contato;
VI- Endereço eletrônico.
DA POSSE
Art. 7°- Após a eleição dos representantes dos três segmentos: Representantes dos Docentes, Discentes e trabalhadores na área da Educação, Representantes de Pais de Alunos e Representantes da Sociedade Civil, deve ocorrer uma reunião específica para a posse do novo conselho, com data a confirmar. Nesta reunião, serão eleitos diretamente os componentes da presidência e vice-presidente. A reunião e o resultado da eleição serão registrados em ata específica do CAE, que será anexada aos demais documentos da eleição, para que a gestão proceda com o ato administrativo de posse dos novos conselheiros.
Ivaté, 23 de agosto de 2021.
Secretaria Municipal de Educação.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

"MUNICIPIO DE IPORÃ (CNPJ: 75.738.484/0001-70) torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Ambiental para IMPLANTAÇÃO DE ACESSO RODOVIÁRIO no KM 513+400M da rodovia PRC-272, município de Iporã-PR."
Iporã-Pr, 23 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 87/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para serviços de coleta de resíduos hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde do município de Iporã/PR.
Valor Total: R$96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais).
Vigência: 04/08/2021 a 04/08/2022
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 19/2021
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 23 de Agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS
Contrato de Fornecimento nº 90/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: C. ROCHA SISTEMAS E PRODUTOS DE PAPELARIA - ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo a serem utilizados na Unidade de Assistência Social do município de Iporã/PR.
Valor Total: R$964,00 (Novecentos e sessenta e quatro reais).
Vigência: 13/08/2021 a 13/10/2021
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 65/2021
Contrato de Fornecimento nº 91/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: MARIA LUIZA THOMAZINI RODRIGUES.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo a serem utilizados na Unidade de Assistência Social do município de Iporã/PR.
Valor Total: R$346,40 (Trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
Vigência: 13/08/2021 a 13/10/2021
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 65/2021
Contrato de Fornecimento nº 92/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: SCHMITT & LANGARO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo a serem utilizados na Unidade de Assistência Social do município de Iporã/PR.
Valor Total: R$1.719,85 (Um mil setecentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência: 13/08/2021 a 13/10/2021
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 65/2021
IPORÃ/PR
Dia 23 de Agosto de 2021
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS
Contrato de Fornecimento nº 93/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: C. ROCHA SISTEMAS E PRODUTOS DE PAPELARIA - ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo a serem utilizados na Unidade de Assistência Social do município de Iporã/PR.
Valor Total: R$585,90 (Quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).
Vigência: 13/08/2021 a 13/10/2021
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 66/2021
Contrato de Fornecimento nº 94/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: MARIA LUIZA THOMAZINI RODRIGUES.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo a serem utilizados na Unidade de Assistência Social do município de Iporã/PR.
Valor Total: R$294,90 (Duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).
Vigência: 13/08/2021 a 13/10/2021
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 66/2021
Contrato de Fornecimento nº 95/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: SCHMITT & LANGARO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo a serem utilizados na Unidade de Assistência Social do município de Iporã/PR.
Valor Total: R$794,10 (setecentos e noventa e quatro reais e dez centavos).
Vigência: 13/08/2021 a 13/10/2021
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 66/2021
IPORÃ/PR
Dia 23 de Agosto de 2021
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS
Contrato de Fornecimento nº 96/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: A. P. SOUZA & SOUZA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo a serem utilizados na Unidade de Assistência Social do município de Iporã/PR.
Valor Total: R$78,41 (setenta e oito reais e quarenta e um centavos).
Vigência: 16/08/2021 a 16/10/2021
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 67/2021
Contrato de Fornecimento nº 97/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: FAGUNDES CRISTOVAM & CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo a serem utilizados na Unidade de Assistência Social do município de Iporã/PR.
Valor Total: R$158,91 (Cento e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos).
Vigência: 16/08/2021 a 16/10/2021
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 67/2021
Contrato de Fornecimento nº 98/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: M. E. RODRIGUES - MERCADO
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo a serem utilizados na Unidade de Assistência Social do município de Iporã/PR.
Valor Total: R$79,45 (setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência: 16/08/2021 a 16/10/2021
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 67/2021
IPORÃ/PR
Dia 23 de agosto de 2021
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 149/2021
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TP Nº 009/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO 095/2021, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 036/2021 de 07/01/2021, do Processo Licitatório 095/2021, na modalidade Tomada de Preços-TP nº. 009/2021-PMI, cujo objeto trata de Contratação de empresa PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1042879-942017 – CONVÊNIO N° 847064 – PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO/ MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a favor das empresas:
- SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Paço Municipal, 23 de Agosto de 2021.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 150/2021
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TP Nº 010/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO 096/2021, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 036/2021 de 07/01/2021, do Processo Licitatório 096/2021, na modalidade Tomada de Preços-TP nº. 010/2021-PMI, cujo objeto trata de Contratação de empresa PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST, EM TRECHO DA ESTRADA INÊS CAPRI E ASCÂNIO NO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1044327-13/2017 – CONVÊNIO N° 846746 – SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PRONAT/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a favor das empresas:
- SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Paço Municipal, 23 de Agosto de 2021.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 151/2021
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TP Nº 011/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO 097/2021, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 036/2021 de 07/01/2021, do Processo Licitatório 097/2021, na modalidade Tomada de Preços-TP nº. 011/2021-PMI, cujo objeto trata de Contratação de empresa PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA YARA QUE DARÁ ACESSO AO RIO XAMBRÊ ONDE OCORRE OS EVENTOS AMIGOS DO RIO XAMBRÊ NO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1046889-44/2017 – CONVÊNIO N° 854127 – MINISTÉRIO DO TURISMO-MTUR, - EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO TURISMO - PROGRAMA TURISMO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a favor das empresas:
- CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Paço Municipal, 23 de Agosto de 2021.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 793/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR VALMIR PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 21 de agosto de 2021 a 04 de setembro de 2021, 15 (quinze) dias, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor VALMIR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.997.533-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.309.259-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS, nomeado através da Portaria nº. 302/2015 de 15 de abril de 2016 lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de agosto de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 23 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 794/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANDIRA DE SOUZA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
c)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
d)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 19 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021, 13 (treze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JANDIRA DE SOUZA ROSA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.377.403-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.255.369-91, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através da Portaria nº. 042/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de agosto de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 23 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 795/2021
AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.
RESOLVE;
I – AUTORIZA o PREFEITO MUNICIPAL, o Senhor SÉRGIO LUIZ BORGES, a viajar nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2021 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a, Assembleia Legislativa, SEDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, SEDEST - Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo e IAT – Instituto Agua e Terra, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 23 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 796/2021
AUTORIZA O CHEFE DE GABINETE A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.
RESOLVE;
I – AUTORIZA o CHEFE DE GABINETE, o Senhor EMERSON DOS SANTOS LEANDRO, a viajar nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2021 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a, Assembleia Legislativa, SEDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, SEDEST - Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo e IAT – Instituto Agua e Terra, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 23 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021
Processo n º. 123/2021
O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a PRORROGAÇÃO da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 26 de AGOSTO de 2021, as 14:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 03 de Setembro de 2021, as 09:00 horas.
Licitação modalidade Pregão Presencial nº 026/2021, do tipo "menor preço por item", para a Aquisição de fórmulas infantis, dietas, suplemento nutricional e afins, destinado a suprir as necessidades das Secretarias de Saúde e Ação Social do Município de Iporã/Pr.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Alteração do edital.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 23 de Agosto de 2021.
GILBERTO MARCIAKI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 100/2021
CHAMAMENTO PUBLICO: 005/2021
INEXIGIBILIDADE: 006/2021
PROCESSO: 047/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Agosto de 2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ARTEFATOS ALMEIDA LTDA
DOMICILIO LEGAL: Avenida Presidente Castelo Branco, s/n
CNPJ: 21.009.088/0001-82
OBJETO: PRESTAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E PINTOR PARA MANUTENÇÕES PUBLICAS
VALOR: Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) anuais
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início na data de suas assinaturas.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 19 de Agosto de 2021
SERGIO LUIZ BORGES/PREFEITO MUNICIPAL
ARTEFATOS ALMEIDA LTDA/CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº. 103/2021 - PMI
CHAMAMENTO PUBLICO: 006/2021
INEXIGIBILIDADE: 009/2021
PROCESSO: 062/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de Agosto de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: LUCIANE RODRIGUES 03610018941
DOMICILIO LEGAL: RUA DR RUI ARI BARROSO, nº. 540, CENTRO, IPORÃ-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADO E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO EM GERAL, APENSO A ESTE INSTRUMENTO.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 80.000,00 (Oitenta mil reais) mensais de acordo com a necessidade do Município de Iporã.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 23/08/2022.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 23 de Agosto de 2021.
Sergio Luiz Borges / Prefeito Municipal
luciane rodrigues 03610018941 / Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
EDITAL Nº 003/2021
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
Por ordem de classificação, nome, data de nascimento e pontuação:
CARGO: ENFERMEIRO
1º. LILIÃ DOS SANTOS MARTINS –08/01/1987 – 82 PONTOS
2º. LUCIMERY EVELIN APARECIDA GUNTHNER –19/01/1978 – 67 PONTOS
3º. DANIELI SARAIVA –16/08/1994 – 63 PONTOS
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1º. TEREZA RODRIGUES DE AMORIM–12/04/1972 – 90 PONTOS
2º. VALDEMI DALE CRODE –08/04/1965 – 80 PONTOS
3º. VIVIANE CAMARGO DE ALMEIDA –07/05/1988 – 60 PONTOS
4º. DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO –22/03/1989 – 60 PONTOS
5º. TAMIRES AMORE RAMOS DE SOUZA –30/10/1993 – 60 PONTOS
CARGO: MOTORISTA
Não houve inscrições
Esperança Nova 24 de agosto de 2021.
REGINALDO IANQUI
Presidente
AMANDA CARLA DE SOUZA SILVA
Secretária
JANAINE VASCONCELOS DE SOUZA
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 146/2021
REF.: PREGÃO: 048/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE AGOSTO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: N.S.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI- ME
CNPJ: 42.299.386/0001-24
OBJETO: AQUISIÇÃO DOS TUBOS DE PVC DE ALTA RESISTÊNCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DO CHORUME DA VALA DO ATERRO SANITÁRIO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 12.750,00 (DOZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021
Comunicamos aos que se fizerem interessados que, fica excluí do dos documentos de Qualificaça o Te cnica o item: 16.2.1. Apresentar Certificado de Registro de Entidade Desportiva, em vige ncia, constantes no edital de rege ncia.
Fica mantida a data de abertura do referido Pregão Eletrônico Nº 075-2021, para o dia 02 de setembro de 2021, às 09:00 horas.
Mariluz, 23 de agosto de 2021.
KARINA COSTA PENSIN
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 10 de setembro de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Bolsas para a Equipe Docente do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 23 de agosto de 2021.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 09 de setembro de 2021. HORÁRIO: 14:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de 02 (duas) Vans, Novas, Zero Km, Cor: Branca, Ano/modelo: 2021/2021, destinadas a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência e elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 23 de agosto de 2021.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
ATO DA MESA N° 16/2021.
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.577/2011 e tendo em vista os requerimentos formulados pelos vereadores: Matheus Henrique Neves da Silva, Jaime Marques Cardoso; e servidores: Moacir Miguel Dorociak e Marcelo Aparecido Rodrigues Ribeiro,
RESOLVE:
Art.1º. Autorizar os vereadores: Matheus Henrique Neves da Silva, Jaime Marques Cardoso; e os servidores: Moacir Miguel Dorociak e Marcelo Aparecido Rodrigues Ribeiro, a viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 25, 26 e 27 de agosto do corrente ano, com o veículo CHEV/PRISMA 1.4 AT LT, placa BDB-7A86 de uso e guarda da Câmara Municipal de Mariluz, para participar do curso "Nova Lei de Licitações", organizado pela CEAP Brasil – Centro de Estudos da Administração Pública, cabendo-lhes o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei nº 1.577/2011.
Art. 2º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir da sua edição.
Mariluz - PR, 23 de agosto de 2021.
Daniel Magalhães dos Santos
Vice-Presidente
Matheus Henrique Neves da Silva
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 141/2021
REF.: PREGÃO: 040/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE AGOSTO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA EIRELI-ME
CNPJ: 77.853.083/0001-96
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE UBS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE IVATÉ, CONFORME PROPOSTA 09245.506000/1170-06 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, DOS ITENS QUE RESTARAM DESERTOS/ FRUSTRADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020, BEM COMO DE OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NOVAS NECESSIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 5.177,00 (CINCO MIL CENTO E SENTENTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 142/2021
REF.: PREGÃO: 040/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE AGOSTO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: C P SUZUKI-ME
CNPJ: 22.129.469/0001-68
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE UBS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE IVATÉ, CONFORME PROPOSTA 09245.506000/1170-06 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, DOS ITENS QUE RESTARAM DESERTOS/ FRUSTRADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020, BEM COMO DE OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NOVAS NECESSIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 3.006,00 (TRÊS MIL E SEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 143/2021
REF.: PREGÃO: 040/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE AGOSTO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME
CNPJ: 38.408.899/0001-59
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE UBS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE IVATÉ, CONFORME PROPOSTA 09245.506000/1170-06 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, DOS ITENS QUE RESTARAM DESERTOS/ FRUSTRADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020, BEM COMO DE OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NOVAS NECESSIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 144/2021
REF.: PREGÃO: 040/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE AGOSTO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: MUNIZ & ROCHA LTDA-ME
CNPJ: 03.919.932/0001-20
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE UBS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE IVATÉ, CONFORME PROPOSTA 09245.506000/1170-06 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, DOS ITENS QUE RESTARAM DESERTOS/ FRUSTRADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020, BEM COMO DE OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NOVAS NECESSIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 145/2021
REF.: PREGÃO: 040/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE AGOSTO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: URSA COMERCIAL LTDA -ME
CNPJ: 26.628.908/0001-38
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE UBS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE IVATÉ, CONFORME PROPOSTA 09245.506000/1170-06 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, DOS ITENS QUE RESTARAM DESERTOS/ FRUSTRADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020, BEM COMO DE OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NOVAS NECESSIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 5.967,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE — Pág. 1/1
Estado do Paraná — CNPJ 95.640.553/0001-15
Exercício: 2021

Decreto nº 144/2021 de 16/08/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 801/2021 de 16/08/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral Município, no valor de **R$ 57.532,10 (cinqüenta e sete mil quinhentos e trinta e dois reais e dez centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07	**FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**	
07.001	**FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**	
07.001.08.244.0009.2.176.	**APRIMORA CRAS - DELIBERAÇÃO 67 - CEAS/FEAS**	
712 - 3.3.90.30.00.00	3998 MATERIAL DE CONSUMO	12.082,00
713 - 4.4.90.52.00.00	3998 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.607,85
08	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08.001	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08.001.08.243.0009.6.078.	**INCENTIVO - CMDCA - DELIBERAÇÃO 84 CEDCA/FIA**	
710 - 3.3.90.30.00.00	3996 MATERIAL DE CONSUMO	1.882,25
709 - 3.3.90.39.00.00	3996 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.960,00
	Total Suplementação:	**57.532,10**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3996 INCENTIVO CMDCA - DELIBERAÇÃO 84 - CEDCA /FIA
3998 APRIMORA CRAS - DELIBERAÇÃO 67 - CEAS/FEAS

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 16 de agosto de 2021.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL — Prefeito
TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO — Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 117/2021
Retifica o Artigo 3º do Decreto nº 103/2020 de 19/10/2020 que concedeu Aposentadoria a servidora EURIDICE DE PAULA BRASSO e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA referente ao requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 693214/20 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
DECRETA:
Art. 1º - Fica retificado o artigo 3º do Decreto nº 103/2020 de 19/10/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º - Foi considerada, para o cálculo dos proventos proporcionais da servidora, a seguinte remuneração:
I - Calculo do Provento mensal R$ 914,62
II - Complementação para atingir o piso salarial R$ 130,38
III – TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS R$ 1.045,00
IV – TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS R$ 12.540,00
Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 103/2020 de 19/10/2020.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 23 de agosto de 2021
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
DECRETO 116/2021
Estabelece o valor do uso do campo suíço do município e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de estabelecer valor para uso do campo suíço municipal,
D E C R E T A
Art. 1º - Para o uso do Campo Suíço da Praça do Trabalhador, fixa o valor de R$ 50,00 por uma hora semanal.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10/08/2021, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 23 de agosto de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 191/2021
Revoga Portaria nº 099/2021, dando outras providências
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 099/2021 do dia 24 de março de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP-gás de cozinha) para atender às necessidades da copa/cozinha de todas as secretarias do município de Ivaté, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.

Fornecedor: CRUZEIRO DO OESTE COMERCIO DE GÁS LTDA ME
CNPJ/CPF: 32.272.433/0001-92

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	RECARGA DE GÁS DE COZINHA 13 KG	ULTRAGÁS	300	R$ 91,75	R$ 27.525,00
02	RECARGA DE GÁS DE COZINHA 45 KG	ULTRAGÁS	40	R$ 356,67	R$ 14.266,80
Valor Total: R$ 41.791,80					

CONDIÇÕES:
1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento das peças e mão de obra ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 - As peças deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 049/2021 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado
CPF 006.006.809-40
RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website:- http://www.registradores.org.br e-mail:- cart2cdocertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Credito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **PL IMOVEIS LTDA**. CNPJ. 21.596.286/0001-90, representada por **Jhonnattan Carlos da Silva**, residentes e domiciliados em Mariluz-PR, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R$ 5.545,73, referente a parcela de 23/06/2021 á 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620280-3, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.118, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Credito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD – SICREDI Vale do Piquiri ABCD PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
CPF: 00600680940 - 18/08/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado
CPF 006.006.809-40
RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website:- http://www.registradores.org.br e-mail:- cart2cdocertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Credito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **PL IMOVEIS LTDA**. CNPJ. 21.596.286/0001-90, representada por **Jhonnattan Carlos da Silva**, residentes e domiciliados em Mariluz-PR, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R$ 5.827,53, referente a parcela de 23/06/2021 á 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620279-0, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.120, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Credito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD – SICREDI Vale do Piquiri ABCD PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
CPF: 00600680940 - 18/08/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado
CPF 006.006.809-40
RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website:- http://www.registradores.org.br e-mail:- cart2cdocertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Credito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **PL IMOVEIS LTDA**. CNPJ. 21.596.286/0001-90, representada por **Jhonnattan Carlos da Silva**, residentes e domiciliados em Mariluz-PR, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R$ 5.833,38, referente a parcela de 23/06/2021 á 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620278-1, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.110, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Credito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
CPF: 00600680940 - 18/08/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado
CPF 006.006.809-40
RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website:- http://www.registradores.org.br e-mail:- cart2cdocertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Credito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **Pedro Henrique Inacio dos Santos**, brasileiro, diretor geral de empresa, solteiro, inscrito no CPF nº 097.694.489-82, residente e domiciliado no seguinte endereço: R Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R$ 5.545,73, referente aparcela de 23/06/2021 á 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620280-3, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.118, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Credito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
CPF: 00600680940 - 18/08/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado
CPF 006.006.809-40
RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website:- http://www.registradores.org.br e-mail:- cart2cdocertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Credito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **Pedro Henrique Inacio dos Santos**, brasileiro, diretor geral de empresa, solteiro, inscrito no CPF nº 097.694.489-82, residente e domiciliado no seguinte endereço: R Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R$ 5.827,53, referente aparcela de 23/06/2021 á 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620279-0, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.120, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Credito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
CPF: 00600680940 - 18/08/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado
CPF 006.006.809-40
RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website:- http://www.registradores.org.br e-mail:- cart2cdocertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Credito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **Pedro Henrique Inacio dos Santos**, brasileiro, diretor geral de empresa, solteiro, inscrito no CPF nº 097.694.489-82, residente e domiciliado no seguinte endereço: R Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R$ 5.827,53, referente aparcela de 23/06/2021 á 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620279-0, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.120, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Credito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
CPF: 00600680940 - 18/08/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado
CPF 006.006.809-40
RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website:- http://www.registradores.org.br e-mail:- cart2cdocertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Credito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 670.019.639-68, residente e domiciliado no seguinte endereço: R Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R$ 5.545,73, referente aparcela de 23/06/2021 á 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620280-3, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.118, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Credito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
CPF: 00600680940 - 18/08/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado
CPF 006.006.809-40
RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website:- http://www.registradores.org.br e-mail:- cart2cdocertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Credito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 670.019.639-68, residente e domiciliado no seguinte endereço: R Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R$ 5.827,53, referente aparcela de 23/06/2021 á 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620279-0, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.120, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Credito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
CPF: 00600680940 - 18/08/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado
CPF 006.006.809-40
RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website:- http://www.registradores.org.br e-mail:- cart2cdocertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Credito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **Pedro Henrique Inacio dos Santos**, brasileiro, diretor geral de empresa, solteiro, inscrito no CPF nº 097.694.489-82, residente e domiciliado no seguinte endereço: R Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R$ 5.833,38, referente aparcela de 23/06/2021 á 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620278-1, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.110, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Credito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
CPF: 00600680940 - 18/08/2021

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

Pérola - Pr., 23 de agosto de 2021

NOTIFICA

Dando cumprimento as disposições da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notificamos aos Partidos, ao Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, o recebimento dos seguintes Recursos Federais, compreendidos entre os dias 21/07/2021 à 30/07/2021

DATA	BANCO	CONTA	HISTÓRICO DO RECURSO	VALOR
30/07/2021	BRASIL	6983-3	Pref. Municipal de Pérola – IPMI	1.258,17
30/07/2021	BRASIL	8924-9	Pref. Municipal de Pérola – FPM	397.470,16
21/07/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	1.878,62
22/07/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	16.157,52
23/07/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	44,82
26/07/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	148,82
27/07/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	67,94
28/07/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	835,41
29/07/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	327,22
30/07/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	226,04
22/07/2021	BRASIL	14397-9	Sec. de Assist. Social – BOLSA FAMÍLIA	1.721,51
21/07/2021	BRASIL	14402-9	Sec. de Assist. Social – PAIF	2.453,05
22/07/2021	BRASIL	14978-0	Pref. Municipal de Pérola – FEP	551,29
22/07/2021	BRASIL	15294-3	Sec. de Assist. Social – MAC	856,81
21/07/2021	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	89.050,70
27/07/2021	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	17.183,30
28/07/2021	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	59.946,53
30/07/2021	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	39.428,09
22/07/2021	BRASIL	16921-8	Fundo Munic. de Saúde – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	6.000,00
30/07/2021	BRASIL	19173-6	Pref. Munic. de Pérola – ITR	281,43

VALDETE CUNHA
Prefeita

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 74/2021 – Processo de Dispensa nº 26/2021.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado**, CNPJ nº 07.518.984/0001-46,** situada na Avenida Brasil, nº 3.671B, Bairro Zona I, CEP 87.501-000, na cidade de Umuarama/PR.

Objeto: aquisição de móveis para sede Administrativa do CIUENP – SAMU 192 Noroeste do Paraná, sendo eles uma mesa para sala de reunião e licitação e armários para compor escritórios gerais, conforme especificações que serão constadas em competente Orçamentos apresentados.

Valor total estimado: R$ 3.455,00 (Três Hum mil quinhentos e vinte e quatro reais).

Venho, nesta oportunidade, dar aviso sobre realização da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.

Prazo de Vigência: 90 dias.

Umuarama/PR, 23 de Agosto de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM

PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 246/2021, de 17 de agosto de 2021.
CONCEDE Progressão Funcional e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. - CONCEDER Progressão Funcional, mediante Avaliação Especial de Desempenho, de acordo com o art. 2º, XI, art. 26, III, e art. 31, da Lei Municipal nº. 412/93, de 21 de dezembro de 1993, alterado pela Lei Municipal nº. 796/2002, de 28 de janeiro de 2002, Decreto nº. 002/2007, art. 13, § 1º, e decreto regulamentar nº. 028/2002, de 19 de abril de 2002, e Lei Municipal 1.437/2010, obedecendo ao art. nº. 41 da Constituição Federal e Art. 28 da Emenda Constitucional 19/98, aos servidores públicos que fazem jus ao adicional, obedecendo suas respectivas datas de nomeações, conforme relação abaixo:
JULHO DE 2021

NOME	CARGO	CLASSE	PADRÃO	ADMISSAO	% ATUAL	% ACESSO	
Adriana de Camargo Bomfim	Professor 20 horas A			GM	13/02/2012	6%	8%

AGOSTO DE 2021

NOME	CARGO	CLASSE	PADRÃO	ADMISSAO	% ATUAL	% ACESSO	
Valdeice Francisco da Silva	Aux. Serv. Gerais I			GSG	24/03/2000	18%	20%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 262/2021, de 23 de agosto de 2021
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. DIEGO DA SILVA, brasileiro, Portador do RG nº. 9.826.767-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais; Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 30/06/2020 à 29/06/2021, a serem concedidas no período de 23/08/2021 à 21/09/2021, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de agosto de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 263/2021, de 23 de agosto de 2021.
REENQUADRA Servidor Público e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - REENQUADRAR o Servidor Público Sr. FABIO HENRIQUE BARALDI, brasileiro, maior, portador do RG nº. 7.392.916-4SSP/PR., ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, padrão GA, classe IX, lotado atualmente na funcional programática: Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda; Unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Contabilidade; Atividade: 2.056 – Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade; e que por meio desta Portaria passará a partir de agosto de 2021 a ser lotado na seguinte funcional programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR
Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado
CPF 006.006.809-40
RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website:- http://www.registradores.org.br e-mail:- cart2cdocertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Credito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **PL IMOVEIS LTDA**. CNPJ. 21.596.286/0001-90, representada por **Jhonnattan Carlos da Silva**, residentes e domiciliados em Mariluz-PR, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R$ 5.594,02, referente a parcela de 23/06/2021 á 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620277-3, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.109, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Credito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD – SICREDI Vale do Piquiri ABCD PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
CPF: 00600680940 - 18/08/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR
Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado
CPF 006.006.809-40
RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website:- http://www.registradores.org.br e-mail:- cart2cdocertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Credito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **PL IMOVEIS LTDA**. CNPJ. 21.596.286/0001-90, representada por **Jhonnattan Carlos da Silva**, residentes e domiciliados em Mariluz-PR, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R$ 23.346,20, referente a parcela de 23/06/2021 á 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620276-5, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.136, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Credito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD – SICREDI Vale do Piquiri ABCD PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
CPF: 00600680940 - 18/08/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR
Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado
CPF 006.006.809-40
RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website:- http://www.registradores.org.br e-mail:- cart2cdocertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Credito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **ASSISVANIA REALI LEITE DOS SANTOS**, brasileira, casada, dirigente do serviço publico municipal, inscrito no CPF nº 040.599.279-37, residente e domiciliado no seguinte endereço: R Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R$ 5.827,53, referente aparcela de 23/06/2021 á 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620279-0, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.120, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Credito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
CPF: 00600680940 - 18/08/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR
Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado
CPF 006.006.809-40
RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website:- http://www.registradores.org.br e-mail:- cart2cdocertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Credito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **Pedro Henrique Inacio dos Santos**, brasileiro, diretor geral de empresa, solteiro, inscrito no CPF nº 097.694.489-82, residente e domiciliado no seguinte endereço: R Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R$ 5.594,02, referente a parcela de 23/06/2021 á 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620277-3, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.109, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Credito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
CPF: 00600680940 - 18/08/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR
Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado
CPF 006.006.809-40
RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website:- http://www.registradores.org.br e-mail:- cart2cdocertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Credito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **Pedro Henrique Inacio dos Santos**, brasileiro, diretor geral de empresa, solteiro, inscrito no CPF nº 097.694.489-82, residente e domiciliado no seguinte endereço: R Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R$ 23.346,20, referente a parcela de 23/06/2021 á 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620276-5, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.136, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Credito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
CPF: 00600680940 - 18/08/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR
Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado
CPF 006.006.809-40
RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website:- http://www.registradores.org.br e-mail:- cart2cdocertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Credito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **ASSISVANIA REALI LEITE DOS SANTOS**, brasileira, casada, dirigente do serviço publico municipal, inscrito no CPF nº 040.599.279-37, residente e domiciliado no seguinte endereço: R Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R$ 5.545,73, referente aparcela de 23/06/2021 á 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620280-3, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.118, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Credito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
CPF: 00600680940 - 18/08/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR
Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado
CPF 006.006.809-40
RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website:- http://www.registradores.org.br e-mail:- cart2cdocertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Credito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 670.019.639-68, residente e domiciliado no seguinte endereço: R Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R$ 5.594,02, referente a parcela de 23/06/2021 á 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620277-3, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.109, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Credito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
CPF: 00600680940 - 18/08/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR
Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado
CPF 006.006.809-40
RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website:- http://www.registradores.org.br e-mail:- cart2cdocertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Credito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 670.019.639-68, residente e domiciliado no seguinte endereço: R Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R$ 23.346,20, referente a parcela de 23/06/2021 á 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620276-5, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.136, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Credito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
CPF: 00600680940 - 18/08/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR
Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado
CPF 006.006.809-40
RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website:- http://www.registradores.org.br e-mail:- cart2cdocertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Credito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **ASSISVANIA REALI LEITE DOS SANTOS**, brasileira, casada, dirigente do serviço publico municipal, inscrito no CPF nº 040.599.279-37, residente e domiciliado no seguinte endereço: R Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R$ 5.833,38, referente a parcela de 23/06/2021 á 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620278-1, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.110, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Credito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
CPF: 00600680940 - 18/08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 264/2021, de 23 de agosto de 2021.
REENQUADRA Servidora Pública, SUPRIME ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. REENQUADRAR a Servidora Pública Sra. ADRIANA ROSA DA SILVA, brasileira, portadora do RG n°. 6.697.648-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, que atualmente encontra-se lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZAIRA TILIACKI ORNELAS, passando a ser lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.219 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Pré-Escola; a partir da competência de agosto de 2021.
Art. 2º. Em razão da presente alteração suprime o Adicional de Insalubridade, a qual a Servidora recebia na ordem de 40% (quarenta inteiros por cento), a partir da competência de agosto de 2021.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 265/2021 de 23 de agosto de 2021.
CONCEDE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1°. CONCEDER Benefício de Auxílio Doença em consonância com o §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, e Lei Municipal nº. 1005/2005, em favor da Servidora Publica Sra. ILDA APARECIDA ALVES, portadora do RG nº. 4.199.223-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil 30 Horas, Classe V, Nível C, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 – Manutenção de Escolas Municipais – Fundeb 70%, tendo em vista atestado médico expedido em favor da servidora acima qualificada, comprovando a necessidade de afastamento das atividades laborais por um período de 65 (sessenta e cinco) dias, que teve como início a data de 08/08/2021, devendo na data de 12 de outubro de 2021 apresentar-se no local de trabalho, a fim de retomar as atividades laborais normais do seu cargo, ou apresentar novo documento que ampare a continuidade de seu afastamento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 266/2021, de 23 de agosto de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. LAURO DE CASTRO PEDRO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 4.092.884-7 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquina Rodoviária, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 08 – Departamento de Transportes; Atividade: 2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário; correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/11/2017-2018, a serem concedidos no interstício temporal de 01/09/2021 a 30/09/2021, bem como o Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, pago em folha da competência de agosto de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 246/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 09.151.179/0001-52, com sede à RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, nº 83, JARDIM CURITIBA - 87303-313 na cidade de CAMPO MOURAO, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS , portador(a) do RG. nº SSP/PR., e do CPF/MF Nº 072.347.729-95, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 63/2021, Processo n° 166, data da homologação da licitação 19/08/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO, ESTADO DO PARANÁ. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-44.120,00- (quarenta e quatro mil cento e vinte reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 19/08/2021 e término previsto para 19/08/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 19 de agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 247/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: CP COMERCIAL S/A , inscrita no CNPJ nº 08.888.040/0009-80, com sede à RODOVIA ANTONIO HEIL , nº 800, KM 01 SALA 15 - ITAIPAVA - 88316-001 na cidade de ITAJAI, Estado do SC, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MARCELO CORREA DO NASCIMENTO, portador(a) do RG. nº 2.552.668 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 772.204.209-00, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 63/2021, Processo n° 166, data da homologação da licitação 19/08/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO, ESTADO DO PARANÁ. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-103.980,00-(cento e três mil novecentos e oitenta reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 19/08/2021 e término previsto para 19/08/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 19 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 248/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: GABRIEL ANDRES FLACH - ME, inscrita no CNPJ nº 24.693.328/0001-07, com sede à DUQUE DE CAXIAS, nº 515, CENTRO - 98918-000 na cidade de BOA VISTA DO BURICÁ/RS, Estado do RS, Brasil, neste ato representado pelo Sr. GABRIEL ANDRES FLACH, portador(a) do RG. nº SSP/PR., e do CPF/MF Nº 007.665.830-90, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 63/2021, Processo n° 166, data da homologação da licitação 19/08/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO, ESTADO DO PARANÁ. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-81.810,00-(oitenta e um mil oitocentos e dez reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 19/08/2021 e término previsto para 19/08/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 19 de agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 249/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 01.795.704/0001-60, com sede à RUA MARECHAL FLORIANO, nº 2803, CENTRO - 85801-250 na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. JOSE CARLOS DEZEN, portador(a) do RG. nº SSP/PR., e do CPF/MF Nº 497.024.750-15, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 63/2021, Processo n° 166, data da homologação da licitação 19/08/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO, ESTADO DO PARANÁ. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-53.364,00-(cinquenta e três mil trezentos e sessenta e quatro reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 19/08/2021 e término previsto para 19/08/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 19 de agosto de 2021.

Publicaçõs legais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado
CPF 006.006.809-40
RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website:- http://www.registradores.org.br e-mail:- cart2cdocertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Credito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **ASSISVANIA REALI LEITE DOS SANTOS**, brasileira, casada, dirigente do serviço publico municipal, inscrito no CPF nº 040.599.279-37, residente e domiciliado no seguinte endereço: R Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R$ 5.594,02, referente a parcela de 23/06/2021 á 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620277-3, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.109, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Credito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
CPF: 00600680940 - 18/08/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE – PR

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado
CPF 006.006.809-40
RUA: Leopoldo José de Souza, 888 - CENTRO - FONE: (44) 3676-1277 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website:- http://www.registradores.org.br e-mail:- cart2cdocertidao@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Luiz Guilherme Ferreira Pirath, Oficial Designado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Cooperativa de Credito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **ASSISVANIA REALI LEITE DOS SANTOS**, brasileira, casada, dirigente do serviço publico municipal, inscrito no CPF nº 040.599.279-37, residente e domiciliado no seguinte endereço: R Marcelino Medeiros, S/N, centro, Mariluz/PR, CEP: 87.470-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na rua Leopoldo Jose de Souza, 888 – centro – Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 14/06/2019 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 18/08/2021: R$ 23.346,20, referente a parcela de 23/06/2021 á 15/08/2021, referente ao Contrato nº B96620276-5, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 18.136, L.2 – RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Cooperativa de Credito de Livre Admissão União Paraná São Paulo – Sicredi PR/SP – nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Luiz Guilherme Ferreira Pirath
Oficial Designado

Documento Assinado Digitalmente LUIZ GUILHERME FERREIRA PIRATH
CPF: 00600680940 - 18/08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.935/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.766 de 21 de Agosto de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 116.201,00 (cento e dezesseis mil e duzentos e um reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.01 DIVISÃO DE OBRAS
15.452.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS
4.4.90.51.00.00 153 OBRAS E INSTALAÇÕES 116.201,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 116.201,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
04.122.0002.2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.40.00.00 9 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 8.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 8.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.02 CHEFE DE GABINETE
04.122.0002.2.004 MANUTENÇÃO DO CHEFE DE GABINETE
3.3.90.40.00.00 20 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.04 CONTROLE INTERNO
04.124.0003.2.006 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO
3.3.90.40.00.00 51 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
04.122.0003.2.008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS
3.3.90.40.00.00 93 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 50.000,00
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.01 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZ.
04.129.0004.2.010 DIVISÃO DE CADASTRO. TRIB. E FISCALIZACAO
3.3.90.40.00.00 124 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.01 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.2.013 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS
3.3.90.40.00.00 176 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.40.00.00 217 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.03 DIVISÃO DOS SERV. RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0006.2.019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIO
3.3.90.40.00.00 245 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00
09 SECRET. AGRICULTURA
09.01 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.606.0019.2.058 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
3.3.90.40.00.00 731 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 1.000,00
10 SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERACAO EMPREGO
10.01 GABINETE DA SECRETARIA
22.661.0021.2.062 APOIO E FOMENTO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
3.3.90.40.00.00 746 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 2.000,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0022.2.063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.40.00.00 760 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 5.201,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 5.201,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.067 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.40.00.00 779 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de Agosto de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 250/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: E.M.MOREIRA-ME, inscrita no CNPJ nº 04.419.468/0001-76, com sede à AV.PERIM. TANCREDO DE ALEMIDA NEVES, nº 1185, CENTRO - 87302-000 na cidade de CAMPO MOURAO, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. EVELIM MARA MOREIRA, portador(a) do RG. nº 3.509.524-1 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 528.457.299-87, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 63/2021, Processo n° 166, data da homologação da licitação 19/08/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO, ESTADO DO PARANÁ. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-25.545,00-(vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 19/08/2021 e término previsto para 19/08/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 19 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 071/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição parcelada de Medicamentos, Materiais e Equipamentos Odontológicos para utilização nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

LOTE I				PROPOSTA VENCEDORA		
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD.	Unidade de Medida	UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
1	ACIDO FOSFORICO 37%, BISNAGA COM 2,5 ML	200	TB	R$ 1,15	R$ 230,00	ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22
2	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO com flúor fotopolimerizador monocomponente, para esmalte e dentina, 15% de carga, adesão 32 MPA, Acetona como solvente. Frasco com 6 ml. Validade Mínima de 2 anos.	60	FR	R$ 28,33	R$ 1.699,80	LÍDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 38.170.314/0001-05
3	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO COM FLÚOR 4 ML FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA COMPOSTA POR CETONA, PENTA RESINA ELASTOMÉRICAS E ESTABILIZADORES	60	FR	R$ 28,05	R$ 1.683,00	ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22
4	ANESTESICO LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR - Anestésico loco-regional lidocaína HCL 2%(36mg +.18 µg)epinefrina 1:100.000, acondicionados em tubetes de cristal. Solução injetável. Caixa com 50 Unidades. Validade mínima 2 anos.	40	CX	R$ 85,19	R$ 3.407,60	DENTAL OESTE EIRELI - CNPJ: 05.412.147/0001-02
5	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR - Anestésico loco regional: cloridrato de mepivacaína 2% (36mg +.18 µg) associada á epinefrina 1:100.000(0,01mg/ml), acondicionados em tubetes de cristal. Cada blister contém solução injetável com 1,8ml. Caixa com 50 Unidades. Validade mínima 02 anos	200	CX	R$ 102,50	R$ 20.500,00	LÍDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 38.170.314/0001-05
6	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3% COM VASOCONSTRITOR - Anestésico loco regional: cloridrato de prilocaina 3% (30mg +.18 µg) acondicionados em tubetes de cristal. Cada blister contém solução injetável com 1,8ml. Caixa com 50 Unidades. Validade mínima 02 anos	20	FR	R$ 94,20	R$ 1.884,00	DENTAL OESTE EIRELI - CNPJ: 05.412.147/0001-02
7	ANESTÉSICO TÓPICO FRASCO COM 12 g - Anestésico tópico gel com 20% de benzocaína.- vários sabores e validade mínima de 2 anos	40	TB	R$ 8,57	R$ 342,80	DENTAL OESTE EIRELI - CNPJ: 05.412.147/0001-02
8	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO A2 COM 5 GRAMAS PO + UM FRASCO COM 2,5 ML + FRASCO DE NATURAL GLAZE.	40	UNID	R$ 132,14	R$ 5.285,60	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
9	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO A2 KIT COM PÓ (10 G) E LÍQUIDO (8 G)	100	UNID	R$ 15,96	R$ 1.596,00	ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22
10	CLOREXIDINA 0,12% - Frasco com 1000 ml	40	UNID	R$ 21,60	R$ 864,00	ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22
11	CLOREXIDINA 2% - Frasco com 1000 ml	40	FR	R$ 26,40	R$ 1.056,00	MC MEDICALL PROD. MEDICO HOSP. - EIRELLI - ME - CNPJ: 27.330.244/0001-99
12	EUGENOL FRASCO COM 20ML	40	FR	R$ 9,60	R$ 384,00	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
13	FIXADOR 475ML	40	FR	R$ 18,98	R$ 759,20	ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22
14	FLÚOR TÓPICO ACIDULADO GEL FRASCO COM 200 ML	60	FR	R$ 3,53	R$ 211,80	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
15	FLUOR TÓPICO NEUTRO GEL FRASCO COM 200ML	60	FR	R$ 3,53	R$ 211,80	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
16	FORMOCRESOL FRASCO COM 10 ml	40	FR	R$ 3,75	R$ 150,00	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
17	HIDRO C - KIT COM 1 TUBO DE PASTA BASE 13G, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11G, 1 BLOCO DE MISTURA.	40	UNID	R$ 22,78	R$ 911,20	DENTAL OESTE EIRELI - CNPJ: 05.412.147/0001-02
18	HIDRÓXIDO DE CALCIO P.A - FRASCO COM 10G	40	UNID	R$ 3,99	R$ 159,60	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
19	IRM KIT COM PÓ 38G, LIQUIDO 15ML, PÓ COMPOSTO POR ÓXIDO DE ZINCO E POLIMETACRILATO DE METILA E LÍQUIDO COMPOSTO POR EUGENOL 99,5% E ÁCIDO ACÉTICO 0,5%.	40	CX	R$ 37,50	R$ 1.500,00	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
20	OTOSPORIN 10ML	20	FR	------	------	NÃO HOUVE PROPOSTA
21	ÓXIDO DE ZINCO FRASCO COM 38G/50G	20	PT	R$ 4,40	R$ 88,00	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
22	PARAMONOCLOROFENOL FRASCO COM 20 ML	36	UNID	R$ 5,00	R$ 180,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME - CNPJ: 07.947.536/0001-68
23	PASTA PROFILATICA, Embalagem com 1 tubo de pasta com 90g.	20	UNID	R$ 3,90	R$ 78,00	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
24	Resina fotopolimerizável microhíbrida **COR A1** a base de microglass, partículas 0,07 mm, com 4 gramas. Validade mínima 2 anos	40	UNID	R$ 12,36	R$ 494,40	ÁGUIA DISTR. DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 27.789.446/0001-01
25	Resina fotopolimerizável microhíbrida **COR A2** a base de microglass, partículas 0,07 mm, com 4 gramas. Validade mínima 2 anos	40	UNID	R$ 12,36	R$ 494,40	ÁGUIA DISTR. DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 27.789.446/0001-01
26	Resina fotopolimerizável microhíbrida **COR A3** a base de microglass, partículas 0,07 mm, com 4 gramas. Validade mínima 2 anos	40	UNID	R$ 12,36	R$ 494,40	ÁGUIA DISTR. DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 27.789.446/0001-01
27	Resina fotopolimerizável microhíbrida **COR A3.5** a base de microglass, partículas 0,07 mm, com 4 gramas. Validade mínima 2 anos	40	UNID	R$ 12,36	R$ 494,40	ÁGUIA DISTR. DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 27.789.446/0001-01
28	Resina fotopolimerizável microhíbrida **COR OA2** a base de microglass, partículas 0,07 mm, com 4 gramas. Validade mínima 2 anos	40	UNID	R$ 12,36	R$ 494,40	ÁGUIA DISTR. DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 27.789.446/0001-01
29	Resina fotopolimerizável microhíbrida **FLOW COR A3** a base de microglass, partículas 0,07 mm, com 4 gramas. Validade mínima 2 anos	40	UNID	R$ 17,75	R$ 710,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME - CNPJ: 07.947.536/0001-68
30	REVELADOR 475ML	40	UNID	R$ 15,83	R$ 633,20	ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22
31	SABÃO ENZIMÁTICO (1 LITRO)	60	LT	R$ 46,41	R$ 2.784,60	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - EPP - CNPJ: 29.907.666/0001-00
32	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL BRANCO OPACO BISNAGA COM 2GR. Selante de fóssulas e fissuras fotopolimerizável à base de Resina Bis - GMA Uretano modificado, Trietileno Glicol Di-Metacrilato, Bososilicato de Alumínio e Bário, Éster Tetracrilico, Ácido Fosfórico, Fluoreto de Sódio, N-Metil Dietamolamina e Canforoquinona. Apresentação comercial : Kit contendo 05(cinco) seringas com 2g cada nas cores matizado, 20(vinte) pontas aplicadoras . Validade Mínima 2 anos	40	CX	R$ 20,40	R$ 816,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME - CNPJ: 07.947.536/0001-68
33	Solução Hemostática à base de cloreto de alumínio, com 10 ml.	60	UNID	R$ 12,92	R$ 775,20	ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22
34	Teste de Vitalidade Spray refrigerante 200ml -50°c	40	UNID	R$ 31,84	R$ 1.273,60	ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22
35	VERNIZ FLUORETADO KIT COM 10 ml DE VERNIZ, 10 g DE PEDRA POMES	40	UNID	R$ 19,90	R$ 796,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME - CNPJ: 07.947.536/0001-68
				TOTAL:	R$ 53.443,00	

LOTE II				PROPOSTA VENCEDORA		
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD.	Unidade de Medida	UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
1	AGULHA GENGIVAL CURTA 0,3x21mm/30G. CAIXA COM 100 UNIDADES	60	CX	R$ 38,93	R$ 2.335,80	ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22
2	AGULHA LONGA GENGIVAL 0,4x30mm/27G. CAIXA COM 100 UNIDADES	60	CX	R$ 38,93	R$ 2.335,80	ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22
3	ALAVANCA APICAL RETA 301 - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL	20	UNID	R$ 22,98	R$ 459,60	ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22
4	Alavanca reta seldin Nº02 - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL	20	UNID	R$ 22,98	R$ 459,60	ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22
5	Alavanca reta seldin Nº01L - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL	20	UNID	R$ 22,98	R$ 459,60	ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22
6	Alavanca reta seldin Nº01R - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL	20	UNID	R$ 22,98	R$ 459,60	ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22
7	ÁLCOOL 70% - FRASCO COM 1 LITRO - CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DA ANVISA	100	LT	R$ 5,04	R$ 504,00	ÁGUIA DISTR. DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 27.789.446/0001-01
8	ÁLCOOL EM GEL 70% ANTISSÉPTICO (Frasco com 1 litro) Gel incolor, límpido e livre de sedimentos, ação hidratante c/extrato de aloe vera para não provocar ressecamento na pele, s/odor residual, c/tampa e lacre. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Com Registro na ANVISA	100	LT	R$ 9,36	R$ 936,00	ÁGUIA DISTR. DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 27.789.446/0001-01
9	ALGODÃO HIDRÓFILO - ROLETE PACOTE COM 100 UNIDADES	400	UNID	R$ 2,25	R$ 900,00	ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22
10	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO COM 500G	200	UNID	R$ 11,95	R$ 2.390,00	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - EPP - CNPJ: 29.907.666/0001-00
11	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO - Material: Inox. Autoclavável.	60	UNID	R$ 8,34	R$ 500,40	ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22
12	AVENTAL DE CHUMBO + PROTETOR DE TIREÓIDE (PLUMBÍFERO) PACIENTE 760 X 600 X 05 MM	1	UNID	------	------	NÃO HOUVE PROPOSTA
13	BABADOR IMPERMEÁVEL COM 100 UNIDADES Confeccionado em duas camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (atóxico)	40	UNID	R$ 12,24	R$ 489,60	ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22
14	BICARBONATO DE SODIO 500 GRAMAS em pó branco, cristalino, extra-fino, utilizado para realização de profilaxia bucal e remoção da placa bacteriana.	32	UNID	R$ 13,52	R$ 432,64	ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22
15	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 245	40	UNID	R$ 4,00	R$ 160,00	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
16	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 330	40	UNID	R$ 4,12	R$ 164,80	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
17	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO CÔNICA LONGA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE ZEKRYA, REFERÊNCIA REF. 151	40	UNID	R$ 12,50	R$ 500,00	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
18	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº ¼	40	UNID	R$ 3,50	R$ 140,00	ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22
19	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº ½	40	UNID	R$ 3,50	R$ 140,00	ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22
20	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 2	40	UNID	R$ 3,50	R$ 140,00	ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22
21	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	40	UNID	R$ 3,50	R$ 140,00	ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22
22	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	40	UNID	R$ 3,50	R$ 140,00	ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22
23	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 8	40	UNID	R$ 3,50	R$ 140,00	ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22
24	BROCA CARBIDE FG COM 19 MM - Nº 0006	40	UNID	R$ 3,62	R$ 144,80	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
25	BROCA CARBIDE FG COM 19MM - Nº 0002	40	UNID	R$ 3,62	R$ 144,80	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
26	BROCA CARBIDE FG COM 19MM - Nº 0004	40	UNID	R$ 3,62	R$ 144,80	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
27	BROCA CIRURGICA ZEKRYA	40	UNID	R$ 11,50	R$ 460,00	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
28	BROCA ESFÉRICA CARBIDE PARA CONTRA ÂNGULO Nº1/4	40	UNID	R$ 5,75	R$ 230,00	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
29	BROQUEIRO DE VIDRO MISTO COM 60/78 FUROS	40	UNID	R$ 102,04	R$ 4.081,60	ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22
30	Broqueiro Plástico 82 Furos, Tamanho 15x7,5x7cm	40	UNID	R$ 50,20	R$ 2.008,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME - CNPJ: 07.947.536/0001-68
31	CABO PARA ESPELHO - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	60	UNID	R$ 4,16	R$ 249,60	ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22
32	CABOS DE BISTURI EM AÇO Nº3	60	UNID	R$ 7,71	R$ 462,60	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
33	COLGADURAS PARA REVELAR RADIOGRAFIA	40	UNID	R$ 3,51	R$ 140,40	ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22
34	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios, cm2, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: descartável. Pacote com 50 unidades	260	PCT	R$ 28,42	R$ 7.389,20	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - CNPJ: 32.282.308/0001-63
35	Creme dental com flúor com 1.450 ppm flúor (MPF), cálcio e flúor ativo, com pirofosfato tetrassódio sabor menta, tubo plático 90 gramas. Validade mínima 3 anos.	1000	UNID	-----	-----	NÃO HOUVE PROPOSTA
36	CUNHA DE MADEIRA (VÁRIOS TAMANHOS) COLORIDO TDV	40	UNID	R$ 8,34	R$ 333,60	ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22
37	CURETA CIRURGICA DE LUCAS Nº 85 - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL	40	UNID	R$ 10,00	R$ 400,00	ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22
38	CURETA DENTINÁRIA MILLENNIUM LONGA Nº 11 - - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL	40	UNID	R$ 11,60	R$ 464,00	ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22
39	CURETA GRACEY (05/06) - Fabricada em Aço Inoxidável de alta qualidade.	40	UNID	R$ 10,00	R$ 400,00	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
40	CURETA GRACEY (07/08) - Fabricada em Aço Inoxidável de alta qualidade.	40	UNID	R$ 10,00	R$ 400,00	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
41	CURETA GRACEY (11/12) - Fabricada em Aço Inoxidável de alta qualidade.	40	UNID	R$ 10,00	R$ 400,00	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
42	CURETA GRACEY (13/14) - Fabricada em Aço Inoxidável de alta qualidade.	40	UNID	R$ 10,00	R$ 400,00	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
43	CURETA MCCALL (17/8) - Fabricada em Aço Inoxidável de alta qualidade.	40	UNID	R$ 11,60	R$ 464,00	ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22
44	CURETA MCCALL 1/10 (FOICE) - Fabricada em Aço Inoxidável de alta qualidade.	40	UNID	R$ 11,60	R$ 464,00	ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22
45	CURETA MCCALL 13-14 AÇO CARBONO CABO OCO 8MM	40	UNID	R$ 39,37	R$ 1.574,80	ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22
46	CURETA MCCALL 17-18 AÇO CARBONO CABO OCO 8MM	40	UNID	R$ 39,59	R$ 1.583,60	ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22
47	CURETA MCCALL 19/20 - Fabricada em Aço Inoxidável de alta qualidade.	40	UNID	R$ 12,60	R$ 504,00	ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22
48	DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA SERIE AZUL - CAIXA COM 50 UNIDADES	40	UNID	R$ 55,90	R$ 2.236,00	DENTAL OESTE EIRELI - CNPJ: 05.412.147/0001-02
49	DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA SERIE LARANJA - CAIXA COM 50 UNIDADES	60	UNID	R$ 55,87	R$ 3.352,20	DENTAL OESTE EIRELI - CNPJ: 05.412.147/0001-02
50	ENVELOPE GRAU CIRURGICO 80 mm DE LARGURA - ROLO COM 100 METROS	60	RL	R$ 32,03	R$ 1.921,80	ÁGUIA DISTR. DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 27.789.446/0001-01
51	ENVELOPE GRAU CIRURGICO 100 mm DE LARGURA - ROLO COM 100 METROS	60	RL	R$ 40,50	R$ 2.430,00	ÁGUIA DISTR. DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 27.789.446/0001-01
52	ESCOVA DE ROBINSON PLANA PRETA	40	UNID	R$ 1,18	R$ 47,20	ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22
53	Escova dental com cerdas de nylon macia ,com 4 fileiras de tufos,contendo 34 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo entre 16 e 17 cm, anatômico, com empunhadura e embaladas com protetor de cerdas individualmente. UsoAdulto.	1500	UNID	R$ 0,78	R$ 1.170,00	ÁGUIA DISTR. DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 27.789.446/0001-01
54	Escova dental infantil com cerdas de nylon macia com 4 fileiras de tufos, contendo 28 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas. Cabo reto medindo 15 cm, anatômico e com empunhadura e embaladas com protetor de cerdas individualmente.	1500	UNID	R$ 0,70	R$ 1.050,00	ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-23
55	ESCULPIDOR ANDREWS Nº2 - Fabricada em Aço Inoxidável de alta qualidade.	24	UNID	R$ 8,33	R$ 199,92	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
56	ESCULPIDOR DE ROLLEMBACK 3S - Fabricada em Aço Inoxidável de alta qualidade.	24	UNID	R$ 8,54	R$ 204,96	ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22
57	ESPATULA DE PLÁSTICO - PARA CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO	12	UNID	R$ 4,13	R$ 49,56	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
58	ESPÁTULA DE RESINA THOMPSON Nº 5 - Fabricada em Aço Inoxidável de alta qualidade.	24	UNID	R$ 37,80	R$ 907,20	ODONTOMED CANAA LTDA ME - CNPJ: 07.947.536/0001-68
59	ESPÁTULA DE RESINA THOMPSON Nº 01 - Fabricada em Aço Inoxidável de alta qualidade.	24	UNID	R$ 37,80	R$ 907,20	ODONTOMED CANAA LTDA ME - CNPJ: 07.947.536/0001-68
60	ESPÁTULA DE RESINA THOMPSON Nº 3 - Fabricada em Aço Inoxidável de alta qualidade.	24	UNID	R$ 37,80	R$ 907,20	ODONTOMED CANAA LTDA ME - CNPJ: 07.947.536/0001-68
61	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA METÁLICA Nº37 - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	24	UNID	R$ 21,89	R$ 525,36	ÁGUIA DISTR. DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 27.789.446/0001-01
62	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA SIMPLES Nº 07 - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	40	UNID	R$ 8,55	R$ 342,00	ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22
63	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA SIMPLES Nº24 - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	40	UNID	R$ 8,82	R$ 352,80	ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22
64	ESPELHO ODONTOLÓGICO SEM CABO	40	UNID	R$ 2,50	R$ 100,00	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
65	EVIDENCIADOR DE PLACA - CAIXA COM 60 PASTILHAS	80	UNID	R$ 8,44	R$ 675,20	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
66	EXTIRPA NERVOS MAILLEFER Nº25 - Fabricada em Aço Inoxidável de alta qualidade.	40	UNID	R$ 67,50	R$ 2.700,00	ODONTOMED CANAA LTDA ME - CNPJ: 07.947.536/0001-68
67	FIO DE SUTURA DE NYLON 45 CM 5.0 - CAIXA COM 24 UNIDADES AGULHA COM (1/2) - 2,5CM	60	CX	R$ 39,00	R$ 2.340,00	ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22
68	FIO DE SUTURA DE SEDA 45CM 4.0 - CAIXA COM 24 UNIDADES - AGULHA COM (1/2) -TRG 1,7	60	CX	R$ 29,90	R$ 1.794,00	DENTAL OESTE EIRELI - CNPJ: 05.412.147/0001-02
69	FIO DENTAL - MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA - ROLO COM 500 m	40	UNID	R$ 11,50	R$ 460,00	MC MEDICALL PROD. MEDICO HOSP. - EIRELLI - ME - CNPJ: 27.330.244/0001-99
70	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 01	8	UNID	R$ 71,25	R$ 570,00	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
71	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 151	8	UNID	R$ 71,25	R$ 570,00	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
72	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 17	8	UNID	R$ 71,25	R$ 570,00	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
73	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18 L	8	UNID	R$ 71,25	R$ 570,00	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
74	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18 R	8	UNID	R$ 71,25	R$ 570,00	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
75	FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 150	8	UNID	R$ 71,25	R$ 570,00	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
76	FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº17	8	UNID	R$ 71,25	R$ 570,00	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
77	FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº18L	16	UNID	R$ 68,75	R$ 1.100,00	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
78	FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº18R	16	UNID	R$ 68,75	R$ 1.100,00	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
79	GORRO COM ELÁSTICO - CAIXA COM 100 UNIDADES SANFONADO	40	CX	R$ 11,99	R$ 479,60	ÁGUIA DISTR. DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 27.789.446/0001-01
80	KIT DE BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO MULTILAMINADA - Caixa com 6 unidades	16	UNID	R$ 44,37	R$ 709,92	ODONTOMED CANAA LTDA ME - CNPJ: 07.947.536/0001-68
81	LAMINA DE BISTURI Nº 15 EM AÇO CARBONO COM TAMPA PROTETORA EM POLIPROPILENE, ATOXICO, APIROGENICO E DESCARTAVEL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PELICULA LAMINADA COM ABERTURA EM PÉTALA ESTERIL	36	CX	R$ 28,68	R$ 1.032,48	ÁGUIA DISTR. DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 27.789.446/0001-01
82	LIMAS ENDODONTICA SÉRIE ESPECIAL Nº 6 - EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	16	CX	R$ 15,62	R$ 249,92	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
83	LIMAS ENDODONTICA SERIE ESPECIAL Nº 8 - EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	16	CX	R$ 16,25	R$ 260,00	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
84	LIMAS ENDODONTICAS 1ª SÉRIE 15-40 - EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	16	CX	R$ 16,25	R$ 260,00	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
85	LIMAS ENDODONTICAS DE 2ª SÉRIE 45-80 - EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	16	CX	R$ 15,25	R$ 244,00	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
86	LIMAS ENDODONTICAS SERIE ESPECIAL Nº 10 - EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	16	UNID	R$ 16,25	R$ 260,00	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
87	LUBRIFICANTE PARA CANETAS (ALTA E BAIXA ROTAÇÃO) FRASCO COM 200ML	32	UNID	R$ 17,81	R$ 569,92	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
88	LUVAS DE LATÉX PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO PP - CAIXA COM 100 UNIDADES	200	CX	R$ 32,50	R$ 6.500,00	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.034.906/0001-58
89	LUVAS LATEX PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES	100	CX	R$ 26,00	R$ 2.600,00	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.034.906/0001-58
90	LUVAS LATEX PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES	80	CX	R$ 32,50	R$ 2.600,00	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.034.906/0001-58
91	MANDRIL (ADAPTADOR) DE BROCA DE ALTA PARA BAIXA ROTAÇÃO	12	UNID	R$ 33,33	R$ 399,96	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
92	Máscara cirúrgica tripla – com no mínimo as seguintes características: Material TNT branco, gramatura 25GM, com suporte em elástico, hidro-repelente, não inflamável, clip nasal revestido e de fácil ajuste, tiras resistentes, com teste de eficiência de filtração bacteriana "BFE" – Aprovado pela ANVISA/ABNT - CAIXA COM 50 UNIDADES	100	CX	R$ 9,75	R$ 975,00	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - CNPJ: 32.282.308/0001-63
93	MATRIZ DE AÇO 5 mm ROLO COM 50 cm	40	UNID	R$ 2,25	R$ 90,00	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
94	MATRIZ DE AÇO 7 mm ROLO COM 50 cm	40	UNID	R$ 1,36	R$ 54,40	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
95	MATRIZ DE POLIESTER 10 x 1,20 x 0,5 mm - PACOTE COM 50 UNIDADES	40	UNID	R$ 10,00	R$ 400,00	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
96	MICROBRUSH FINO - CAIXA COM 100 UNIDADES	32	CX	R$ 8,90	R$ 284,80	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
97	MOLDEIRA PARA FLUOR MÉDIA - CAIXA COM 100 UNIDADES	32	CX	R$ 28,43	R$ 909,76	ODONTOMED CANAA LTDA ME - CNPJ: 07.947.536/0001-68
98	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTI EMBAÇANTE	32	UNID	R$ 10,94	R$ 350,08	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
99	PAPEL CARBONO 25 m x 110 mm - CAIXA COM 12 FOLHAS	32	UNID	R$ 1,50	R$ 48,00	ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22
100	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM DE LARGURA - ROLO COM 100M	60	ROLO	R$ 40,50	R$ 2.430,00	ÁGUIA DISTR. DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 27.789.446/0001-01
101	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 CM DE LARGURA - ROLO COM 100M	60	ROLO	R$ 56,67	R$ 3.400,20	MAGNUS MED COM. DE PROD. HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 30.881.804/0001-08
102	PAPEL GRAU CIRURGICO 8 CM DE LARGURA - ROLO COM 100M	60	ROLO	R$ 32,03	R$ 1.921,80	ÁGUIA DISTR. DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 27.789.446/0001-01
103	PAPEL TOALHA - TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHAS BRANCA MEDINDO 20X21 CM. - PACOTE COM 1000 UNIDADES	500	PCT	R$ 7,44	R$ 3.720,00	ÁGUIA DISTR. DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 27.789.446/0001-01
104	PEDRA DE AFIAR CURETA	40	UNID	R$ 29,06	R$ 1.162,40	ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22
105	PINÇA CLÍNICA ODONTOLOGICA - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	16	UNID	R$ 8,75	R$ 140,00	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
106	PLACAS DE VIDRO 80x150x6MM	16	UNID	R$ 9,37	R$ 149,92	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
107	Ponta de Ultrassom Ponta TIP T1-S. Potência: Média/Alta.	16	UNID	R$ 68,87	R$ 1.101,92	DENTAL OESTE EIRELI - CNPJ: 05.412.147/0001-02
108	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3167FF	28	UNID	R$ 6,40	R$ 179,20	ÁGUIA DISTR. DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 27.789.446/0001-01
109	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº3193FF	28	UNID	R$ 6,22	R$ 174,16	ÁGUIA DISTR. DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 27.789.446/0001-01
110	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011F	28	UNID	R$ 2,14	R$ 59,92	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
111	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012F	28	UNID	R$ 2,14	R$ 59,92	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
112	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014F	28	UNID	R$ 2,14	R$ 59,92	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
113	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016	28	UNID	R$ 2,14	R$ 59,92	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
114	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016HL	28	UNID	R$ 2,14	R$ 59,92	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
115	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033	28	UNID	R$ 2,14	R$ 59,92	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
116	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1035	28	UNID	R$ 2,14	R$ 59,92	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
117	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1036	28	UNID	R$ 1,89	R$ 52,92	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
118	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1047	28	UNID	R$ 1,89	R$ 52,92	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
119	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1064	28	UNID	R$ 1,89	R$ 52,92	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
120	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1092	28	UNID	R$ 1,89	R$ 52,92	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
121	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1095	28	UNID	R$ 1,81	R$ 50,68	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
122	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190F	28	UNID	R$ 1,89	R$ 52,92	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
123	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190FF	28	UNID	R$ 1,93	R$ 54,04	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
124	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2068	28	UNID	R$ 1,93	R$ 54,04	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
125	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135F	28	UNID	R$ 1,93	R$ 54,04	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
126	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2200	28	UNID	R$ 1,93	R$ 54,04	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
127	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2214	28	UNID	R$ 1,93	R$ 54,04	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
128	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2223	28	UNID	R$ 1,93	R$ 54,04	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
129	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3018	28	UNID	R$ 6,56	R$ 183,68	ÁGUIA DISTR. DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 27.789.446/0001-01
130	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3070G	28	UNID	R$ 6,21	R$ 173,88	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
131	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3072	28	UNID	R$ 6,27	R$ 175,56	ÁGUIA DISTR. DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 27.789.446/0001-01
132	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3117FF	28	UNID	R$ 6,25	R$ 175,00	ÁGUIA DISTR. DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 27.789.446/0001-01
133	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3117HL	28	UNID	R$ 6,25	R$ 175,00	ÁGUIA DISTR. DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 27.789.446/0001-01
134	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118F	28	UNID	R$ 2,14	R$ 59,92	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
135	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168	28	UNID	R$ 2,14	R$ 59,92	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
136	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F	28	UNID	R$ 2,14	R$ 59,92	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
137	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195FF	28	UNID	R$ 2,14	R$ 59,92	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
138	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3203FG	28	UNID	R$ 6,00	R$ 168,00	ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22
139	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3216	28	UNID	R$ 2,14	R$ 59,92	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
140	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 4138	28	UNID	R$ 1,93	R$ 54,04	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
141	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 4138F	28	UNID	R$ 2,14	R$ 59,92	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
142	PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 4230	28	UNID	R$ 1,93	R$ 54,04	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
143	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	12	UNID	R$ 24,55	R$ 294,60	ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22
144	PORTA MATRIZ - TOFFLEMIRE	12	UNID	R$ 24,80	R$ 297,60	ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22
145	POTE DAPPEN DE VIDRO	20	UNID	R$ 3,75	R$ 75,00	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
146	SACO DE LIXO LEITOSO HOSPITALAR - COM 40 LITROS - COM 100 UNIDADES	40	UNID	R$ 16,65	R$ 666,00	ÁGUIA DISTR. DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 27.789.446/0001-01
147	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	40	UNID	R$ 40,94	R$ 1.637,60	ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22
148	SONDA ODONTOLÓGICA EXPLORADORA Nº5	36	UNID	R$ 8,33	R$ 299,88	ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22
149	SUGADOR CIRURGICO ESTERIL COM 20 UNIDADES	24	CX	R$ 20,83	R$ 499,92	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
150	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, MATERIAL PVC TRANSPARENTE ATOXICO - PACOTE COM 40 UNIDADES	400	PCT	R$ 7,95	R$ 3.180,00	ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22
151	TESOURAS IRIS 12 CM RETA	24	UNID	R$ 12,65	R$ 303,60	ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22
152	TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO (POLIÉSTER) GROSSA (4MMX170MM) CAIXA COM 150 - LIXAS	36	CX	R$ 15,69	R$ 564,84	ODONTOMED CANAA LTDA ME - CNPJ: 07.947.536/0001-68
153	TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO (POLIESTER) MÉDIA (4MMX170MM) - CAIXA COM 150 LIXAS	36	CX	R$ 6,95	R$ 250,20	ATHENA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61
154	TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE METAL COM 4MM - CAIXA COM 12 UNIDADES	36	CX	R$ 4,30	R$ 154,80	ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22
155	VASELINA SOLIDA - POTE 90 GRAMAS	36	UNID	R$ 15,00	R$ 540,00	ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22
				TOTAL	R$ 113.033,00	

LOTE III				PROPOSTA VENCEDORA		
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD.	Unidade de Medida	UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
1	APARELHO DE ULTRA-SOM - Ultrassom Odontológico e Jato de Bicarbonato integrado caneta/transdutor do Ultra-Som Autoclave, modo operação digital, com potência mínima de 29 KHz, ajuste digital da potência com mínimo de 6 níveis, voltagem: 90~240 VAC, Composto com Ponta de Ultrassom Ponta TIP T1-S. Potência: Média/Alta. Garantia do fornecedor de no mínimo 01(um) ano.	2	KIT	R$ 2.050,00	R$ 4.100,00	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 38.259.748/0001-86
2	CONTRA ÂNGULO 2068 FGBN, ROTAÇÃO MÁXIMA DE TRANSMISSÃO 25000 RPM, RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1.1 E MICROMOTOR L MOTOR 181 DBN ROTAÇÃO 5000 A 20000 RPM, CONEXÃO BORDEN 2 FUROS E CONSUMO DE AR 55 LIBRAS E CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM SACA BROCACOM ROTAÇÃO VARIANDO DE 280 MIL A 380 MIL RPM	4	KIT	R$ 1.145,00	R$ 4.580,00	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 38.259.748/0001-86
3	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM SACA BROCA COM ROTAÇÃO VARIANDO DE 280 MIL A 380 MIL RPM, RUÍDO 64 DECIBEIS, AUTOCLAVAVEL 135°C, PRODUZIDO COM LATÃO, ALUMINIO E COMPONENTES DE AÇO INOX.	6	KIT	R$ 416,67	R$ 2.500,02	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 38.259.748/0001-86
4	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO , Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm2).* Bivolt automático 90/240V. * Frequência: 50/60 Hz.* Potência de luz: 1250 mW/cm².	2	UNID	R$ 450,00	R$ 900,00	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 38.259.748/0001-86
5	KIT MACROS DE MODELOS E ANEQUINS KIT MACRO ARCADA, MACRO CÁRIE, MACRO PERIODENTAL, MACRO ESCOVA, + MALETA	2	UNID	R$ 650,00	R$ 1.300,00	TATA COM. DE EQUIP.S PARA SAÚDE, ODONTO-MEDICO LTDA - CNPJ: 11.088.993/0001-11
				TOTAL	R$ 13.380,02	
				TOTAL GERAL:	R$ 179.856,02	

Mariluz, 23 de agosto de 2021

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
EDITAL N. º 006/2021 DE RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA n º1/2021.
A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria Nº057/2021 de 25 de janeiro de 2021, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº1/2021, que tem por objetivo o Credenciamento de empresas da área da Saúde, para prestação de serviços de Saúde – atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Perobal, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu credenciar a seguinte proponente:
EMPRESA CREDENCIADA:

Nº	CREDENCIADOS
01	GAZIM E VIEGAS S/S ME

Perobal-PR, 23 de agosto de 2021.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
VICTOR RYO KIMIYAMA ____________________
SIDINEY RAFAEL ALVES ____________________
PAOLA JURENILDA DUARTE RUBIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 85/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 184/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 051/2021 de 05 de fevereiro de 2021, sob re o Processo de Licitação nº 85/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES E CONSELHEIROS DO CMDCA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
FORNECEDOR: VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 23/08/2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000
Fone/Fax (0**44) 3455-1107

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021.

O MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA-ESTADO DO PARANÁ torna pública a ABERTURA, sob a égide da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo TÉCNICA E PREÇO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração, organização e aplicação de processo seletivo simplificado - PSS para provimento de vagas no quadro de servidores efetivos do município de Santa Mônica - PR. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados e podem ser adquiridos de 2º a 6º feira, das 08h00mim as 11h00mim e das 13h30mim as 17h00mim, na Prefeitura Municipal de Santa Mônica, Setor de Licitação, sito à Rua Dona Marieta Mocellin, n.º 588, centro, bem como através do sitio eletrônico na internet www.santamonica.pr.gov.br ou obtida as informações através do Fone/Fax (44) 3455-1107. Os envelopes "Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços" deverão ser entregues no Setor de Licitação no endereço já mencionado, os quais serão abertos em sessão pública no dia 27/09/2021 as 09h00min.

Santa Mônica/PR, 23 de agosto de 2021.

LUAN GUSTAVO FRAZATTO:06060403905

Luan Gustavo Frazatto
Prefeito Municipal

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662-1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

DECRETO nº 096/2021

Mantém a situação de emergência na Saúde Pública e determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, a serem observadas no Município de Maria Helena, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que, não obstante as medidas restritivas ainda vigentes, a transmissão do Novo Coronavírus tem aumentado, apresentando grande número de pacientes infectados, por dia, na Região Noroeste do Estado do Paraná e especialmente no Município de Maria Helena;

CONSIDERANDO a atual alta ocupação dos leitos para atendimento de pacientes infectados pelo Novo Coronavírus na Macrorregião da 12ª Regional do Estado da Saúde, indicando o risco de o sistema hospitalar público não suportar a demanda de infectados que venham a dele necessitar;

CONSIDERANDO que as pessoas do grupo de risco devem ser mais protegidas do risco de contágio pelo Novo Coronavírus, tanto para o bem delas quanto da coletividade, tendo em vista que são as que mais necessitam de internação hospitalar, caso infectadas;

CONSIDERANDO que é notório que as maiores aglomerações de pessoas sem máscara e sem observância das medidas preventivas vigentes têm ocorrido no período noturno;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à Saúde Pública;

CONSIDERANDO que, por outro lado, é imprescindível que os setores mais essenciais e produtivos do Município permaneçam funcionando, a fim de evitar o colapso da economia e consequentemente social, bem como da própria Saúde Pública, aqui tomada de forma ampla.

CONSIDERANDO que as medidas mais restritivas de enfrentamento anteriormente adotadas no Município de Maria Helena auxiliaram, em muito, a manter controlada a transmissão do vírus e a viabilizar o seu controle e combate, bem como a implementar o tratamento de saúde adequado aos infectados;

CONSIDERANDO o PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, e o avanço da vacinação no Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a situação de emergência na Saúde Pública do Município de Maria Helena, efetivada em 20 de março de 2020, em razão do surto do Novo Coronavírus (COVID-19), devendo ser observados, no âmbito do Município de Maria Helena, os procedimentos especificados no presente Decreto, como forma de controle, prevenção, diminuição e combate da contaminação humana pela doença, sem prejuízo de outras determinações preconizadas pelos órgãos estaduais e federais de saúde, bem como pela Organização Mundial de Saúde.

Art. 2º A partir do dia **23/08/2021**, todo indivíduo dentro do Município de Maria Helena ficará sujeito à proibição de livre circulação noturna das **00 (zero) horas às 5 (cinco) horas**, seguindo proibida, do mesmo modo, a comercialização e consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no referido horário.

Art. 3º Os serviços e atividades essenciais, assim definidas pelo Decreto Estadual, poderão funcionar qualquer dia da semana, sem limitação de horário, com observância das regras sanitárias.

Art. 4º Os serviços e atividades não essenciais poderão funcionar de segunda a domingo, até às 00 (zero) horas.

Art. 5º Os bares, restaurantes e lanchonetes poderão funcionar das **8 (oito) horas às 00 (zero) horas**, com **50%** de ocupação, sendo permitido o chamado ***delivery*** 24 (vinte quatro) horas.

§ 1º Nos estabelecimentos localizados nas rodovias, o consumo poderá se dar no local, desde que o consumidor esteja a trabalho (motoristas, vendedores, representantes comerciais e etc.).]

Art. 6º Fica determinado que todas as atividades e ações que envolvam participação coletiva, de todas as secretarias e departamentos do município, devem ser retomadas seguindo inteiramente as medidas de prevenção contra o novo coronavírus previstas na legislação sanitária.

§ 1º Para tanto, nas diferentes esferas, deve-se assegurar a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais, voltados ao atendimento da população mais vulnerável e em risco social, observando-se medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais.

§ 2º Não haverá alteração automática da jornada de trabalho definida na lei de regência do cargo, de modo que eventual redução de horário, em casos excepcionais, específicos e devidamente justificados, deverá ser requerida ao superior hierárquico.

Art. 7º As academias poderão funcionar das **6 (seis) horas às 00 (zero) horas**, de segunda a sexta-feira, com 30% de ocupação.

Art. 8º As feiras livres, a exemplo da do produtor, poderão ser realizadas, desde que respeitadas as medidas de prevenção.

Art. 9º As igrejas e templos seguirão a Resolução nº 440/2021 editada pela Secretaria de Saúde.

Art.10º Ficam permitidos, em espaços públicos ou privados, reuniões, eventos, comemorações, confraternizações e encontros familiares até **50 (cinquenta)** pessoas, desde que a Secretaria de Saúde seja comunicada com antecedência de 7 (sete) dias.

Art. 11. Ficam permitidos todos os tipos de jogos esportivos, ou não, em campos ou quadras privadas e públicas, respeitando as medidas de prevenção.

Art.12. Permanece obrigatório o uso de máscara, as regras do distanciamento social, e ofertas de álcool em gel em locais públicos e nos privados acessíveis ao público.

Art. 13. Fica recomendado aos munícipes:

I - não realizar viagens intermunicipais, nacionais e internacionais e realizá-las apenas quando estritamente necessárias, por qualquer meio de transporte;

II - aumentar os cuidados com a higiene pessoal e com a limpeza de superfícies frequentemente tocadas, tais como telefones, botões de elevador, computadores, mesas, mesas de almoço, cozinhas, banheiros;

III - evitar a circulação em locais públicos, o uso do transporte público, aglomerações e as idas ao serviço de saúde quando adiável, e o contato social com pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensas e com a imunidade ou a saúde debilitada.

IV - fazer uso da etiqueta respiratória nos locais onde a não utilização da máscara seja permitida, que consiste na conduta de proteger o nariz e a boca com um lenço descartável, de pano ou com o antebraço ao tossir ou espirrar.

Art. 14. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente decreto considera-se infração à legislação municipal sanitária e sujeita o infrator ao pagamento de multa no valor entre R$300,00 (trezentos reais) a R$5.000,00 (cinco mil reais), com base na Lei Municipal nº. 1.686 de 25 de março de 2020, que pode ser aplicada cumulativamente com a cassação da licença de funcionamento, o fechamento compulsório e imediato do estabelecimento e a paralisação compulsória e imediata da atividade.

§1º As penalidades referidas no caput deste artigo não afastam a aplicação de outras previstas nas demais legislações, inclusive as previstas na Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020, do Governo Federal, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).

§2º A infração ao artigo 9º deste Decreto implica em multa, nos seguintes valores:

I - R$1.000,00 (mil reais), ao organizador do evento e ao proprietário do imóvel onde ele ocorre; e

II - R$150,00 (cento e cinquenta reais), aos demais participantes.

Art. 15. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Helena – PR, 23 de agosto de 2021.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 334 , DE 20 DE AGOSTO DE 2021
Altera redação dada pelo Artigo 2o, da Portaria n.º 215 de 31 de julho de 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o APA, referente ao Requerimento de Análise técnica de Aposentadoria n.º 587880/20 .
RESOLVE:
Art. 1o Alterar o artigo 2o da Portaria n.º 215 de 31 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.2o O valor do Provento de aposentadoria será de R$ 618,55 (Seiscentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), devendo este valor ser complementado para assegurar a percepção de um salário mínimo vigente de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o Art. 40, § 8º da Constituição Federal.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 20 de agosto de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA – PR

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2021
OBJETO: Serviço de Locação e Operacionalização de Sistema de Cadastro de Propriedade Rural para emissão de laudos contendo o valor de Terra Nua e de Gerenciamento Eletrônico, incluindo a Manutenção e Hospedagem dos sistemas, pelo período de 12 (doze) meses, no Município de Tapejara – Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DE PROPOSTA: das 13h30min do dia 24/08/2021 até as 08:00min do dia 14/09/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: ás 08:30 do dia 14/09/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ás 09:30min do dia 14/09/2021
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/; e www.bll.org.br.
Tapejara/PR, 23 de agosto de 2021. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2021
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 016, de 06 de janeiro de 2021, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 041/2021, visando à despesas para valor referente à prestação de serviços mensal de manutenção corretiva e preventiva, compreendendo as praças e rotatórias do município de Tapejara/PR, sendo por um período de 12 meses, conforme solicitação de RI(s) acostada(s) neste processo. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 15 de Setembro de 2021, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 23 de Agosto de 2021. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2021
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSEMINADOR PARA O PIA – PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICIPIO DE TAPIRA
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio:
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa JORGE DA ROCHA 54133092953, inscrita no CNPJ de nº. 42.671.181/0001-28, tendo seu menor preço o valor de R$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).
Tapira, 20 de Agosto de 2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-000 - Fone (44) 3665-1313 CNPJ 75.799.577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2021/2024

CONVÊNIO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA** E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AOS IMPACTOS OCASIONADOS PELA PANDEMIA COVID-19 NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Nova Olímpia**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 75.799.577/0001-04, com sede à Av. Higienópolis, 821 - CEP: 87490-0000 nesta cidade de Nova Olímpia - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. LUIZ LÁZARO SORVOS**, portador da cédula de identidade RG n.º1.278.508-6 SSP/PR e do CPF n.º: 197.177.509-63, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia – Paraná e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquilas Takeda Filho**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto nos artigos 6º, parágrafo único, inciso II e do 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, nas Leis federais nºs 8.080/90 e 8.142/90, na lei complementar estadual nº 82/98 e na lei municipal de adesão ao consórcio nº 797/1999, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos utilizados para intubação/sedação de pacientes acometidos pela COVID-19 e outros que se façam necessários no atendimento de tais pacientes. A demanda foi apresentada por meio do Ofício Cosems/PR nº 068/2021, de 04/06/2021, que relatava a elevação do número de casos e de óbitos; a elevada taxa de ocupação de leitos de UTI no Estado; o aumento da demanda por cuidados de suporte nas UPAS, Pronto Socorros e Hospitais de Pequeno Porte do Estado; a necessidade de melhoria da capacidade de resposta, garantindo equipamentos, insumos e medicamentos para essas unidades de saúde; e do Ofício Cosems/PR nº 073/2021, de 21/06/2021, que estabeleceu o elenco de medicamentos a serem adquiridos: midazolam 5 mg/mL, ampola de 10 mL; fentanila 0,05 mL, ampola de 10 mL, rocurônio 10 mg/mL, frasco ampola 5 mL; pancurônio 2 mg/mL, ampola de 2 mL; suxametônio 100 mg/mL frasco ampola, norepinefrina 2 mg/mL, ampola de 4 mL; heparina sódica 5.000 UI/mL, frasco ampola 5 mL; diazepam 5 mg/mL ampola de 2 mL; morfina 10 mg/mL, ampola de 1 mL; enoxaparina sódica 100 mg/ mL, seringa de 0,4mL, tendo sido o elenco aprovado em reunião do Conselho Deliberativo do Consórcio, conforme consta da 75ª ata de reunião do Conselho Deliberativo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:
I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) em duas parcelas de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até os dias 15 dos meses de agosto/2021 e setembro/2021, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:
a) seguir o elenco proposto pelo Cosems/Pr e aprovado na 75ª reunião do Conselho Deliberativo deste Consórcio;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses medicamentos;

g) monitorar as entregas dos medicamentos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos medicamentos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária :

Red.	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza	Fonte
146	08.001	10.301.1700.2016	33.90.30.00.00	000
421	08.001	10.301.1700.2016	33.90.30.00.00	1024
143	08.001	10.301.1700.2016	33.90.30.00.00	494

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Nova Olímpia, 20 de agosto de 2021.

Luiz Lázaro Sorvos
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 -...

2 -...

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 2021251/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 17.092.175/0001-79, com sede à BARAO DO RIO BRANCO, nº 288, CENTRO - 89820-000 na cidade de XANXERÊ, Estado do SC, Brasil, neste ato representado pelo Sr. RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI, portador(a) do RG. nº SSP/PR., e do CPF/MF Nº 006.979.279-89, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 63/2021, Processo n° 166, data da homologação da licitação 19/08/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO, ESTADO DO PARANÁ. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-39.444,0-(trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), conforme notas fiscais e solcitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em e término previsto para 19/08/22, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 19 de agosto de 2021.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 2021252/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 77.647.048/0001-10, com sede à RUA JAMIL HELU, nº 3633, L. 11 Q. 01 M- PARQUE INDUSTRI - 87507-015 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE ITALO SPOLADORE, portador(a) do RG. nº 61758887 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 035.269.629-01, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 63/2021, Processo n° 166, data da homologação da licitação 19/08/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO, ESTADO DO PARANÁ. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-312.680,0-(trezentos e doze mil seiscentos e oitenta reais), conforme notas fiscais e solcitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em e término previsto para 19/08/22, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 19 de agosto de 2021.

CORIPA

6º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 011/2017

Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato de Fornecimento de serviços especializados de agenciamento de estágio obrigatório e não obrigatório nº. 011/2017, parte integrante do Pregão Presencial nº. 001/2017, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCETE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA e a FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Clarício Perez, nº 051 – Centro – São Jorge do Patrocínio, inscrito no CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Senhor JOSÉ **CARLOS BARALDI**, portador do RG n.º 3.132.712-1 e CPF 409.020.649-91, residente na Av. Marcionilio Pereira dos Santos, 38, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP: 87.555-000 e na qualidade de CONTRATADA a empresa **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.166.662/0001-97, com sede à Praça Mascarenhas de Moraes, n° 5051, Centro, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pela Srª. **ADRIANA RISATO CAMPIOLO CAETANO**, portadora do RG nº 8.382.959-1/SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº 035.648.729-65, domiciliada na Praça Mascarenhas de Moraes, nº 5051, centro, na cidade de Umuarama/PR, Estado do Paraná, CEP: 87.502-210, que resolvem, entre si, firmar o presente 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 011/2017, parte integrante do Pregão Presencial nº. 001/2017, que trata: Contratação de empresa Especializada em Agenciamento de Estágio Obrigatório e não Obrigatório de Estudantes do Ensino Médio e Técnico e Superior para o Consorcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – Coripa, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Alterar a vigência contratual prevista na cláusula terceira do contrato administrativo, para agregar e prorrogar prazo por mais 90 (noventa) dias ao contrato celebrado entre as partes, com autorização expressa na mesma cláusula terceira do contrato n°. 011/2017, com fundamentos no art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93 e item 16.1 do Edital de Pregão Presencial nº 001/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

A prorrogação contratual refere-se somente ao acréscimo do prazo de 90 (noventa) dias, com a vigência iniciando em 26/08/2021 e término 25/11/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Termo Aditivo.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

CLÁUSULA QUINTA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor nesta data.

São Jorge do Patrocínio-PR, 23 de agosto de 2021.

CONTRATANTE
CORIPA
José Carlos Baraldi - Presidente

CONTRATADA
FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA
Adriana R. Campiolo Caetano - Procurador

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº:

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 310/2021

Prorroga o prazo do contrato temporário de LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, regido pelo Edital n° 002/2020 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 22 de fevereiro de 2021, o prazo do contrato temporário do Sr. **LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8. 47.827.265-0 SSP SP, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, regido pelo Edital nº 002/2020, ocupante do emprego público por prazo determinado de Condutor de Ambulância Socorrista, 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 13 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 20 de agosto de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 2021253/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ZEUS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.840.358/0001-44, com sede à RUA RUDY ARNALDO HINTZ,, nº 688, PEREQUE - 88210-000 na cidade de PORTO BELO , Estado do SC, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO, portador(a) do RG. nº SSP/PR., e do CPF/MF Nº 083.044.299-50, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 63/2021, Processo n° 166, data da homologação da licitação 19/08/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO, ESTADO DO PARANÁ. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-212.160,0-(duzentos e doze mil cento e sessenta reais), conforme notas fiscais e solcitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em e término previsto para 19/08/22, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 19 de agosto de 2021.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA N.º 085/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 184/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES E CONSELHEIROS DO CMDCA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI
CNPJ: 11.589.175/0001-00.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
São Jorge do Patrocínio, 23 de Agosto de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 267/2021, de 23 de setembro de 2021.
INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar para apurar o cometimento de falta funcional praticada por servidor público municipal e dá outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Requerimento do Departamento de Recursos Humanos, datado de 12 de agosto de 2021;
CONSIDERANDO o Ofício RH nº 109/2021 do Departamento de Recursos Humanos com o Protocolo nº 1385/2021, datado de 18 de agosto de 2021;
R E S O L V E:
Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, autuado sob o nº 01/2021, para apurar conduta e responsabilidade de servidor público municipal, lotado na 03- Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comércio, 0307- Departamento de Serviços Urbanos, 2.030 – Manutenção e Atividades dos serviços de Limpeza Pública
Parágrafo único. Os trabalhos deverão ser conduzidos observando-se os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, considerando sobretudo o contido NO TÍTULO III – DO REGIME DISCIPLINAR DA LEI MUNICIPAL nº. 410/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) além de outros normativos legais aplicáveis à matéria.
Art. 2º Designar a apuração do fato à Comissão Processante Permanente instituída pela Portaria nº 248, de 18 de agosto de 2021, composta pelos seguintes servidores: ROSANGELA GALIOTTI DE FREITAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF/MF sob o nº 968.910.629-34, portadora do RG nº 9.152.032-0 SSP-PR; CLAUDEMIR BRAVO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo VII, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.481.609-96, portador do RG nº 7.905.973-0 SSP-PR; LEANDRO MOREIRA DA CRUZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IX, inscrito no CPF/MF sob o nº 965.278.549-00, portador do RG nº 6.018.562-0 SSP-PR; RICARDO RUIZ PIMENTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo X, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.912.809-10, portador do RG nº 7.501.053-2 SSP-PR; e GLADSON GERALDO MAESTRO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.957.649-22, portador do RG nº 7.707.232-2 SSP-PR, todos do quadro próprio deste Órgão Público Municipal.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.
Art. 4º Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora referidos, porém, sem ônus ao Município.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.N.P.J. 76.247.345/0001-06
PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE 4436568000
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - TAPEJARA - PARANÁ

DECRETO Nº 119, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar em dotações do orçamento

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 2170 de 14 de outubro de 2020.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do executivo para o corrente exercício o valor de R$: 531.217,33 (quinhentos e trinta e um mil duzentos e dezessete reais e trinta e três centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.39.00.00 (44) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 20.000,00

07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.002.15.452.0045.0.000 - Cidade Luz
07.002.15.452.0045.2.061 - Manutenção e Encargos do Serviço de Iluminação Pública
Fonte: 808 - Convênio nº 581/2020 - Sedu - Iluminação Pública (substituição de Luminárias)
3.3.90.30.00.00 (618) Material de Consumo R$: 399.117,33

09.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Industria e Comércio e Turismo
09.001.22.000.0000.0.000 - Indústria
09.001.22.661.0000.0.000 - Promoção Industrial
09.001.22.661.0015.0.000 - Indústria e Comércio
09.001.22.661.0015.2.018 - Manutenção e Encargos da Divisão de Indústria e Comércio
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.36.00.00 (189) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 4.000,00

10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
3.3.90.30.00.00 (206) Material de Consumo R$: 35.000,00

10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura
10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.39.00.00 (303) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 9.600,00

11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.164 - Manutenção do Piso de Atenção Básica Variável - Pab Variável
Fonte: 494 - Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39.00.00 (348) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 40.000,00

12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistencia Social
12.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal Dos Direitos da Criança
12.001.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.001.08.243.0000.0.000 - Assistência à Criança a ao Adolescente
12.001.08.243.0025.0.000 - Assistência a Criança e ao Adolescente
12.001.08.243.0025.6.053 - Manutenção e Encargos do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.30.00.00 (428) Material de Consumo R$: 9.000,00

12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.022 - Manutenção e Encargos do Peti - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.30.00.00 (446) Material de Consumo R$: 10.000,00

12.005.00.000.0000.0.000 - Div. de Trabalho e Assuntos Comunitários
12.005.11.000.0000.0.000 - Trabalho
12.005.11.334.0000.0.000 - Fomento ao Trabalho
12.005.11.334.0019.0.000 - Qualificar Para Empregar
12.005.11.334.0019.2.048 - Manutenção e Encargos da Divisão de Trabalho e Assuntos Comunitários
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.30.00.00 (518) Material de Consumo R$: 4.500,00

Total R$: 531.217,33

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1o, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.91.97.00.00 (48) Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps R$: 20.000,00

07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.002.15.452.0045.0.000 - Cidade Luz
07.002.15.452.0045.2.061 - Manutenção e Encargos do Serviço de Iluminação Pública
Fonte: 808 - Convênio nº 581/2020 - Sedu - Iluminação Pública (substituição de Luminárias)
4.4.90.51.00.00 (591) Obras e Instalações R$: 399.117,33

09.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Industria e Comércio e Turismo
09.001.22.000.0000.0.000 - Indústria
09.001.22.661.0000.0.000 - Promoção Industrial
09.001.22.661.0015.0.000 - Indústria e Comércio
09.001.22.661.0015.2.018 - Manutenção e Encargos da Divisão de Indústria e Comércio
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.30.00.00 (187) Material de Consumo R$: 1.000,00
3.3.90.33.00.00 (188) Passagens e Despesas Com Locomoção R$: 1.000,00
4.4.90.52.00.00 (191) Equipamentos e Material Permanente R$: 2.000,00

10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
3.1.90.96.00.00 (201) Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado R$: 35.000,00

10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura
10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.36.00.00 (302) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 9.600,00

11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.164 - Manutenção do Piso de Atenção Básica Variável - Pab Variável
Fonte: 494 - Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.1.90.11.00.00 (340) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 40.000,00

12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistencia Social
12.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal Dos Direitos da Criança
12.001.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.001.08.243.0000.0.000 - Assistência à Criança a ao Adolescente
12.001.08.243.0025.0.000 - Assistência a Criança e ao Adolescente
12.001.08.243.0025.6.053 - Manutenção e Encargos do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.39.00.00 (431) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 7.000,00
3.3.90.33.00.00 (429) Passagens e Despesas Com Locomoção R$: 2.000,00

12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.022 - Manutenção e Encargos do Peti - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.39.00.00 (450) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 10.000,00

12.005.00.000.0000.0.000 - Div. de Trabalho e Assuntos Comunitários
12.005.11.000.0000.0.000 - Trabalho
12.005.11.334.0000.0.000 - Fomento ao Trabalho
12.005.11.334.0019.0.000 - Qualificar Para Empregar
12.005.11.334.0019.2.048 - Manutenção e Encargos da Divisão de Trabalho e Assuntos Comunitários
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.33.00.00 (519) Passagens e Despesas Com Locomoção R$: 1.500,00
3.3.90.36.00.00 (520) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 2.000,00
3.3.90.39.00.00 (521) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 1.000,00

Total R$: 531.217,33

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 23 de agosto de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 254/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, com sede à Rua João Pessoa, 1183, Remanescente 02 - Velha, centro, CEP – 89.036-001, na cidade de Blumenau, Estado do SC, Brasil, neste ato representado pelo Sr. SILVIO LUIS STROZZI, brasileiro, casado, portador do RG. nº 3.251.574-6 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 488.200.089-04, residente e domiciliado à Avenida Guedner, 1.170, casa 62, Bairro Aclimação, CEP - 87.050-390, Maringá - Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Justificativa nº 84/2021, Processo n° 183, data da homologação da licitação 20/08/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE PROCESSO DIGITAL ELETRÔNICO PARA USO INTERNO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$13.650,00 (treze mil e seiscentos e cinquenta reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de meses, tendo início em e término previsto para 07/03/22, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 23 de agosto de 2021.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL Nº 006/2021

RECLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº005/2021.

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2021.

Cargo: FONOAUDIÓLOGO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	REGIANE LARISSA CORTONEZI DO CARMO	06/08/1993	75.00
2	ANDRESSA ALCAIDE DOMINGOS DA SILVA	25/03/1992	64.50
3	GLAUCIELE DE OLIVEIRA VALDEZ FURLANETO	31/07/1981	60.50
4	RENATA DO COUTO DA SILVA	31/12/1984	51.00
5	ISABELA CAROLINE CARDOSO DIAS ESTEVES	09/12/1994	50.50
6	MARIANA JUNKES VILVERT	14/08/1997	50.50
7	LAUDICEIA BARBOSA DE LIRA	24/05/1978	50.00
8	ARIADINI ANDRESSA MELISINAS CITRON	12/05/1995	50.00

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	RODRIGO VIEIRA MACHADO - (convocado)	19/01/1987	88.00
2	RUBENS BIANCATTO - (convocado)	06/03/1958	80.00
3	VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA - (convocado)	01/03/1967	80.00
4	APARECIDO ADAUTO PINHEIRO -(Convocado e Reclassificado)	01/04/1966	80.00
5	WELINGTON SANTOS DO CARMO	29/06/1979	80.00
6	PAULO LUIZ DE ANDRADE	06/06/1984	80.00
7	LEANDRO RICARDO	13/01/1986	80.00
8	RUBENS DA SILVA	14/02/1971	79.00
9	BENICIO MARTINS RAMOS	27/10/1969	77.00
10	JORGE ZARDI FILHO	06/10/1982	76.50
11	MAURO NICOLAU DOS SANTOS	21/11/1973	76.00
12	HENRIQUE VITAL FERREIRA	22/10/1987	75.50
13	WELLINGSON LEONARDO AZEVEDO TIZOLIN	01/10/1990	75.50
14	FABIANO GAZANI CAMPOS	18/12/1983	74.50
15	JEAN MICHEL COUTINHO	03/09/1977	74.00
16	FABIO PINHEIRO DE ANDRADE	06/11/1983	74.00
17	JOAO PAULO MANGINI	22/03/1990	73.00
18	THIAGO REIS DE PAULA	02/01/1997	73.00
19	JUNIOR ROGERIO ASTOLAS CAETANO	20/09/1999	72.00
20	HIGOR DA SILVA ARRIGONI	31/10/2001	72.00
21	MURILO MODENESE BARTELOCHI	17/05/1988	71.50
22	LUIZ ALEXANDRE DAVANZO RANGEL	27/07/1995	71.50
23	SIDNEI BARBIERI DUENHA	06/10/1979	71.00
24	MARCELO DA SILVA SANTOS	11/03/1986	71.00
25	FERNANDO APARECIDO DE SOUZA PIRES	29/01/1988	71.00
26	DOUGLAS DE MOURA CANTON	09/10/1988	71.00
27	WILLIAN GASPAR FANECO	27/09/1991	71.00
28	ANDRE DO NASCIMENTO ARANHA	12/10/1991	71.00
29	JULIANO CORTONEZI GOMES	18/04/1980	70.50
30	KALIL FELIX DA SILVA	14/11/1981	70.50
31	ROBERTO BERTOCO CRUZ	01/04/1989	70.50
32	ROQUE COELHO DE OLIVEIRA	16/08/1961	70.00
33	JOSE FELICIANO DA SILVA	16/05/1964	70.00
34	DIVANILTON XAVIER DA SILVA	24/06/1970	70.00
35	VALDENIR RIBEIRO	05/11/1974	70.00
36	JODNEY DARIO PERON	28/07/1975	70.00
37	JOSUE CANDELLORIO DA SILVA	02/10/1978	70.00
38	HELITON TONIATO CARVALHO	31/03/1981	70.00
39	VALDINEI CORREA CAROLINA	22/11/1981	70.00
40	ROBSON POLOTO DA SILVA	04/05/1983	70.00
41	ROSELI ARNALDO DE ALENCAR	27/05/1983	70.00
42	ALEX STANISCHESK	01/05/1985	70.00
43	VALDEIR BISPO DOS SANTOS	04/10/1985	70.00
44	MARCIO ROGERIO A ALVES	08/12/1985	70.00
45	THIAGO PEREIRA DE AGUIAR	21/02/1992	70.00
46	DIONE NEWTON PEREIRA DE SOUZA	11/03/1993	70.00
47	VALDIR ZAFALON JUNIOR	09/12/1994	70.00
48	WELINGTON PORCELA DE OLIVEIRA	26/02/1997	70.00
49	FERNANDA DE FATIMA PIZZOLIO DE OLIVEIRA	12/05/1997	70.00
50	NATALIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	21/12/2000	70.00
51	FABIO GONÇALVES DA SILVA	30/06/1985	68.00
52	CLAUDENIR DE ALMEIDA	14/05/1959	66.50
53	ABRAO GUEDES DE FIGUEIREDO	24/09/1956	61.00
54	MARCOS PEREIRA DA SILVA	16/11/1994	61.00
55	EDILSON GONÇALVES MENDES	08/05/1969	60.00
56	EDSON APARECIDO NERI	27/04/1973	60.00
57	SERGIO DA SILVA GRACIANO	09/03/1974	60.00
58	ANGELO MARCIO PANTA DA SILVA	01/11/1977	60.00
59	EVERTON GOMES DOS SANTOS	14/07/1981	60.00
60	LUCAS SANTOS DE PAULA GOUVEA	09/05/1995	60.00
61	BRUNO CESAR ANGELO DOS SANTOS	31/01/2000	60.00
62	JAIRO VIEIRA RIBEIRO- (Convocado final de lista).	01/02/1977	86.00

Cargo: PROFESSOR DE ARTES

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA	21/07/1991	74.00
2	SUELEN SILVEIRA ZAMPARONI	04/02/1993	72.00
3	IGOR DODO FERMINO	06/02/1996	71.50
4	GISELY CRISTINA BATISTA	25/07/1980	71.00
5	DEBORA DAYANE DOS ANJOS	21/12/1993	70.00
6	MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS	12/04/1971	64.50
7	GRALCIA LAVERDE	11/03/1989	60.00
8	FRANCINI MARROQUIO BRAGA	18/09/1998	52.00
9	ROBERTA COSTA DE SOUZA	24/12/1994	50.50
10	SANDRA REGINA BUDIA CAETANO	15/10/1972	50.00
11	TAMILI DE FRANÇA PIRES	03/06/1997	50.00

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	CLEBER APARECIDO DA SILVA - (Convocado).	10/10/1985	80.00
2	ALEXANDRE FREIRE DE ALMEIDA.	05/02/1980	79.00
3	JOHNES MATIAS DOS SANTOS	06/01/1994	73.00
4	KAROLINE DE LIMA SANTOS	16/12/1996	72.50
5	FELIX CORBACHO RIBEIRO JUNIOR	09/12/1988	70.00
6	DANIELA FERMINO MARTINS	25/05/1990	70.00
7	LUIZ GUILHERME PACHECO DOS SANTOS	17/05/1995	70.00
8	EDSON LANZA	14/03/1974	65.00
9	ADRIANA JACIRA DOS PRAZERES	19/11/1972	62.00
10	MARCIO HENRIQUE DA SILVA	07/03/1994	61.50
11	ALAN CARLOS ROCHA	12/06/1987	58.50
12	FRANCIELE CRISTINA DE ARAÚJO SOUZA	29/05/1990	58.50
13	LEANDRO DA SILVA PITONDO	02/01/1987	52.00
14	FERNANDA ROTTA DOS SANTOS	18/06/1996	50.50
15	ARIELE MARTINS	12/04/1998	50.50
16	JOSE WALTER MACIEL	31/03/1964	50.00
17	CLAUDEMAR BRANDÃO DE OLIVEIRA	01/04/1981	50.00
18	MARCOS ROGERIO FRAGUAS PIROTA	03/03/1982	50.00
19	NAIARA DE OLIVEIRA DUENHA	15/08/1995	50.00
20	LUCAS CRUZ VENANCIO	06/06/1996	50.00
21	CAYO AUGUSTO SERVELHERE RIBEIRO	25/09/1999	50.00
22	RENATO RODRIGUES DE SOUZA -(Convocado final de lista).	01/12/1984	80.00

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	GISELY CRISTINA BATISTA	25/07/1980	100.00
2	LETICIA CRISTINA FRANÇA	17/01/1989	100.00
3	DELI LEMOS DOS SANTOS	19/09/1973	99.50
4	THAIS CAMARGO DE OLIVEIRA	09/11/1997	94.00
5	JESIELY TEIXEIRA ALVES DA SILVA SAPUCAIA	29/06/1994	93.50
6	SELMA APARECIDA MACHADO PROENÇO	05/11/1985	93.00
7	KAMILA BARRETO DE OLIVEIRA	06/12/1995	92.50
8	ANA CLAUDIA DA SILVA CARDOSO POIARES	17/09/1992	92.00
9	SILVANA PACHECO MICHALCZUK	29/07/1973	91.50
10	IGOR DODO FERMINO	06/02/1996	91.50
11	THAYNE HORWAT CARVALHO	20/05/1997	91.50
12	ANGELA MARIA SATIN MAESTRO	01/06/1965	91.00
13	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS	08/04/1983	91.00
14	SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL	19/02/1985	91.00
15	GISELI DE OLIVEIRA DA SILVA	03/05/1991	91.00
16	ANDREIA LILIAN BARONI BIZARRI	17/07/1980	90.50
17	GISELE DA SILVA CARVALHO	29/10/1981	90.50
18	CLAUDEMAR BRANDAO DE OLIVEIRA	01/04/1981	90.00
19	MARIA LUIZA GILIO FERLA	19/11/1987	90.00
20	CIBELE DA CUNHA	30/11/1989	90.00
21	JESSICA PAULA MAROCHIO BONIN	12/11/1990	90.00
22	GLORIAPARECIDA LIMONI FARIAS	14/07/1991	90.00
23	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA	21/07/1991	90.00
24	JOICE ALINE DOS SANTOS	14/12/1991	90.00
25	SUELEN SILVEIRA ZAMPARONI	04/02/1993	90.00
26	DEBORA DAYANE DOS ANJOS	21/12/1993	90.00
27	GISLAINE DA SILVA BORGHI RODRIGUES	25/09/1994	90.00
28	ROBERTA COSTA DE SOUZA	24/12/1994	90.00
29	FERNANDA CARVALHO DA SILVA	22/05/1995	90.00
30	LUANA BRUNA AZEVEDO	16/08/1988	80.00
31	SUZANA MARIA VITI	04/03/1981	79.00
32	EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA	27/09/1993	75.00
33	MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS	12/04/1971	74.50
34	BEATRIZ MARIA SALESSE	18/03/1993	73.50
35	TAIS TRISTAO CAMARGO	13/02/1992	73.00
36	TAYLINE MACIEL BERNAL	27/01/0995	72.00
37	PATRICIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA	06/05/1988	72.00
38	FLAVIA DERMONDES DA SILVA	12/06/1997	72.00
39	JESSICA FABRAO LODI	04/10/1997	72.00
40	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA	29/06/1994	71.50
41	ANA PAULA COSTA RODRIGUES BUTARELLO	24/08/1986	71.00
42	CINTIA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS	13/09/1994	71.00
43	RUTTE FABIANE TENORIO FERREIRA	18/04/1999	71.00
44	BRUNA DA SILVA MENDONÇA	13/01/2000	71.00
45	BARBARA PEREIRA PALOTA	26/04/2000	71.00
46	LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO	20/04/1988	70.50
47	IVAN BARROS	09/11/1995	70.50
48	LUDEMILA REGINA PICCIRILO	24/11/1980	70.00
49	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	28/11/1983	70.00
50	GRALCIA LAVERDE	11/03/1989	70.00
51	DEBORA RAITZ SILVA	28/07/1992	70.00
52	ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI	05/10/1995	70.00
53	ANDREIA AMORIM ZARELLI	01/04/1997	70.00
54	GABRIELA DONDA MENEGHETI	07/08/1997	70.00
55	ANDREINA CRISTINA EZIQUIEL	13/12/2000	70.00
56	MARINA RAMIRES COSTA	05/02/1987	54.50
57	VERA LUCIA DO AMARAL CORDEIRO DEZEN	16/08/1971	54.00
58	KEILLA MARA RODRIGUES DA SILVA	30/12/1998	52.50
59	RAQUEL JULIAO DE ALMEIDA RODRIGUES	14/10/1992	52.00
60	VANESSA SOUZA BARBOSA	20/01/1996	52.00
61	JULIANA EVANGELISTA MARTINS	14/10/1997	52.00
62	GLEICIANE OLIVEIRA RASO	17/11/1997	52.00
63	JULLYENE DE ALMEIDA JANA	27/06/1999	52.00
64	MARIA LETICIA DE SOUSA BARALDI	19/10/1999	52.00
65	ITAMAR LUIZ PEREIRA JUNIOR	23/03/1994	51.50
66	ADRIELE DE ALMEIDA HERNANDES	13/12/1999	51.50
67	FABIANA DIAS DE ALMEIDA	05/11/2000	51.50
68	JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	23/04/2001	51.50
69	VITORIA LOPES DOS PRAZERES	31/07/2001	51.50
70	ARIELE DOS SANTOS SOARES	04/07/1994	51.00
71	NAIELE BARBOSA CALORY	29/12/1994	51.00
72	KEMILY DE SOUZA SOSAI	14/03/2003	51.00
73	DANIELLY BALEEIRO DA SILVA	26/06/2003	51.00
74	EMILY BEATRIZ DA COSTA SILVA	28/06/2003	51.00
75	ELIANE LOPES MELO RICARDO	18/04/1984	50.50
76	DEBORA FESTA ROSA	21/07/1984	50.50
77	LUANA MARIA ZIROLDO	17/04/1997	50.50
78	THAIS DA SILVA RIBEIRO	14/07/1998	50.50
79	LAYLA CRISTINA MACIEL BERNAL	31/08/2001	50.50
80	MICHELE REIZNER SCHIRRMANN	19/12/2001	50.50
81	JOELMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	07/11/1972	50.00
82	VALERIA SOARES DE OLIVEIRA LACERDA	14/05/1979	50.00
83	DENISE DE LIMA SANTOS	28/08/1979	50.00
84	CRISTIANE MARIA GONÇALVES DA SILVA	25/03/1980	50.00
85	EDMEIA APARECIDA ORRUTIA DE SOUZA	09/08/1980	50.00
86	VIVIAN FERNANDES ROCHA SILVA	11/09/1980	50.00
87	FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES OLIANI	02/01/1982	50.00
88	SOLAINE REBERTE CAPIOTTO	25/05/1982	50.00
89	LETICIA GONÇALVES HORTA	04/04/1984	50.00
90	ANA PAULA DA SILVA BRITO	14/01/1985	50.00
91	ANA MARIA PINGUELLO MARIANO MAROSTICA	17/07/1985	50.00
92	ANSELMA PATRICIA SOUZA	23/08/1985	50.00
93	CASSIA TALITA MOREIRA TOMAZ	14/10/1986	50.00
94	PAULA APARECIDA SANTOS RISSATO	28/10/1987	50.00
95	JOSILAINE CLAUDIANO TERUEL	19/10/1988	50.00
96	DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO	22/03/1989	50.00
97	ANGELICA CRISTINA MEDEIROS MILANI	30/03/1990	50.00
98	ANDREIA DA SILVA ZAMPERONI	28/04/1990	50.00
99	JAQUELINE DESTRO	24/05/1990	50.00
100	ELLEN ANDRESSA ZACARIAS DE SOUZA	26/08/1991	50.00
101	ALAN JUNIO DA SILVA ALVES BOVE	05/12/1991	50.00
102	PATRICIA GIMENES LONGO	30/10/1992	50.00
103	JESSICA CRISTIANE FIGUEIREDO FAVERO	10/01/1993	50.00
104	ANDREIA PAULA DE SOUZA	25/01/1994	50.00
105	JACKELINE SIMÃO DOS SANTOS	01/10/1994	50.00
106	BRUNA SUELEN TELVA DE OLIVEIRA	29/09/1995	50.00
107	AMARILLIS ELLEN DE AZEVEDO MARTINS	23/02/1996	50.00
108	SILVIANE MARTINS RODRIGUES	03/06/1996	50.00
109	THAIS FURTADO ALVES GONÇALVES	12/07/1996	50.00
110	FRANCIELE RODRIGUES ROSSETTO	08/04/1997	50.00
111	TÂMILI DE FRANÇA PIRES	03/06/1997	50.00
112	MAYARA RIBEIRO DA SILVA CORTONEZ	12/08/1997	50.00
113	RAIANE CRISTINA ZANON DA SILVA	22/08/1997	50.00
114	LAIS APARECIDA DAS GRAÇAS	16/02/1998	50.00
115	LETICIA STEFANE BACHIN	30/01/1999	50.00
116	ANA PAULA PRADO SILVA	14/02/1999	50.00
117	IRIS NADIA DE ABEU EMERIQUE	02/05/1999	50.00
118	AMANDA LORENA DE ALMEIDA	30/05/1999	50.00
119	RAFAELA BATISTA PALHÃO	12/06/1999	50.00
120	VITÓRIA MARIA OLIVA SILVA	15/06/1999	50.00
121	YASMIN VOLPE BERNARDELLI	17/08/1999	50.00
122	POLLYANA BOTELHO JORGE	06/04/2000	50.00
123	NUBIA BATISTA DE SOUSA	28/09/2000	50.00
124	ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA	06/08/2001	50.00
125	ALESSANDRA COSTA DOS SANTOS	05/10/2001	50.00
126	ALINE GRAZIELE ALMEIDA DE OLIVEIRA	05/04/2002	50.00
127	MARIA VITORIA DOS SANTOS	01/05/2002	50.00
128	HELOISA DE ALMEIDA RIGOTTO	17/03/2003	50.00
129	NICOLLY GABRIELA GARCIA LISSONI	24/05/2003	50.00
130	BEATRIZ PACIFICO FILITE	14/08/2003	50.00
131	LETICIA RAIANE DE AGUIAR PIRES	16/08/2003	50.00

Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	GISELY CRISTINA BATISTA	25/07/1980	100.00
2	LETICIA CRISTINA FRANÇA	17/01/1989	100.00
3	DELI LEMOS DOS SANTOS	19/09/1973	99.50
4	GRACIELE SILVESTRE DOS SANTOS	22/10/1977	97.50
5	DULCIELE MARTINELLI AUGUSTO	18/05/1992	96.50
6	CRISTIANE TAVARES DA SILVA FERREIRA	05/02/1983	95.50
7	THAIS CAMARGO DE OLIVEIRA	09/11/1997	94.00
8	ANA CLAUDIA DA SILVA CARDOSO POIARES	17/09/1992	92.00
9	SILVANA PACHECO MICHALCZUK	29/071973	91.50
10	RAFAELA JULIAO DE ALMEIDA	14/10/1992	91.50
11	ANGELA MARIA SATIN MAESTRO	01/06/1965	91.00
12	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS	08/04/1983	91.00
13	SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL	19/02/1985	91.00
14	ANDREIA LILIAN BARONI BIZARRI	17/07/1980	90.50
15	GISELE DA SILVA CARVALHO	29/10/1981	90.50
16	BRUNO SERGIO ROCHA PEIXOTO	01/05/1993	90.50
17	POLIANA DE SOUZA PERROUD	15/11/1995	90.50
18	SIVANILDE APARECIDA RIGOTTO	03/07/1974	90.00
19	CLAUDEMAR BRANDÃO DE OLIVEIRA	01/04/1981	90.00
20	CIBELE DA CUNHA	30/11/1989	90.00
21	GLORIAPARECIDA LIMONI FARIAS	14/07/1991	90.00
22	JOICE ALINE DOS SANTOS	14/12/1991	90.00
23	PATRICIA GIMENES LONGO	30/10/1992	90.00
24	DEBORA DAYANE DOS ANJOS	21/12/1993	90.00
25	FERNANDA CARVALHO DA SILVA	22/05/1995	90.00
26	MARTA DOS SANTOS	23/06/1970	80.00
27	SUZANA MARIA VITI	04/03/1981	79.00
28	EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA	27/09/1993	75.00
29	BEATRIZ MARIA SALESSE	18/03/1993	73.50
30	ANA LUCIA PINGUELLO XAVIER	22/06/1988	72.50
31	ROBERTA ADRIANA EXPEDITO DOS SANTOS	04/02/1984	72.00
32	ROSEMEIRE THAÍS EXPEDITO	11/09/1993	72.00
33	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA	29/06/1994	71.50
34	ALESSANDRA CHIQUETTI FRANCO JAMARCHI	23/12/1974	71.00
35	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO TORRES	26/09/1993	71.00
36	CINTIA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS	13/09/1994	71.00
37	RUTTE FABIANE TENORIO FERREIRA	18/04/1999	71.00
38	BARBARA PEREIRA PALOTA	26/04/2000	71.00
39	PATRICIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA	06/05/1988	70.50
40	APOLIANA CARVALHO DE OLIVEIRA RAMINELI	26/12/1977	70.00
41	CLAUDIA CASAGRANDE TRINK	08/02/1982	70.00
42	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	28/11/1983	70.00
43	DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO	22/03/1989	70.00
44	DEBORA RAITZ SILVA	28/07/1992	70.00
45	ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI	05/10/1995	70.00
46	ANDREIA AMORIM ZARELLI	01/04/1997	70.00
47	ANDREINA CRISTINA EZIQUIEL	13/12/2000	70.00
48	LUCAS CRUZ VENANCIO	06/06/1996	55.00
49	MARINA RAMIRES COSTA	05/02/1987	54.50
50	SANDRA REGINA BUDIA CAETANO	15/10/1972	53.00
51	TAYLINE MACIEL BERNAL	27/01/0995	52.50
52	LUANA BICUDO SILVA	23/01/2000	52.50
53	GLEICIANE OLIVEIRA RASO	17/11/1997	52.00
54	MARIA LETICIA DE SOUSA BARALDI	19/10/1999	52.00
55	MICHELE REIZNER SCHIRRMANN	19/12/2001	52.00
56	ELIANE MORAIS DE SIQUEIRA MULEZINI	11/11/1979	51.50
57	LETICIA STEFANE BACHIN	30/01/1999	51.50
58	FABIANA DIAS DE ALMEIDA	05/11/2000	51.50
59	JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	23/04/2001	51.50
60	THAIS FURTADO ALVES GONÇALVES	12/07/1996	51.00
61	LUIS HENRIQUE APOLINARIO	09/02/2000	51.00
62	LUANA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	29/01/2002	51.00
63	KEMILY DE SOUZA SOSAI	14/03/2003	51.00
64	DANIELLY BALEEIRO DA SILVA	26/06/2003	51.00
65	EMILY BEATRIZ DA COSTA SILVA	28/06/2003	51.00
66	DEBORA FESTA ROSA	21/07/1984	50.50
67	AMARILLIS ELLEN DE AZEVEDO MARTINS	23/02/1996	50.50
68	THAIS DA SILVA RIBEIRO	14/07/1998	50.50
69	LAYLA CRISTINA MACIEL BERNAL	31/08/2001	50.50
70	SHIRLEI RAMOS LUZ	18/12/1971	50.00
71	ALZIRA TOLIN REIS	12/07/1976	50.00
72	VALERIA SOARES DE OLIVEIRA LACERDA	14/05/1979	50.00
73	DENISE DE LIMA SANTOS	28/08/1979	50.00
74	CRISTIANE MARIA GONÇALVES DA SILVA	25/03/1980	50.00
75	EDMEIA APARECIDA ORRUTIA DE SOUZA	09/08/1980	50.00
76	LUDEMILA REGINA PICCIRILO	24/11/1980	50.00
77	CINTHIA REGINA TONETE LORENCETO	30/09/1981	50.00
78	EDIVALDO FACIN DE ALMEIDA	28/11/1981	50.00
79	JUCILENE CANDELLORIO DA SILVA	27/01/1982	50.00
80	LETICIA GONÇALVES HORTA	04/04/1984	50.00
81	ELIANE LOPES MELO RICARDO	18/04/1984	50.00
82	RUBIA MARIA GASPAROTO DA SILVA	16/05/1985	50.00
83	ANA MARIA PINGUELLO MARIANO MAROSTICA	17/07/1985	50.00
84	ALINE PAGANELLI PEREIRA	31/05/1987	50.00
85	MARIA LUIZA GILIO FERLA	19/11/1987	50.00
86	ANGELICA CRISTINA MEDEIROS MILANI	30/03/1990	50.00
87	ANDREIA DA SILVA ZAMPERONI	28/04/1990	50.00
88	JAQUELINE DESTRO	24/05/1990	50.00
89	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA	21/07/1991	50.00
90	ELLEN ANDRESSA ZACARIAS DE SOUZA	26/08/1991	50.00
91	ALAN JUNIO DA SILVA ALVES BOVE	05/12/1991	50.00
92	JESSICA GILIO PEREIRA DA SILVA	15/04/1992	50.00
93	PAMELA BRUNA RAMOS	09/07/1992	50.00
94	JOSEANE DA SILVA AQUINO LIMA	06/09/1992	50.00
95	ANDREIA PAULA DE SOUZA	25/01/1994	50.00
96	AMANDA GOMES DA SILVA	26/04/1994	50.00
97	JESIELY TEIXEIRA ALVES DA SILVA SAPUCAIA	29/06/1994	50.00
98	REGINALDO DE ABREU EMERIQUE VOLPATO	07/08/1994	50.00
99	JACKELINE SIMAO DOS SANTOS	01/10/1994	50.00
100	KAMILA BARRETO DE OLIVEIRA	06/12/1995	50.00
101	VANESSA SOUZA BARBOSA	20/01/1996	50.00
102	SILVIANE MARTINS RODRIGUES	03/06/1996	50.00
103	FRANCIELE RODRIGUES ROSSETTO	08/04/1997	50.00
104	TAMILI DE FRANÇA PIRES	03/06/1997	50.00
105	MAYARA RIBEIRO DA SILVA CORTONEZ	12/08/1997	50.00
106	LAIS APARECIDA DAS GRAÇAS	16/02/1998	50.00
107	KEILLA MARA RODRIGUES DA SILVA	30/12/1998	50.00
108	ANA PAULA PRADO SILVA	14/02/1999	50.00
109	AMANDA LORENA DE ALMEIDA	30/05/1999	50.00
110	VITORIA MARIA OLIVA SILVA	15/06/1999	50.00
111	NUBIA BATISTA DE SOUSA	28/09/2000	50.00
112	MARIA CLARA DARI GOMES	21/10/2000	50.00
113	CAIO VINICIUS SILVA BICUDO	21/02/2002	50.00
114	ALINE GRAZIELE ALMEIDA DE OLIVEIRA	05/04/2002	50.00
115	MARIA VITORIA DOS SANTOS	01/05/2002	50.00
116	ALANA COSTA ARAUJO	27/03/2003	50.00
117	NICOLLY GABRIELA GARCIA LISSONI	24/05/2003	50.00

Cargo: PROFESSOR TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS - 20HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	SIMONE NARDINO TANGANELLI - (Convocada)	24/02/1978	78.00
2	GRACIELE SILVESTRE DOS SANTOS	22/10/1977	77.50
3	CLAUDIA MARIA CAMPOS SILVA MARCORI	21/02/1973	72.00
4	MIRIAN DA SILVA PAULINO MONTEIRO	17/09/1985	61.00
5	IVAN BARROS	09/11/1995	60.00
6	TAYLINE MACIEL BERNAL	27/01/0995	52.00
7	CAIO VINICIUS SILVA BICUDO	21/02/2002	50.00

Cargo: PSICÓLOGO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	LUCIANE CRISTINA DE OLIVEIRA VILLELA	10/02/1976	77.50
2	ADRIANA CRISTINA MARCATO KONDO	07/03/1990	77.50
3	ADEVIELLY RIBEIRO DE CASTRO	22/01/1979	74.50
4	KAMYLLA CAETANO MAIA	24/12/1995	71.50
5	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA HONORIO	19/11/1996	71.00
6	ROSEANE DOS SANTOS OLIVEIRA NERI	23/03/1989	64.00
7	KARINA DA SILVA SOUZA	03/10/1987	63.00
8	JULIANA TEIXEIRA DOS SANTOS SELETE	07/04/1985	62.00
9	LUCAS DE JESUS CRUZ	14/04/1993	60.00
10	ALINY PEREIRA RIBEIRO BRANCO	14/12/1991	59.00
11	ANSELMA PATRICIA SOUZA	23/08/1985	54.50
12	EVELLYN CAROLINE WIRBOWSKY SILVA	12/05/1995	52.50
13	ADRIELEN AMORIM GARCIA DE SOUZA	07/02/1995	50.50
14	FABRICIO EMANUEL DAS NEVES SILVA	20/08/1996	50.50
15	RAQUEL BALEEIRO MANTOVANI	05/03/1998	50.50
16	NATALIA STOFALETE	13/12/1998	50.50
17	IZABELY BIMBATO NERI	29/01/1999	50.50
18	ELIANE APARECIDA CALHIARI	01/01/1981	50.00
19	EDUARDA MARSCHNER ANDRICH	17/03/1991	50.00
20	LUCAS AWADALLAK	26/09/1991	50.00
21	AMANDA SILVA DE OLIVEIRA	03/07/1996	50.00

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	WANIA DIAS DE ARAUJO	27/05/1972	70.50
2	VALERIA SOARES FERRAZ QUARESMA	14/10/1985	70.00
3	RENATA DE SOUZA BIS	16/02/1990	70.00
4	CRISTIANE CAMILA GONÇALVES DA SILVA	06/10/1991	70.00
5	MONICA DA SILVA BRITO	10/05/1996	70.00
6	EDIVANE FERREIRA DA SILVA	12/06/1996	70.00
7	ANGELITA DE SOUZA FERREIRA TACONI	02/12/1977	62.50
8	MARCOS VAGNER LIMA DO AMARAL - (Convocado e Reclassificado)	27/09/1976	60.00
9	NATHIELE GASS BERGAMO	22/01/2002	60.50
10	VICTOR GUILHERME SOUZA SANTOS	03/08/1997	60.00
11	ELIZANETI MORELLI VITAL - (Convocada e Reclassificada)	13/02/1974	59.00
12	DAYANA HONORATO DE CARVALHO	19/03/1986	56.00
13	ANGELA ROSA SEEHAGEN	09/08/1979	55.00
14	BRUNA CARLA SANTOS SOMEIRA	27/05/1993	55.00
15	ROSELY APARECIDA BRAGA	08/12/1974	54.00
16	ANA PAULA ALVES	01/07/1979	54.00
17	LUCINEIA CRISTIANE MAIN DOS SANTOS	29/09/1976	53.00
18	REGINALDO DE ABREU EMERIQUE VOLPATO	07/08/1994	53.00
19	CLEUSA ALMEIDA PROENÇA	05/11/1973	52.00
20	MARIANA ROSSI PINA	06/02/1998	50.50
21	THAIS DA SILVA RIBEIRO	14/07/1998	50.50
22	BRUNO TEIXEIRA COLUCCI	02/09/1998	50.50
23	KARINA EDUARDA COELHO DE OLIVEIRA	03/01/2002	50.50
24	LEILA GARCIA ALVES	14/08/1975	50.00
25	MARIANA DE LIMA	21/07/1978	50.00
26	MARCELO DA SILVA	24/04/1982	50.00
27	TATHIANE FERNANDA DA COSTA SILVA	12/08/1983	50.00
28	RENATA DO COUTO DA SILVA	31/12/1984	50.00
29	REGINA FERNANDES SILVERIO DA CRUZ	16/02/1986	50.00
30	ANA RAQUEL PORTELA NERY DA CRUZ	04/06/1987	50.00
31	ALZELIA DE SOUZA TONIATO DE FREITAS	26/05/1988	50.00
32	DAIANE VASCONCELLOS	18/11/1988	50.00
33	BRUNA CARSONI	01/01/1989	50.00
34	DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO	22/03/1989	50.00
35	ALANA PAULA DE SOUZA AMORIM	26/08/1993	50.00
36	TAMIRES AMORE RAMOS DE SOUZA - (Convocada e Reclassificada)	30/10/1993	50.00
37	GILSON RODRIGUES DE SOUSA	28/10/1994	50.00
38	JOSILEY DOS SANTOS TASCA	10/05/1995	50.00
39	ELEN KARLA DA SILVA	05/11/1996	50.00
40	NUBIA BATISTA DE SOUSA	28/09/2000	50.00
41	THALITA ARAUJO GUIMARAES	09/03/2001	50.00
42	LORENA CALIANI PEDRO	25/08/2001	50.00
43	RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/10/2001	50.00
44	ANDRESSA BRITO JACINTO	03/01/2002	50.00
45	ELOIZA DA SILVA OLIVEIRA	24/07/2002	50.00
46	VALQUIRIA SPAGNOL DE SOUZA -(Convocada final de lista).	10/06/1980	80.00

Pérola – Paraná, 23 de agosto de 2021.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Leilão Nº 1/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 10 de junho de 2021.
Fornecedor: ANTONIO CARLOS CAMARGO DE OLIVEIRA DA SILVA
CNPJ/CPF: 102.550.599-90
Item Descrição Quant. Valor Unit. Valor. Total
1 ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 - RENAVEM 50505050 - PLACA AXM7809 - COR AMARELA 1,00 R$ 24.000,0000 R$ 24.000,0000
Valor Total Homologado - R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 23 de agosto de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0221/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES DE TÉCNICAS (OS) DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO DO COVID-19, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM SENTINELA PARA OS CASOS DE SINTOMAS GRIPAIS, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.
MODALIDADE: Dispensa nº 0028/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R$-1.325,00 (um mil, trezentos e vinte e cinco reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 23 de agosto de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0217/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS, QUE SERÃO REALIZADOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO DO COVID-19, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM SENTINELA PARA OS CASOS DE SINTOMAS GRIPAIS, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.
MODALIDADE: Dispensa nº 0028/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CLINICA MÉDICA FRANCISCO LTDA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R$-24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 23 de agosto de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Leilão Nº 1/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 10 de junho de 2021.
Fornecedor: ANTONIO VALENTIM PENASSO
CNPJ/CPF: 726.881.659-68
Item Descrição Quant. Valor Unit. Valor. Total
1 TRATOR AGRICOLA MARCA NEW HOLLAND 7630 - ANO 2009 1,00 R$ 52.000,0000 R$ 52.000,0000
Valor Total Homologado - R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 23 de agosto de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0218/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS, QUE SERÃO REALIZADOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO DO COVID-19, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM SENTINELA PARA OS CASOS DE SINTOMAS GRIPAIS, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.
MODALIDADE: Dispensa nº 0028/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: KORPO CLINICA S/S LTDA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R$-6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 23 de agosto de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0222/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES DE TÉCNICAS (OS) DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO DO COVID-19, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM SENTINELA PARA OS CASOS DE SINTOMAS GRIPAIS, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.
MODALIDADE: Dispensa nº 0028/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: L FERNANDES ENFERMAGEM LTDA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R$-5.887,50 (cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 23 de agosto de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0219/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS, QUE SERÃO REALIZADOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO DO COVID-19, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM SENTINELA PARA OS CASOS DE SINTOMAS GRIPAIS, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.
MODALIDADE: Dispensa nº 0028/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: NAPOLES SERVIÇOS MEDICOS LTDA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R$-4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 23 de agosto de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0220/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES DE MÉDICOS (AS), ENFERMEIRAS (OS) E TÉCNICAS (OS) DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO DO COVID-19, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM SENTINELA PARA OS CASOS DE SINTOMAS GRIPAIS, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.
MODALIDADE: Dispensa nº 0028/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R$-20.085,00 (vinte mil e oitenta e cinco reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 23 de agosto de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2021
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, INFORMATIVOS E ATOS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio: HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa MARIA DAS NEVES DO VALE PAULA 52971287904, inscrita no CNPJ de nº. 12.949.652/0001-56, tendo seu menor preço o valor de R$ 34.800,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
Tapira, 20 de Agosto de 2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicações legais

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 13/2021
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e ferramentas a serem utiizados pelo Samae de Tapejara.
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:
EMPRESA VENCEDORA: LOTE ÚNICO – R C MOURA FERRAGENS-ME CNPJ 17.745.961/0001-28
VALOR TOTAL: LOTE 01 – R$ 4.049,24(quatro mil quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos)
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 15 dias após assinatura do contrato.
Tapejara, em 23 de agosto de 2021
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2021
AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTÍCIOS PARA COMPOREM A CESTA DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEINAS A SEREM DISTRIBUIDOS PELA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio:
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa L. B. GONÇALVES - EPP, inscrita no CNPJ de nº. 00.963.340/0001-18, tendo seu menor preço o valor de R$ 56.471,34 (cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).
Tapira, 20 de Agosto de 2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2021
Processo nº. 095/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: MARCOS BARBIERI 41358449953
CNPJ 24.551.171/0001-77
VALOR TOTAL: R$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E MANUTENÇÃO DE BANCOS DE ÔNIBUS ESCOLARES
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Tapira, em 23 de agosto de 2021
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 014/2021 de 23/08/2021.
PROÍBE O TRÁFEGO DE VEÍCULOS BITRENS E TREMINHÕES TRANSPORTANDO CANA DE AÇUCAR NO PERÍMETRO URBANO E ESTRADAS VICINAIS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, A EXCEÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Câmara municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei nº 007/2021, através do Autógrafo nº 007/2021, e eu, Taketoshi Sakurada, Prefeito Municipal, SANCIONO E PROMULGO a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica proibido o tráfego de Caminhões Bitrens e Treminhões transportando cana de açúcar, nas estradas vicinais pavimentadas e vias públicas no âmbito do perímetro urbano, a exceção nas rodovias estaduais que cortam o Município de Tuneiras do Oeste.
Parágrafo único. O descumprimento desta Lei acarretará ao proprietário do veículo a aplicação de multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), dobrada na reincidência.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Tuneiras do Oeste, aos 23 de agosto de 2021
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 015/2021
DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE PULVERIZAÇÃO AÉREA DE AGROTÓXICOS NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei nº 008/2021, através do autógrafo nº 008/2021, e eu, PREFEITO DO MUNICÍPAL, sanciono e promulgo a seguinte LEI.
Art. 1º Fica expressamente proibida a pulverização aérea de agrotóxicos no Município de Tuneiras do Oeste.
Art. 2º A infração ao artigo anterior sujeita o infrator ao pagamento de multa no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
Parágrafo Único – Nas reincidências as multas serão cominadas em dobro.
Art. 3º O valor da multa estabelecido no artigo anterior poderá ser atualizado anualmente por decreto do Poder Executivo.
Art. 4º A aplicação da multa prevista no artigo 2º não exime o responsável de outras penalidades na esfera penal, civil e administrativa.
Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, por decreto, as medidas necessárias à implementação da presente lei.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogan-se as disposições em contrario .
Edificio do Paço Municipal de Tuneiras do Oeste, em 23 de agosto de 2021.
Taketoshio Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 142/2021
SÚMULA:- ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2280 de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021):

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$15.483,00 (Quinze mil e quatrocentos e oitenta e tres reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
25	02	001	04.122.1100.2002	000	Manut. Ativ. De Coord Superior	3.1.90.13	15.483,00
TOTAL							**15.483,00**

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
27	02	001	04.122.1100.2002	000	Manut. Ativ. De Coord Superior	3.3.90.30	15.483,00
TOTAL							**15.483,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.

XAMBRÊ, Pr., 23 de Agosto de 2021.

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 01 REF. AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL N°. 008/2021 FIRMADO EM 23/02/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ E RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP.
TOMADA DE PREÇOS nº 04/2020.
Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.247.360/0001-54, com sede administrativa na Av. Roque Gonzales, 480, em XAMBRÊ – PR., neste ato representado por DÉCIO JARDIM, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná doravante denominado CONTRATANTE, e RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.233.582/0001-07, com sede na Rua Projetada A, nº 1646 Parque Industrial III, na cidade de Umuarama- PR., CEP-87.507-135, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.925.696-1 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 21.110.919-36, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, nº 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87.502-430 na cidade de Umuarama - PR, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato nº. 08/2021, firmado em 23 de fevereiro de 2021, em razão do atraso na terraplanagem do local para início da obra, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução da obra para mais 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura deste Termo.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, 03 de maio de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê
Contratante
RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CLEBER RUIZ MARTINEZ - Contratado
TESTEMUNHAS:
____
NOME:
CPF:
____
NOME:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 02 REF. AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL N°. 008/2021 FIRMADO EM 23/02/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ E RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP.
TOMADA DE PREÇOS nº 04/2020.
Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.247.360/0001-54, com sede administrativa na Av. Roque Gonzales, 480, em XAMBRÊ – PR., neste ato representado por DÉCIO JARDIM, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná doravante denominado CONTRATANTE, e RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.233.582/0001-07, com sede na Rua Projetada A, nº 1646 Parque Industrial III, na cidade de Umuarama- PR., CEP-87.507-135, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.925.696-1 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 21.110.919-36, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, nº 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87.502-430 na cidade de Umuarama - PR, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato nº. 08/2021, firmado em 23 de fevereiro de 2021, em razão do atraso na terraplanagem do local para início da obra, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução da obra para mais 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura deste Termo.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, 02 de AGOSTO de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê
Contratante
RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CLEBER RUIZ MARTINEZ - Contratado
TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF:
NOME:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – ACESF
(Processo Administrativo nº 929 de 22/07/2021)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, através do ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de placas de concreto, que serão utilizadas na construção e conserto de gavetas e jazigos para montagem de túmulos, nos cemitérios localizados no Município de Umuarama e Distritos de Lovat, Serra dos Dourados e Santa Elisa.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 15/09/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 15/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15/09/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 146.633,00 (Cento e quarenta e seis mil e seiscentos e trinta e três reais)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 19 de Agosto de 2021.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
Diretor Presidente
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa NELSON MOREIRA DOS SANTOS – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.217.891/0001-67, com estabelecimento à Rua Nossa Senhora Aparecida, n° 160, no Distrito de Aparecida do Oeste, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3565-1104, representada neste ato por Nelson Moreira dos Santos, brasileiro, comerciante, portador da CI/RG nº 1.132.369-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 238.676.809-06, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020, que findaria em 18 de agosto de 2021, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, findando em 17 de dezembro de 2021.
3.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020.
4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020.
Tuneiras do Oeste, 18 de agosto de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
NELSON MOREIRA DOS SANTOS – EPP
Nelson Moreira dos Santos
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ________________________ 2 .
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.074.295/0001-40, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, 26, Centro, em Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato por Sylvio Piccinin Neto, portador da CI/RG nº 6.326.100-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.2 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2020, que findaria em 18 de agosto de 2021, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, findando em 17 de dezembro de 2021.
3.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2020.
4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2020.
Tuneiras do Oeste, 18 de agosto de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
COMÉRCIO DE ALIMENTOS
FRANCILIANA LTDA. – EPP
Sylvio Piccinin Neto
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ________________________ 2.
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa SIRLEY AZEVEDO PICONI – PANIFICADORA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.926.659/0001-88, com estabelecimento á Av. Rio de Janeiro, nº 233, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3653-1707, representada por Sirley Azevedo Piconi, brasileira, casada, empresaria, portadora da CI/RG nº 4.318.253-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 585.012.319-91, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.3 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2020, que findaria em 18 de agosto de 2021, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, findando em 17 de dezembro de 2021.
3.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos. artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2020.
4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2020.
Tuneiras do Oeste, 18 de agosto de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
SIRLEY AZEVEDO PICONI – PANIFICADORA – ME
Sirley Azevedo Piconi
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ________________________ 2.
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa PANIFICADORA KI DELICIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.524.948/0001-86, com estabelecimento á Av. Rio de Janeiro, nº 133, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3653-1606, representada por Eduardo Garcia de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 8.705.944-8 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 040.119-32, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.4 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2020, que findaria em 18 de agosto de 2021, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, findando em 17 de dezembro de 2021.
3.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2020.
4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2020.
Tuneiras do Oeste, 18 de agosto de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
PANIFICADORA KI DELICIA LTDA. – ME
Eduardo Garcia de Oliveira
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ________________________ 2.
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa SENEP ARMANDO PEDROZO AMARILLA 80027872939, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.663.992/0001-56, com estabelecimento à Av. Rio de Janeiro nº 47, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, com telefone de contato (44) 99803-1064, representada neste ato por Senep Armando Pedrozo Amarilla, casado, empresário, portador da CI/RG nº G 330587-Y CGPI/nu, inscrito no CPF/MF nº 800.278.729-39, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.5 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020, que findaria em 18 de agosto de 2021, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, findando em 17 de dezembro de 2021.
3.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020.
4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020.
Tuneiras do Oeste, 18 de agosto de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
SENEP ARMANDO PEDROZO AMARILLA 80027872939
Senep Armando Pedrozo Amarilla
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ________________________ 2.
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.139/2021
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 043/2021 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 043/2021 – PMU, que tem por objeto contratação de empresa para o fornecimento de uniformes (camisetas, calças e bonés) para atender os servidores das Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente, Serviços Públicos, Serviços Rodoviários, Secretaria de Obras, Secretaria de Administração, Secretaria de Educação (merenda escolar) e ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, deste Município, conforme edital, tendo sido declaradas vencedoras as empresas SPORT+ UNIFORMES LTDA, para os lotes 01, 02 e 04; ROBERTA DIOGENIS – EIRELI - EPP, para o lote 03.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 18 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
Av. Alberto Byington nº. 665 Tel. (44) 3632.1272
EMAIL camaraxbr@yahoo.com.br CEP. 87535000

ATO DA MESA Nº 001/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a conclusão do Processo de Prestação de Contas Municipal – **Exercício Financeiro de 2019**- proferido pelo TCE nas contas do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDOque as contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro 2019, foram processadas e julgadas pelo egrégio TCE-PR, através do Processo nº 193130/20, consideradas ao final regulares com ressalva, conforme Acórdão nº 108/21 (PrimeiraCâmara).

CONSIDERANDO que o art. 53e seguintes da Lei Orgânica Municipal e art. 229e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal estabelecem a necessidade de disponibilização das contas municipais aos contribuintes e demais interessados, na Câmara Municipal, por um período de sessenta dias, ocasião em que poderão questioná-las, na forma regimental.

CONSIDERANDO o constitucional direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa, previsto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

DETERMINA a adoção das seguintes providências:

1. A Publicação deste Ato da Mesa, devidamente acompanhado do Acórdão nº 108/21 (PrimeiraCâmara), do Egrégio TCE-PR, no Diário Oficial do Município.
2. O encaminhamento do processo à COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, onde deverá permanecer por 60 (sessenta) dias, à disposição para exame dos munícipes e demais interessados, que poderão questionar-lhe a legitimidade, mediante requerimento escrito, devidamente assinado, protocolado junto à secretaria da Câmara Municipal.
3. Cabendo à supracitada Comissão apreciar previamente eventuais requerimentos apresentados por quaisquer interessados, devendo emitir parecer submetendo-o ao Plenário da Câmara, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do protocolo do requerimento.
4. O requerimento, a resposta do interessado supracitado e eventual parecer do egrégio TCE a respeito do questionamento havido serão apreciados, em definitivo, por ocasião do julgamento das contas.
5. Decorrido o prazo de sessenta dias, a Comissão emitirá parecer apreciando as contas e as questões suscitadas pelos interessados e vereadores. Podendo até mesmo promover as diligências que se fizerem necessárias e convenientes, solicitando informações à autoridade competente ou pronunciamento do egrégio Tribunal de Contas.
6. A Comissão concluirá seu trabalho mediante apresentação de Projeto de Decreto Legislativo, cuja redação acolherá o entendimento sobre a aprovação ou rejeição, total ou parcial, das contas apresentadas.
7. A votação do Projeto de Decreto Legislativo observará o que dispuser o art. 233 do Regimento Interno da Câmara.

Publique-se
Cumpra-se

Câmara Municipal de Xambrê, aos 04 dias do mês de agosto de 2021.

Edson Botelho
Presidente

Adriano Cardozo da Silva
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, MENOR VALOR GLOBAL MENSAL DO LOTE, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e licenciamento de software de gestão pública (cessão de direito de uso – locação), conforme sistemas integrados de gestão pública constantes deste Termo de Referência, para uso da Câmara Municipal de Umuarama/PR, pelo período de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato administrativo, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos nos termos da Lei.

Softwares e Serviços pertencentes ao Lote 01:
01 - SOFTWARE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA / **02** - SOFTWARE DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS AO VIVO PELA INTERNET / **03** - SOFTWARE DE HOLERITE WEB / **04** - SERVIÇO DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA APÓS A IMPLANTAÇÃO

TIPO MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE: Para efeito de seleção da proposta será considerado o valor global mensal do único lote, ao qual incidirão os lances em ordem decrescente.

A sessão de processamento do Pregão Presencial 05/2021, será realizada no Plenário "Antônio Milton Siqueira" da Câmara Municipal de Umuarama/PR, no dia **03/09/2021**, com início do **Credenciamento às 9h30min e início da Fase de Lances Públicos Presenciais às 10h00min do mesmo dia,** sob a condução do Sr. Pregoeiro.

É Pregoeiro desta Câmara Municipal de Umuarama/PR, o Servidor Público Efetivo Sr. Rogério Siqueira Pinheiro, tendo por equipe de apoio os Servidores Efetivos, Leonardo Romero Cardoso e Márcio Talles Pereira, todos nomeados pela Portaria nº 38/2021, de 19 de julho de 2021.

NORMAS LEGAIS ADOTADAS: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 4.201/2017, de 16 de junho de 2017, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007 de 16 de agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O respectivo Edital estará à disposição no *site* da Câmara Municipal de Umuarama/PR., (http://www.cmu.pr.gov.br), podendo ser fornecidas aos interessados cópias de seu inteiro teor e anexos, via download ou através de solicitação dirigida ao Sr. Pregoeiro, na Câmara Municipal de Umuarama/PR., em dias úteis, nos horários das 8h30m às 11h30m e 13h30m às 17h00m; via contato telefônico 44-3621-3750, ramal 3765 ou, pelo endereço eletrônico **pregao@cmu.pr.gov.br.**

Umuarama, 20 de agosto de 2021.

FERNANDO GALMASSI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ROGÉRIO SIQUEIRA PINHEIRO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – ACESF
(Processo Administrativo nº 931 de 22/07/2021)
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, através do ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de artigos funerários (véus, vestuários, sacos para ossos, ornamentação artificial e suporte m papelão), que serão utilizados na preparação de corpos para velórios e exumações de óbitos ocorridos no Município de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 16/09/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 16/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16/09/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 82.973,80 (Oitenta e dois mil e novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 19 de Agosto de 2021.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
Diretor Presidente
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.145/2021
Constitui Comissão Especial.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Constituir Comissão Especial, para análise e avaliação da prova de conceito do sistema Software, que será apresentado pela empresa participante do certame Pregão Eletrônico nº 080/2021, integrada por:
RAFAEL MORETTO BARROS CPF 006.991.199-10
ANTONIO CARLOS LAVAGNINI CPF 046.473.789-34
VITOR HUGO LUIZ DE OLIVEIRA CPF 008.419.969-00
Art. 2º. A Comissão ora constituída deverá apresentar relatório de avaliação.
Art. 3º. Considerar de relevância os serviços prestados pela Comissão ora constituída, porém sem ônus ao Município.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 01/12/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABT8754	279350S000111014	05/08/2021	60503
ABV6124	279350S000110928	04/08/2021	60503
ABY3641	279350S000111025	05/08/2021	60503
ACG7E47	279350S000110936	04/08/2021	60503
ADL8413	279350S000110867	05/08/2021	60503
AEF6336	279350S000110990	05/08/2021	60503
AEW2427	279350S000110920	01/08/2021	60503
AFD7961	279350S000110852	06/08/2021	60503
AGW7556	279350S000110977	05/08/2021	60503
AGY1678	279350S000110909	03/08/2021	60503
AHO2711	279350S000110869	05/08/2021	60503
AHU7237	279350S000110872	05/08/2021	60503
AHU7237	279350S000110883	06/08/2021	60503
AID7I78	279350S000110998	05/08/2021	60503
AIE1229	279350S000111006	05/08/2021	56732
AIH6884	279350S000110849	05/08/2021	60503
AJI2C70	279350S000110950	04/08/2021	60503
AJQ8108	279350S000110910	04/08/2021	60503
AKB1851	279350S000110858	06/08/2021	60503
AKK4542	279350S000111021	05/08/2021	60503
AKP2344	279350S000110877	05/08/2021	60503
AKY4325	279350S000110865	04/08/2021	60503
AKY9517	279350S000111002	05/08/2021	60503
ALC8951	279350S000110919	31/07/2021	56732
ALE1552	279350S000110993	05/08/2021	60503
ALK2588	279350S000110854	06/08/2021	60503
ALN4068	279350S000110876	05/08/2021	60503
ALP5825	279350S000110878	06/08/2021	60503
ALP9261	279350S000110890	05/08/2021	60503
ALR4010	279350S000110902	31/07/2021	60503
ALW6E78	279350S000110963	04/08/2021	60503
ALY9A13	279350S000111018	05/08/2021	60503
AMX2855	279350S000110871	05/08/2021	60503
AMX8E43	279350S000110892	05/08/2021	60503
AMY0606	279350S000111012	05/08/2021	60503
AND0731	279350S000111028	05/08/2021	60503
ANI4461	279350S000110917	31/07/2021	60503
ANK8J06	279350S000110828	05/08/2021	60503
ANQ1544	279350S000110957	04/08/2021	60503
ANR7404	279350S000110981	05/08/2021	60503
ANV5885	279350S000110994	05/08/2021	60503
ANV5885	279350S000110991	05/08/2021	60503
ANV5885	279350S000110887	06/08/2021	60503
ANV5E74	279350S000110915	06/08/2021	60503
ANX2941	279350S000110999	05/08/2021	60503
ANY0727	279350S000110969	04/08/2021	60503
APE5404	279350S000110895	06/08/2021	60503
APE5404	279350S000110885	06/08/2021	60503
APJ9987	279350S000110870	05/08/2021	60503
APL7219	279350S000110882	06/08/2021	60503
APO7553	279350S000110888	05/08/2021	60503
APP2H99	279350S000110951	04/08/2021	60503
APW1230	279350S000110880	06/08/2021	60503
APX6430	279350S000111026	05/08/2021	60503
APX6430	279350S000110903	31/07/2021	60503
APX6430	279350S000110912	05/08/2021	60503
APX6430	279350S000110914	06/08/2021	60503
AQD1754	279350S000110864	06/08/2021	60503
AQG1214	279350S000110859	06/08/2021	60503
AQP5372	279350S000110922	01/08/2021	60503
ARJ3650	279350S000110905	02/08/2021	60503
ARL4469	279350S000111023	05/08/2021	60503
ART9730	279350S000110913	06/08/2021	60503
ARU9A32	279350S000110933	04/08/2021	60503
ARV3F21	279350S000110952	04/08/2021	60503
ARZ2374	279350S000110897	06/08/2021	60503
ASK3598	279350S000110839	05/08/2021	60503
ASO0870	279350S000110833	03/08/2021	56732
AST3517	279350S000110987	05/08/2021	60503
ASX1953	279350S000110974	05/08/2021	60503
ASZ8241	279350S000110900	06/08/2021	60503
ATF4H95	279350S000110837	03/08/2021	56732
ATR1626	279350S000110907	02/08/2021	60503
ATR4328	279350S000110899	06/08/2021	60503
AUC5902	279350S000110829	05/08/2021	60503
AUD3075	279350S000110978	05/08/2021	60503
AUJ2378	279350S000110838	03/08/2021	60503
AUU2A80	279350S000110884	06/08/2021	56732
AUY1J32	279350S000110841	05/08/2021	60503
AVM2869	279350S000110850	05/08/2021	60503
AVN3I44	279350S000110949	04/08/2021	60503
AVQ4305	279350S000110982	05/08/2021	60503
AVV8C86	279350S000110973	04/08/2021	60503
AVW8032	279350S000110889	05/08/2021	60503
AVY2859	279350S000110856	06/08/2021	60503
AVY8469	279350S000110875	05/08/2021	56732
AVY9962	279350S000110830	06/08/2021	60503
AWH8185	279350S000111001	05/08/2021	60503
AWQ6894	279350S000110853	06/08/2021	60503
AWT1G16	279350S000110879	06/08/2021	56732
AWV4A04	279350S000110863	06/08/2021	56732
AXC9065	279350S000111017	05/08/2021	60503
AXL2908	279350S000110904	01/08/2021	60503
AXL6I68	279350S000110958	04/08/2021	60503
AXQ4814	279350S000110906	02/08/2021	60503
AXQ4I44	279350S000110901	06/08/2021	60503
AXU5399	279350S000110965	04/08/2021	60503
AXZ5272	279350S000110908	03/08/2021	60503
AYC8E31	279350S000111015	05/08/2021	60503
AYO7C91	279350S000110932	04/08/2021	60503
AZJ7178	279350S000111024	05/08/2021	60503
AZL8111	279350S000111020	05/08/2021	60503
AZN8B52	279350S000110992	05/08/2021	60503
AZR1A26	279350S000110948	04/08/2021	60503
AZS0238	279350S000110945	04/08/2021	60503
AZT9042	279350S000110921	01/08/2021	60503
AZX7F66	279350S000110924	03/08/2021	60503
AZY8D76	279350S000111011	05/08/2021	60503
BAA8776	279350S000110832	03/08/2021	60503
BAA8776	279350S000110844	05/08/2021	60503
BAA8776	279350S000110916	06/08/2021	60503
BAB8111	279350S000111022	05/08/2021	60503
BAE1631	279350S000110842	05/08/2021	56732
BAU8673	279350S000110953	04/08/2021	56732
BAW5828	279350S000110857	06/08/2021	60503
BBG6E63	279350S000110967	04/08/2021	60503
BBL1495	279350S000110846	05/08/2021	60503
BBM4D60	279350S000110976	05/08/2021	60503
BBT6689	279350S000110855	06/08/2021	60503
BBX5937	279350S000110860	06/08/2021	60503
BBY3J94	279350S000110947	04/08/2021	60503
BBY3J94	279350S000110971	04/08/2021	60503
BBZ3034	279350S000110966	04/08/2021	60503
BCB4813	279350S000111003	05/08/2021	60503
BCH9732	279350S000110868	05/08/2021	56732
BCJ0151	279350S000110886	06/08/2021	56732
BCJ4I87	279350S000110959	04/08/2021	56732
BCK6956	279350S000111019	05/08/2021	60503
BCS9F02	279350S000110943	04/08/2021	60503
BCW7C81	279350S000110918	31/07/2021	60503
BCZ8F25	279350S000110962	04/08/2021	60503
BDK0F56	279350S000110970	04/08/2021	60503
BDK1C51	279350S000110941	04/08/2021	56732
BDO7C10	279350S000110862	06/08/2021	60503
BDO7C17	279350S000110964	04/08/2021	60503
BDR6I94	279350S000110942	04/08/2021	60503
BDR9D02	279350S000110961	04/08/2021	60503
BDR9D02	279350S000110873	05/08/2021	60503
BDS2H48	279350S000110944	04/08/2021	60503
BDV5C20	279350S000110891	05/08/2021	60503
BEC2120	279350S000110848	05/08/2021	60503
BEQ1988	279350S000110845	05/08/2021	60503
BEQ2A83	279350S000110894	06/08/2021	60503
BER4J39	279350S000110955	04/08/2021	60503
BEV8181	279350S000110861	06/08/2021	60503
CDC6584	279350S000110834	03/08/2021	60503
CDZ1868	279350S000110986	05/08/2021	60503
CED5C12	279350S000110972	04/08/2021	60503
CED5C12	279350S000111000	05/08/2021	60503
CIB6358	279350S000111013	05/08/2021	60503
CMW5173	279350S000110997	05/08/2021	60503
DBF5022	279350S000110985	05/08/2021	60503
DEK5327	279350S000110925	03/08/2021	60503
DFM0266	279350S000110893	06/08/2021	60503
DFQ2727	279350S000110989	05/08/2021	60503
DGQ6045	279350S000110923	01/08/2021	60503
DGY9H67	279350S000110896	06/08/2021	56732
DMO1J36	279350S000110926	03/08/2021	60503
DMY4277	279350S000110930	03/08/2021	60503
DPF0D72	279350S000110954	04/08/2021	60503
DQG4499	279350S000110934	04/08/2021	56732
DRN0050	279350S000110960	04/08/2021	60503
DSY2D55	279350S000110995	05/08/2021	60503
DTG9923	279350S000110881	06/08/2021	60503
DUT0180	279350S000110847	05/08/2021	60503
DWV3D62	279350S000110911	05/08/2021	60503
EBG7A00	279350S000110946	04/08/2021	60503
EDS4A27	279350S000110831	03/08/2021	56732
EGG8774	279350S000110975	05/08/2021	60503
EQI9891	279350S000111010	05/08/2021	60503
ETD2414	279350S000110874	05/08/2021	56732
ETP3654	279350S000110866	05/08/2021	56732
EUC6H66	279350S000111009	05/08/2021	60503
FID1A93	279350S000110979	05/08/2021	60503
FMD6G57	279350S000110956	04/08/2021	60503
FMG9038	279350S000110927	04/08/2021	60503
FTK3G62	279350S000110843	05/08/2021	60503
HSF8385	279350S000110898	06/08/2021	60503
HSI4813	279350S000110840	05/08/2021	56732
HTC6749	279350S000110988	05/08/2021	60503
ICE9452	279350S000110935	04/08/2021	60503
LPB8353	279350S000111004	05/08/2021	60503
LXH7081	279350S000110983	05/08/2021	60503
MFS5908	279350S000110939	04/08/2021	56732
NCL7890	279350S000110940	04/08/2021	60503
OFE2H01	279350S000110929	04/08/2021	60503
OQB6100	279350S000110836	03/08/2021	56732
OTK0145	279350S000111016	05/08/2021	60503
PDS8D68	279350S000111008	05/08/2021	60503
PQQ8354	279350S000110931	03/08/2021	56732
PYY9F06	279350S000110980	05/08/2021	60503
QAA1D47	279350S000110937	04/08/2021	60503
QBN7768	279350S000110851	05/08/2021	60503
QNO4576	279350S000111007	05/08/2021	60503
QPJ2J76	279350S000110938	04/08/2021	60503
QTH5H28	279350S000110996	05/08/2021	60503
QUP0G10	279350S000111027	05/08/2021	60503
QUW2114	279350S000110984	05/08/2021	60503
QXQ9G63	279350S000111005	05/08/2021	60503
REB0A89	279350S000110968	04/08/2021	60503
RHF6D01	279350S000110835	03/08/2021	56732

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 02/12/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFR8909	279350T000041333	13/08/2021	54600
AHE8444	279350T000041294	09/08/2021	76331
AHP3055	279350T000040478	12/08/2021	76252
AJC5149	279350T000041284	09/08/2021	76331
AJQ9D78	279350T000041297	09/08/2021	76332
AKQ6D00	116100E008444244	08/08/2021	56144
AKV9749	279350T000041320	11/08/2021	76331
ALH8724	279350T000042430	12/08/2021	76331
AMT1E64	279350T000041315	11/08/2021	51930
ANT2005	279350T000041331	13/08/2021	51930
AOT2376	279350T000041299	09/08/2021	76331
AOV7633	279350T000041300	09/08/2021	76331
AQA0536	279350T000041293	09/08/2021	76331
AQC5199	116100E008444242	07/08/2021	56224
AQY0479	279350T000041291	09/08/2021	76331
ARM4019	116100E008366873	07/08/2021	60501
ARN7611	279350T000041340	13/08/2021	76331
ARP6B78	279350T000041318	11/08/2021	76331
ARW2257	279350T000041295	09/08/2021	76332
ASC5528	279350T000041313	11/08/2021	55414
ATA0I54	279350T000041321	11/08/2021	76331
AUG9567	279350T000046531	10/08/2021	55414
AUH5H68	279350T000041298	09/08/2021	76331
AUV8D00	279350T000041341	13/08/2021	76331
AVY3857	279350T000040476	12/08/2021	55411
AWC9375	279350T000041308	10/08/2021	76332
AWF6561	279350T000041311	10/08/2021	55411
AWI2F78	279350T000041289	09/08/2021	76331
AWM1823	279350T000042432	14/08/2021	76331
AXN6804	279350T000041286	09/08/2021	76331
AYF3912	279350T000041322	11/08/2021	76332
AYG7268	116100E008444243	07/08/2021	56144
AZN7F89	279350T000041319	11/08/2021	76331
BAE2A05	279350T000041332	13/08/2021	76331
BBH7954	279350T000041336	13/08/2021	76331
BBI9459	279350T000041292	09/08/2021	76331
BBT1379	279350T000047107	10/08/2021	55414
BBZ0364	279350T000041329	12/08/2021	54870
BCK4E79	279350T000041335	13/08/2021	76331
BCO5813	279350T000041343	13/08/2021	76332
BCZ6565	279350T000041316	11/08/2021	76331
BDM2G35	279350T000041288	09/08/2021	76331
BDN9I70	279350T000040477	12/08/2021	55411
BDS4C05	279350T000041323	11/08/2021	76332
BDS5J28	279350T000041342	13/08/2021	76331
BEA1013	279350T000041326	11/08/2021	60502
BEL8D34	279350T000041301	09/08/2021	76331
BEP2030	279350T000041285	09/08/2021	76331
CIO2764	279350T000041282	09/08/2021	76331
DIH7C28	279350T000041325	11/08/2021	76332
DIQ7455	279350T000041312	11/08/2021	55414
DMC6980	279350T000041328	12/08/2021	76251
DPE4514	279350T000041309	10/08/2021	54870
DUR1624	279350T000041287	09/08/2021	54870
DVT4B36	279350T000042431	14/08/2021	55500
DZE7G15	279350T000041304	09/08/2021	76331
EBN6580	279350T000042429	12/08/2021	76331
EEV4317	279350T000041281	09/08/2021	76331
EXU0094	279350T000041310	10/08/2021	76251
EZE2E20	279350T000047108	10/08/2021	55414
FBO8750	279350T000041296	09/08/2021	76332
FFV7505	279350T000041314	11/08/2021	57380
FIX0A73	116100E008444241	07/08/2021	56144
HDT1122	279350T000042428	12/08/2021	76331
HRO9892	279350T000041305	09/08/2021	76332
HSI2G80	279350T000041307	09/08/2021	76331
HTN2C94	279350T000041306	09/08/2021	76331
JGA6G25	279350T000040475	12/08/2021	55414
KXO2D51	279350T000041317	11/08/2021	51930
MAN1245	279350T000041303	09/08/2021	76332
MBF9297	279350T000041339	13/08/2021	51930
MDC0I62	279350T000041327	12/08/2021	76251
NHT9092	279350T000042433	14/08/2021	51930
NKS1160	279350T000041337	13/08/2021	76331
NSA7333	279350T000041324	11/08/2021	76331
OOK4002	279350T000041330	13/08/2021	76331
PAH2640	279350T000041302	09/08/2021	76331
PSR2C22	279350T000041283	09/08/2021	76331
QJN9607	279350T000041290	09/08/2021	76332
QJZ8C79	279350T000041338	13/08/2021	76331
RHD0F08	279350T000040474	12/08/2021	55414
RHI2E17	279350T000041334	13/08/2021	55417

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 05/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BBX4705	279350S000086047	13/03/2021	56732	02962573514

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 05/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AMH4270	279350S000086495	15/03/2021	56732	01590113553
AZS2322	279350S000086237	14/03/2021	56732	00495947926

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 04/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABE4246	279350S000085701	12/03/2021	56732	R$ 130,16
ABW8967	279350S000085618	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ACC3J75	279350S000085685	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ACH3588	279350S000085534	13/03/2021	60503	R$ 293,47
ADC2085	279350S000085764	13/03/2021	60503	R$ 293,47
ADJ1112	279350S000085429	13/03/2021	60503	R$ 293,47
ADO4080	279350S000085606	13/03/2021	60503	R$ 293,47
ADT8D00	279350NIC0023020	12/08/2021	50020	R$ 195,23
AEC3G92	279350S000085468	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AEC3G92	279350S000085564	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AEG8882	279350S000085602	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AEU4037	279350S000085488	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AEV7E74	279350S000085694	12/03/2021	56732	R$ 130,16
AFD5418	279350S000085523	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AFD7961	279350S000085641	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AFI8345	279350S000085420	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AFU0114	279350S000085467	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AFU0114	279350S000085421	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AFW0704	279350S000085437	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AGD9918	279350S000085766	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AGF9136	279350S000085434	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AHB1386	279350S000085725	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AHJ0069	279350S000085759	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AHJ4724	279350S000085654	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AHM1305	279350S000085590	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AHP7417	279350S000085530	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AIH9699	279350S000085508	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AII6889	279350S000085604	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AIT4E47	279350S000085733	12/03/2021	56732	R$ 130,16
AIU1314	279350S000085684	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AJG6948	279350S000085549	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AJO1117	279350S000085407	13/03/2021	56732	R$ 130,16
AJO1117	279350S000085656	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AJP1512	279350S000085546	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AJP8185	279350S000085663	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AJS7495	279350S000085638	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AJX6318	279350S000085737	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AJX6319	279350S000085730	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AKC3D07	279350NIC0023021	12/08/2021	50020	R$ 293,47
AKJ9G02	279350S000085477	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AKW5593	279350S000085769	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AKX6937	279350NIC0023033	12/08/2021	50020	R$ 293,47
AKY1437	279350S000085617	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AKY5189	279350S000085680	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ALA1126	279350S000085542	13/03/2021	60503	R$ 293,47
ALA3415	279350S000085529	13/03/2021	60503	R$ 293,47
ALE1552	279350S000085487	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ALI0655	279350S000085516	13/03/2021	60503	R$ 293,47
ALI5B15	279350S000085446	13/03/2021	60503	R$ 293,47
ALJ2E58	279350S000085565	14/03/2021	60503	R$ 293,47
ALJ7399	279350S000085556	13/03/2021	60503	R$ 293,47
ALN3444	279350S000085479	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ALQ0135	279350S000085498	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ALR9664	279350S000085491	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ALT3F41	279350S000085628	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ALZ6882	279350S000085514	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AMA8655	279350S000085616	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AMB8945	279350S000085511	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AMC8345	279350S000085659	13/03/2021	56732	R$ 130,16
AMH1334	279350S000085489	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AMH5583	279350S000085527	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AMM7980	279350S000085431	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AMP7306	279350S000085615	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AMR2015	279350S000085485	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AMV2I49	279350S000085723	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AMW5856	279350S000085603	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AND0162	279350S000085729	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ANF5734	279350S000085531	13/03/2021	60503	R$ 293,47
ANG9027	279350S000085771	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ANI1374	279350S000085476	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ANJ3251	279350S000085667	13/03/2021	60503	R$ 293,47
ANL5652	279350S000085768	13/03/2021	60503	R$ 293,47
ANQ3293	279350S000085553	14/03/2021	60503	R$ 293,47
ANT6730	279350S000085474	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ANW2148	279350S000085547	13/03/2021	60503	R$ 293,47
ANX6126	279350S000085753	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AOC6418	279350NIC0023022	12/08/2021	50020	R$ 293,47
AOE0787	279350S000085605	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AOE2076	279350S000085643	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AOE2076	279350S000085724	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AOE2076	279350S000085731	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AOE2076	279350S000085463	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AOG7394	279350S000085755	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AOI9321	279350S000085436	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AOJ0462	279350S000085732	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AOL4F30	279350S000085522	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AON9F49	279350S000085582	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AOS9C60	279350S000085775	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AOT4771	279350S000085625	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AOU9534	279350S000085538	14/03/2021	60503	R$ 293,47
APE4653	279350S000085795	12/03/2021	60503	R$ 293,47
APO8598	279350S000085770	12/03/2021	60503	R$ 293,47
APV5307	279350S000085521	14/03/2021	60503	R$ 293,47
APV6022	279350S000085688	12/03/2021	60503	R$ 293,47
APY5638	279350S000085559	13/03/2021	60503	R$ 293,47
APZ1681	279350S000085799	12/03/2021	56732	R$ 130,16
AQH5647	279350S000085637	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AQI3018	279350S000085493	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AQL4075	279350S000085484	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AQM1I64	279350S000085557	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AQM1I64	279350S000085555	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AQM5615	279350S000085652	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AQM5615	279350S000085782	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AQN3924	279350NIC0023019	12/08/2021	50020	R$ 293,47
AQN7192	279350S000085689	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AQP5372	279350S000085742	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AQP6F06	279350S000085504	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AQS9843	279350S000085404	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AQT8289	279350S000085500	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AQV7398	279350S000085482	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AQX2F13	279350S000085475	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ARB2068	279350S000085599	13/03/2021	60503	R$ 293,47
ARH8E63	279350S000085492	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ARK5075	279350S000085797	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ARM9D87	279350S000085712	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ARN8323	279350S000085640	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ARO0479	279350S000085535	14/03/2021	60503	R$ 293,47
ARQ6118	279350S000085561	14/03/2021	60503	R$ 293,47
ARS1B20	279350S000085757	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ARS9249	279350S000085551	13/03/2021	60503	R$ 293,47
ART0G77	279350S000085533	14/03/2021	60503	R$ 293,47
ARV8295	279350S000085722	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ARW6342	279350S000085668	13/03/2021	56732	R$ 130,16
ASD2506	279350S000085543	13/03/2021	60503	R$ 293,47
ASO6622	279350S000085778	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ASP7A86	279350S000085545	13/03/2021	60503	R$ 293,47
ASP9387	279350S000085532	13/03/2021	60503	R$ 293,47
ASV2F18	279350S000085595	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ASX1457	279350S000085739	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ASX2G93	279350S000085751	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ASZ4A01	279350S000085515	14/03/2021	60503	R$ 293,47
ATE1B92	279350S000085807	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ATE5058	279350S000085744	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ATL5809	279350S000085718	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ATN5037	279350S000085558	14/03/2021	60503	R$ 293,47
ATQ6286	279350S000085608	13/03/2021	60503	R$ 293,47
ATQ6713	279350NIC0023025	12/08/2021	50020	R$ 293,47
ATQ8571	279350S000085552	14/03/2021	60503	R$ 293,47
ATV2904	279350S000085800	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ATW9120	279350S000085412	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AUB9604	279350S000085738	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AUH4516	279350NIC0023023	12/08/2021	50020	R$ 195,23
AUI1603	279350S000085584	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AUL3A09	279350S000085593	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AUR1549	279350S000085699	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AUU3203	279350S000085499	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AUY4835	279350S000085528	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AVD3H40	279350S000085790	12/03/2021	56732	R$ 130,16
AVG6B85	279350S000085509	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AVH4499	279350S000085447	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AVH5318	279350S000085655	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AVI5410	279350S000085623	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AVJ6088	279350S000085802	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AVN4C56	279350S000085414	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AVR2667	279350S000085480	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AVT1I99	279350S000085525	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AVU2C92	279350S000085695	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AWA2975	279350S000085786	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AWE8969	279350S000085796	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AWG0266	279350S000085647	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AWG0266	279350S000085749	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AWH5H92	279350S000085780	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AWN8174	279350S000085589	12/03/2021	56732	R$ 130,16

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AWS0893	279350S000085674	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AWU7253	279350S000085651	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AWV5101	279350S000085727	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AWZ8B70	279350S000085457	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AXG9483	279350S000085644	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AXH9859	279350S000085691	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AXI2760	279350S000085690	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AXI3B43	279350S000085662	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AXI3B43	279350S000085413	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AXJ1605	279350S000085443	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AXL3C88	279350S000085721	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AXL9183	279350S000085762	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AXN6815	279350S000085720	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AXP0774	279350S000085519	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AXP3E07	279350S000085664	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AXU5330	279350S000085624	13/03/2021	56732	R$ 130,16
AYA6C89	279350S000085563	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AYB9666	279350S000085465	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AYC4J65	279350S000085634	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AYD9434	279350S000085779	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AYG2438	279350S000085540	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AYG2672	279350S000085548	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AYH7J73	279350S000085682	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AYJ2345	279350S000085758	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AYK5095	279350S000085728	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AYL5015	279350S000085460	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AYS9764	279350S000085629	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AYU4289	279350S000085439	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AZA4196	279350S000085645	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AZD8I11	279350NIC0023031	12/08/2021	50020	R$ 293,47
AZI1747	279350S000085566	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AZJ0F95	279350S000085781	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AZK0640	279350S000085576	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AZL5J43	279350S000085574	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AZN5123	279350S000085791	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AZO3194	279350S000085748	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AZP6E54	279350S000085677	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AZR1423	279350S000085572	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AZS0851	279350S000085598	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AZU8364	279350S000085801	12/03/2021	56732	R$ 130,16
AZV5072	279350S000085609	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AZW6349	279350S000085649	13/03/2021	56732	R$ 130,16

AZX7784	279350S000085550	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AZZ9I11	279350S000085756	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BAF6927	279350S000085471	13/03/2021	60503	R$ 293,47
BAL5747	279350S000085716	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BAL6209	279350S000085705	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BAM2346	279350S000085765	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BAT8604	279350S000085452	13/03/2021	60503	R$ 293,47
BAV6F63	279350S000085706	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BAW5488	279350S000085423	13/03/2021	60503	R$ 293,47
BAW9318	279350S000085539	13/03/2021	60503	R$ 293,47
BAY4479	279350S000085502	14/03/2021	56732	R$ 130,16
BAY8247	279350S000085754	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BAZ2325	279350S000085635	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BAZ2325	279350S000085671	13/03/2021	60503	R$ 293,47
BAZ7914	279350S000085568	14/03/2021	60503	R$ 293,47
BBA9489	279350S000085481	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BBE6424	279350S000085700	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BBE6A70	279350S000085596	13/03/2021	60503	R$ 293,47
BBE8H74	279350S000085569	13/03/2021	60503	R$ 293,47
BBF2325	279350S000085418	13/03/2021	60503	R$ 293,47
BBH7954	279350S000085455	13/03/2021	60503	R$ 293,47
BBI2515	279350S000085406	13/03/2021	60503	R$ 293,47
BBI9459	279350S000085752	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BBK7574	279350S000085562	13/03/2021	60503	R$ 293,47
BBK9I51	279350S000085580	14/03/2021	60503	R$ 293,47
BBN3D39	279350S000085445	13/03/2021	60503	R$ 293,47
BBW1663	279350S000085661	13/03/2021	60503	R$ 293,47
BBW6248	279350S000085620	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BBX4263	279350S000085573	14/03/2021	60503	R$ 293,47
BBX8865	279350S000085703	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BBX9882	279350NIC0023029	12/08/2021	50020	R$ 130,16
BBY7I98	279350S000085424	13/03/2021	60503	R$ 293,47
BBY7I98	279350S000085415	13/03/2021	60503	R$ 293,47
BBY8270	279350S000085494	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BCH7950	279350S000085631	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BCI5711	279350S000085639	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BCM5022	279350NIC0023027	12/08/2021	50020	R$ 130,16
BCO4811	279350NIC0023018	12/08/2021	50020	R$ 586,94
BCP0B88	279350S000085472	13/03/2021	60503	R$ 293,47
BCQ2109	279350NIC0023017	12/08/2021	50020	R$ 293,47
BCQ3425	279350S000085657	13/03/2021	60503	R$ 293,47
BCS6D23	279350S000085486	14/03/2021	60503	R$ 293,47

BCT6J43	279350S000085510	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BCW8G08	279350S000085679	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BCX3B46	279350S000085747	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BCY0G15	279350NIC0023024	12/08/2021	50020	R$ 293,47
BCZ7A67	279350NIC0023026	12/08/2021	50020	R$ 586,94
BDA0B31	279350S000085734	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BDB5H73	279350NIC0023030	12/08/2021	50020	R$ 293,47
BDE8E71	279350NIC0023016	12/08/2021	50020	R$ 293,47
BDF1B25	279350S000085670	13/03/2021	56732	R$ 130,16
BDF8C50	279350S000085518	14/03/2021	60503	R$ 293,47
BDG7G43	279350S000085665	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BDO1H90	279350S000085541	13/03/2021	60503	R$ 293,47
BDT0I22	279350S000085490	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BDY6B01	279350S000085743	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BDZ9B62	279350S000085496	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BEA3350	279350S000085495	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BEB6969	279350S000085692	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BED6D99	279350S000085715	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BED9E37	279350S000085469	13/03/2021	60503	R$ 293,47
BEF1E23	279350S000085426	13/03/2021	60503	R$ 293,47
BEG6J52	279350S000085592	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BEI2G00	279350S000085717	12/03/2021	56732	R$ 130,16
BEN7F82	279350S000085461	13/03/2021	60503	R$ 293,47
BEO2I52	279350S000085464	13/03/2021	60503	R$ 293,47
BFW9219	279350S000085425	13/03/2021	60503	R$ 293,47
BIY0379	279350S000085478	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BKU1002	279350NIC0023028	12/08/2021	50020	R$ 130,16
BKU9510	279350NIC0023032	12/08/2021	50020	R$ 130,16
BML0D09	279350S000085686	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BNW6119	279350S000085642	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BOJ6964	279350S000085506	14/03/2021	56732	R$ 130,16
BOQ0343	279350S000085402	13/03/2021	60503	R$ 293,47
BXO6780	279350S000085517	13/03/2021	60503	R$ 293,47
CAD3674	279350S000085708	12/03/2021	60503	R$ 293,47
CBK5720	279350S000085567	13/03/2021	60503	R$ 293,47
CCJ4959	279350S000085473	12/03/2021	60503	R$ 293,47
CTI1360	279350S000085505	12/03/2021	60503	R$ 293,47
CVU2686	279350S000085594	12/03/2021	60503	R$ 293,47
CWN1I88	279350S000085442	13/03/2021	60503	R$ 293,47
CWZ6141	279350S000085410	13/03/2021	60503	R$ 293,47
DDO6G63	279350S000085405	13/03/2021	60503	R$ 293,47
DFU7F54	279350S000085610	13/03/2021	60503	R$ 293,47

DGF0904	279350S000085632	12/03/2021	60503	R$ 293,47
DHR9G12	279350S000085696	12/03/2021	60503	R$ 293,47
DHT6664	279350S000085713	12/03/2021	56732	R$ 130,16
DHW3303	279350S000085601	13/03/2021	60503	R$ 293,47
DJE9934	279350S000085783	12/03/2021	60503	R$ 293,47
DKV3E40	279350S000085456	13/03/2021	60503	R$ 293,47
DLF0267	279350S000085761	13/03/2021	56732	R$ 130,16
DNI3474	279350S000085585	12/03/2021	60503	R$ 293,47
DON3010	279350S000085785	12/03/2021	60503	R$ 293,47
DON9B08	279350S000085507	12/03/2021	60503	R$ 293,47
DRF0507	279350S000085448	13/03/2021	56732	R$ 130,16
DRH7A90	279350S000085750	12/03/2021	60503	R$ 293,47
DTW1546	279350S000085666	13/03/2021	60503	R$ 293,47
DUE2D65	279350S000085451	13/03/2021	60503	R$ 293,47
DUJ2G06	279350S000085741	13/03/2021	60503	R$ 293,47
DWF4D71	279350S000085711	12/03/2021	60503	R$ 293,47
EAZ0423	279350S000085571	13/03/2021	60503	R$ 293,47
EBU7713	279350S000085702	12/03/2021	60503	R$ 293,47
EDK4441	279350S000085526	13/03/2021	60503	R$ 293,47
EEO5F99	279350S000085583	12/03/2021	60503	R$ 293,47
EIH3H50	279350S000085777	13/03/2021	60503	R$ 293,47
EJJ7325	279350S000085458	13/03/2021	60503	R$ 293,47
EKG7836	279350S000085714	12/03/2021	60503	R$ 293,47
EKM9H80	279350NIC0023036	12/08/2021	50020	R$ 130,16
EKM9H80	279350NIC0023037	12/08/2021	50020	R$ 293,47
ELF1714	279350S000085408	13/03/2021	60503	R$ 293,47
ESX8268	279350S000085746	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ESX8268	279350S000085669	12/03/2021	60503	R$ 293,47
EYF1E88	279350S000085681	12/03/2021	56732	R$ 130,16
FAX9A94	279350S000085678	12/03/2021	60503	R$ 293,47
FBC5935	279350S000085646	12/03/2021	60503	R$ 293,47
FDP4F83	279350S000085600	13/03/2021	60503	R$ 293,47
FGH4F77	279350S000085588	14/03/2021	60503	R$ 293,47
FJP9217	279350S000085520	13/03/2021	60503	R$ 293,47
FPR0D55	279350S000085419	13/03/2021	60503	R$ 293,47
FPW2590	279350S000085560	14/03/2021	60503	R$ 293,47
FRF4E73	279350S000085422	13/03/2021	60503	R$ 293,47
FZF0E39	279350S000085453	13/03/2021	60503	R$ 293,47
GWA1128	279350S000085536	14/03/2021	60503	R$ 293,47
GYR9462	279350S000085675	12/03/2021	60503	R$ 293,47
HIB8J97	279350S000085745	12/03/2021	60503	R$ 293,47
HKR5445	279350S000085760	12/03/2021	60503	R$ 293,47

HQK8756	279350S000085503	12/03/2021	60503	R$ 293,47
HQY8781	279350S000085676	13/03/2021	60503	R$ 293,47
HRG4394	279350S000085787	12/03/2021	60503	R$ 293,47
HSI3299	279350S000085773	13/03/2021	60503	R$ 293,47
HTN8568	279350S000085650	12/03/2021	60503	R$ 293,47
HWH9932	279350S000085575	14/03/2021	60503	R$ 293,47
IMK4F40	279350S000085740	13/03/2021	60503	R$ 293,47
IQH3184	279350S000085579	12/03/2021	60503	R$ 293,47
IQQ7954	279350S000085430	13/03/2021	60503	R$ 293,47
IYI9D61	279350S000085798	12/03/2021	60503	R$ 293,47
IYS1C13	279350S000085805	12/03/2021	60503	R$ 293,47
JJX7689	279350S000085537	13/03/2021	60503	R$ 293,47
JKT9357	279350S000085626	12/03/2021	60503	R$ 293,47
JKT9357	279350S000085707	12/03/2021	60503	R$ 293,47
JKV8126	279350S000085698	12/03/2021	56732	R$ 130,16
JYJ7950	279350S000085648	13/03/2021	60503	R$ 293,47
JYZ0108	279350S000085658	13/03/2021	56732	R$ 130,16
KAD8E33	279350S000085653	12/03/2021	60503	R$ 293,47
KDT5538	279350S000085710	12/03/2021	60503	R$ 293,47
KDY6E52	279350S000085687	12/03/2021	56732	R$ 130,16
KLR2G87	279350S000085673	13/03/2021	60503	R$ 293,47
LUW0173	279350S000085774	13/03/2021	56732	R$ 130,16
LYJ9542	279350S000085512	13/03/2021	60503	R$ 293,47
LZH3021	279350S000085524	13/03/2021	60503	R$ 293,47
LZK2B10	279350S000085776	12/03/2021	60503	R$ 293,47
MBZ0A93	279350S000085586	14/03/2021	60503	R$ 293,47
MDJ4470	279350S000085704	12/03/2021	56732	R$ 130,16
MFJ6550	279350S000085581	12/03/2021	60503	R$ 293,47
MFP2460	279350S000085726	12/03/2021	60503	R$ 293,47
MFP2460	279350S000085483	12/03/2021	60503	R$ 293,47
MGB6A13	279350S000085767	12/03/2021	60503	R$ 293,47
MGN3461	279350S000085793	12/03/2021	60503	R$ 293,47
MJL0F35	279350S000085454	13/03/2021	60503	R$ 293,47
MQL7868	279350S000085449	13/03/2021	60503	R$ 293,47
NGH7160	279350S000085570	14/03/2021	60503	R$ 293,47
NRP3475	279350S000085672	12/03/2021	60503	R$ 293,47
NYZ8646	279350S000085613	13/03/2021	60503	R$ 293,47
OAG3919	279350S000085794	12/03/2021	60503	R$ 293,47
OAJ8C22	279350S000085636	12/03/2021	60503	R$ 293,47
OAT0134	279350S000085789	12/03/2021	60503	R$ 293,47
OBG4327	279350S000085611	13/03/2021	60503	R$ 293,47
OBO7623	279350S000085804	12/03/2021	56732	R$ 130,16

ODH6B89	279350S000085622	12/03/2021	60503	R$ 293,47
OHM9C64	279350S000085554	14/03/2021	60503	R$ 293,47
OKX4943	279350S000085607	13/03/2021	60503	R$ 293,47
OKX4943	279350S000085597	13/03/2021	60503	R$ 293,47
OON8C22	279350S000085683	12/03/2021	56732	R$ 130,16
OUY1H65	279350S000085513	14/03/2021	60503	R$ 293,47
OVP4D38	279350S000085735	12/03/2021	60503	R$ 293,47
PAN6200	279350S000085803	12/03/2021	60503	R$ 293,47
PAN6200	279350S000085806	12/03/2021	60503	R$ 293,47
PDV4I72	279350S000085411	13/03/2021	60503	R$ 293,47
PRA1I64	279350S000085435	13/03/2021	60503	R$ 293,47
PXV7122	279350NIC0023034	12/08/2021	50020	R$ 130,16
PYF7695	279350S000085416	13/03/2021	60503	R$ 293,47
PZU7G66	279350S000085808	12/03/2021	60503	R$ 293,47
QAE5G94	279350S000085792	12/03/2021	60503	R$ 293,47
QAR4269	279350NIC0023039	12/08/2021	50020	R$ 293,47
QBA8574	279350NIC0023040	12/08/2021	50020	R$ 911,12
QBK4980	279350S000085633	12/03/2021	60503	R$ 293,47
QBO5449	279350S000085587	12/03/2021	60503	R$ 293,47
QNE0A46	279350S000085433	13/03/2021	60503	R$ 293,47
QOD8G74	279350S000085438	13/03/2021	60503	R$ 293,47
QQP4466	279350S000085784	12/03/2021	60503	R$ 293,47
QQQ1382	279350NIC0023038	12/08/2021	50020	R$ 130,16
RDX0D62	279350NIC0023035	12/08/2021	50020	R$ 293,47
RFK1H73	279350S000085612	13/03/2021	56732	R$ 130,16
RFO5J88	279350S000085614	13/03/2021	60503	R$ 293,47
RGD5249	279350S000085459	13/03/2021	60503	R$ 293,47

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 04/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA5E03	279350S000085908	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AAA6J83	279350S000085864	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AAW0617	279350S000085934	14/03/2021	60503	R$ 293,47
ABM3A53	279350S000085894	14/03/2021	60503	R$ 293,47
ABO9806	279350S000086111	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ABU5010	279350S000085871	12/03/2021	56732	R$ 130,16
ACI5887	279350S000085836	12/03/2021	56732	R$ 130,16
ACS3842	279350S000086076	13/03/2021	60503	R$ 293,47
ACU8500	279350S000085849	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ACZ0I14	279350S000085950	14/03/2021	60503	R$ 293,47
ACZ8385	279350S000086142	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AEG1949	279350S000085891	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AEH5433	279350S000086094	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AER0334	279350S000086134	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AEV7E74	279350S000085845	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AEY4622	279350S000085929	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AFF2374	279350S000086176	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AFH7317	279350S000086185	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AFI3553	279350S000085879	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AFT9190	279350S000085921	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AGI7640	279350S000085957	14/03/2021	56732	R$ 130,16
AGJ1449	279350S000086041	13/03/2021	56732	R$ 130,16
AGW2F73	279350S000086087	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AIF8612	279350S000085914	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AIO5981	279350S000085967	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AIR1831	279350S000085939	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AIS5009	279350S000086023	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AIU1314	279350S000085813	12/03/2021	56732	R$ 130,16
AIV1A94	279350S000086181	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AJA2099	279350S000086060	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AJF5433	279350S000085952	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AJF7961	279350S000085876	12/03/2021	56732	R$ 130,16
AJV0814	279350S000086039	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AKF4647	279350S000086138	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AKF4999	279350S000085831	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AKI1F90	279350S000085900	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AKI8710	279350S000086183	14/03/2021	60503	R$ 293,47

AKJ7739	279350S000085851	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000086052	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000086020	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AKK0E77	279350S000086173	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ALB8066	279350S000086107	14/03/2021	60503	R$ 293,47
ALE1552	279350S000086054	13/03/2021	60503	R$ 293,47
ALL2A82	279350S000085862	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ALP1699	279350S000086163	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ALQ5A66	279350S000085986	14/03/2021	60503	R$ 293,47
ALV5213	279350S000085965	14/03/2021	60503	R$ 293,47
ALX2606	279350S000085962	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AMD4247	279350S000086145	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AMD4247	279350S000086036	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AMK7312	279350S000085916	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AMS1241	279350S000086010	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AMS1241	279350S000086003	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AMS1241	279350S000085999	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AMS1241	279350S000086055	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AMW2248	279350S000085955	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AMX9908	279350S000085817	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AMY6G98	279350S000086011	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ANC5795	279350S000086218	14/03/2021	60503	R$ 293,47
ANC7334	279350S000086215	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ANE9020	279350S000085982	14/03/2021	60503	R$ 293,47
ANF2742	279350S000086164	13/03/2021	60503	R$ 293,47
ANF2742	279350S000085909	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ANF2742	279350S000086038	13/03/2021	60503	R$ 293,47
ANF2742	279350S000085840	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ANF2742	279350S000086095	13/03/2021	60503	R$ 293,47
ANF8713	279350S000086178	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ANI1374	279350S000085902	14/03/2021	60503	R$ 293,47
ANI2398	279350S000085936	14/03/2021	60503	R$ 293,47
ANK1126	279350S000086136	14/03/2021	60503	R$ 293,47
ANL6802	279350S000086216	14/03/2021	60503	R$ 293,47
ANL7E34	279350S000085974	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ANM1190	279350S000086156	13/03/2021	60503	R$ 293,47
ANM1190	279350S000085994	13/03/2021	60503	R$ 293,47
ANO2688	279350S000085881	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ANO2J08	279350S000086135	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ANY0E89	279350S000085920	14/03/2021	60503	R$ 293,47
ANY3486	279350S000086012	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ANY8062	279350S000086043	12/03/2021	60503	R$ 293,47

AOC0F18	279350S000086201	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AOD9347	279350S000086022	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AOD9347	279350S000086024	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AOE2076	279350S000086057	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AOE2076	279350S000086162	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AOE2076	279350S000085838	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AOE2076	279350S000085810	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AOE2076	279350S000086147	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AOE9853	279350S000085846	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AOK0904	279350S000085959	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AOK2025	279350S000086046	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AOQ7A87	279350S000085919	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AOU7J38	279350S000086113	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AOY5520	279350S000085904	14/03/2021	60503	R$ 293,47
APC1J45	279350S000086204	13/03/2021	56732	R$ 130,16
APC7940	279350S000086005	13/03/2021	60503	R$ 293,47
APF9825	279350S000085923	14/03/2021	60503	R$ 293,47
API7114	279350S000085868	12/03/2021	60503	R$ 293,47
APN6929	279350S000085947	12/03/2021	60503	R$ 293,47
APO5750	279350S000086151	15/03/2021	60503	R$ 293,47
APV8C41	279350S000085993	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AQB0820	279350S000085905	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AQB7928	279350S000085812	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AQB9918	279350S000086089	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AQI4263	279350S000086122	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AQJ1177	279350S000086174	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AQJ2G37	279350S000086148	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AQL1988	279350S000086099	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AQL9893	279350S000085968	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AQL9893	279350S000086210	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AQL9893	279350S000085889	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AQL9893	279350S000085888	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AQM5615	279350S000086120	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AQM5615	279350S000086121	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AQM5615	279350S000086212	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AQM5615	279350S000086221	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AQO3H39	279350S000086158	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AQP0562	279350S000086180	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AQP0562	279350S000085898	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AQP1734	279350S000086219	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AQP5372	279350S000085825	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AQP8562	279350S000086050	13/03/2021	60503	R$ 293,47

AQQ5C52	279350S000086077	13/03/2021	56732	R$ 130,16
AQS5E54	279350S000086033	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AQS9128	279350S000086068	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AQT0591	279350S000085913	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AQU5109	279350S000086149	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AQX3673	279350S000086160	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ARC2095	279350S000085915	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ARH5557	279350S000085819	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ARL5B63	279350S000086062	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ARP5540	279350S000086100	14/03/2021	60503	R$ 293,47
ARU2D56	279350S000086123	14/03/2021	60503	R$ 293,47
ARV8701	279350S000086188	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ARX3322	279350S000086004	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ARX3817	279350S000085893	14/03/2021	60503	R$ 293,47
ARY6315	279350S000085828	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ARZ8610	279350S000086115	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ASE4J96	279350S000086137	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ASE7C87	279350S000085824	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ASH4345	279350S000086133	14/03/2021	60503	R$ 293,47
ASM9446	279350S000085981	14/03/2021	60503	R$ 293,47
ASN3440	279350S000086146	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ASP1G23	279350S000085998	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ASP5954	279350S000085821	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ASS3983	279350S000085884	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AST1C54	279350S000086019	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ASV1080	279350S000085987	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ASW6352	279350S000086222	14/03/2021	60503	R$ 293,47
ASY1069	279350S000086209	13/03/2021	60503	R$ 293,47
ASY1961	279350S000086044	13/03/2021	60503	R$ 293,47
ASZ1123	279350S000086206	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ASZ6490	279350S000085830	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ATA4J34	279350S000085979	14/03/2021	60503	R$ 293,47
ATC3020	279350S000085883	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ATI0731	279350S000085972	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ATI9581	279350S000085938	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ATL4529	279350S000086104	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ATN5588	279350S000086144	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ATQ4622	279350S000086083	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ATW3958	279350S000086223	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ATZ4343	279350S000085847	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AUA2177	279350S000086097	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AUG7717	279350S000085946	14/03/2021	60503	R$ 293,47

AUI1603	279350S000085990	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AUI5454	279350S000086196	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AUK0582	279350S000086152	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AUV4D00	279350S000086153	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AUW8588	279350S000086091	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AUX8518	279350S000085964	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AVG6B85	279350S000085877	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AVJ6064	279350S000086074	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AVV3659	279350S000085823	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AVX1144	279350S000085869	12/03/2021	56732	R$ 130,16
AVY1774	279350S000085820	12/03/2021	56732	R$ 130,16
AVZ0A37	279350S000085910	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AVZ6473	279350S000085924	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AWB7639	279350S000085837	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AWH6490	279350S000086194	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AWO2182	279350S000086034	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AWQ5692	279350S000085930	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AWQ7J53	279350S000086193	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AWT0A62	279350S000085903	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AWT2C49	279350S000086007	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AWU6753	279350S000086029	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AWU9592	279350S000086168	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AWU9592	279350S000086103	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AWZ7693	279350S000086182	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AXC6337	279350S000086084	15/03/2021	56732	R$ 130,16
AXE3160	279350S000085856	12/03/2021	56732	R$ 130,16
AXI3417	279350S000086009	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AXI3B43	279350S000085822	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AXI3B43	279350S000086088	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AXI7584	279350S000085945	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AXJ1I02	279350S000086071	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AXK3475	279350S000086172	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AXL8H42	279350S000085829	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AXP5724	279350S000086119	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AXP6D24	279350S000086187	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AYA3757	279350S000085897	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AYA7106	279350S000086114	14/03/2021	56732	R$ 130,16
AYH1240	279350S000085975	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AYK0H65	279350S000086042	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AYK5095	279350S000085937	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AYP2D38	279350S000086117	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AYT4I82	279350S000085867	12/03/2021	56732	R$ 130,16

AYX4400	279350S000085927	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AZI1747	279350S000085958	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AZI5F16	279350S000085931	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AZJ1281	279350S000085944	12/03/2021	60503	R$ 293,47
AZN3C12	279350S000086015	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AZR1423	279350S000085906	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AZS0852	279350S000086081	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AZT1400	279350S000086106	14/03/2021	56732	R$ 130,16
AZX2D35	279350S000086105	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AZX9J04	279350S000086165	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AZY0693	279350S000085985	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BAA1D93	279350S000086040	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BAB4218	279350S000086032	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BAE3032	279350S000086078	15/03/2021	60503	R$ 293,47
BAF3A46	279350S000086006	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BAG6I88	279350S000085896	14/03/2021	60503	R$ 293,47
BAJ3013	279350S000085917	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BAN9B36	279350S000086049	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BAP5D31	279350S000085935	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BAS2E85	279350S000086202	15/03/2021	60503	R$ 293,47
BAT5546	279350S000086205	13/03/2021	60503	R$ 293,47
BAU8674	279350S000085956	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BAV3633	279350S000086013	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BAV6F63	279350S000086090	13/03/2021	60503	R$ 293,47
BAW4457	279350S000086161	13/03/2021	60503	R$ 293,47
BAW9318	279350S000086001	13/03/2021	60503	R$ 293,47
BAX1326	279350S000085827	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BAY9854	279350S000086085	13/03/2021	60503	R$ 293,47
BAZ2325	279350S000086167	15/03/2021	60503	R$ 293,47
BBC8F87	279350S000085874	12/03/2021	56732	R$ 130,16
BBE7354	279350S000086000	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BBF1D93	279350S000085907	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BBF8921	279350S000086132	15/03/2021	60503	R$ 293,47
BBH8077	279350S000086014	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BBI6690	279350S000086190	15/03/2021	60503	R$ 293,47
BBL3620	279350S000086179	15/03/2021	60503	R$ 293,47
BBQ5210	279350S000085870	12/03/2021	56732	R$ 130,16
BBR1A36	279350S000086211	15/03/2021	60503	R$ 293,47
BBS1C19	279350S000085863	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BBU4C21	279350S000086208	15/03/2021	56732	R$ 130,16
BBU6078	279350S000085843	12/03/2021	56732	R$ 130,16
BBV0721	279350S000086031	12/03/2021	60503	R$ 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BBX1204	279350S000086118	14/03/2021	60503	R$ 293,47
BCC5686	279350S000085996	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BCE2010	279350S000086184	15/03/2021	60503	R$ 293,47
BCG2273	279350S000086064	15/03/2021	60503	R$ 293,47
BCH0246	279350S000085978	14/03/2021	60503	R$ 293,47
BCI9015	279350S000086169	15/03/2021	60503	R$ 293,47
BCL6296	279350S000085932	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BCL8498	279350S000086070	15/03/2021	60503	R$ 293,47
BCZ1G31	279350S000086207	13/03/2021	56732	R$ 130,16
BDE1C41	279350S000085852	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BDE6J06	279350S000086140	14/03/2021	60503	R$ 293,47
BDG5G11	279350S000085816	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BDI4I56	279350S000085969	14/03/2021	60503	R$ 293,47
BDI6C59	279350S000085901	14/03/2021	60503	R$ 293,47
BDI9G76	279350S000086214	14/03/2021	60503	R$ 293,47
BDJ2F13	279350S000085963	14/03/2021	60503	R$ 293,47
BDK8I63	279350S000085882	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BDL0E86	279350S000085995	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BDM6E61	279350S000085984	14/03/2021	60503	R$ 293,47
BDM6E61	279350S000085980	14/03/2021	60503	R$ 293,47
BDN1J89	279350S000086150	15/03/2021	60503	R$ 293,47
BDR2C90	279350S000085859	12/03/2021	56732	R$ 130,16
BDS1F94	279350S000086197	15/03/2021	60503	R$ 293,47
BDV1E25	279350S000086125	14/03/2021	60503	R$ 293,47
BDY2A76	279350S000085839	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BDY2A76	279350S000086008	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BDZ2A24	279350S000086195	15/03/2021	60503	R$ 293,47
BEA3350	279350S000085933	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BEA4C14	279350S000086203	15/03/2021	60503	R$ 293,47
BEC4D90	279350S000085953	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BEG6G42	279350S000085949	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BEN3B85	279350S000086025	14/03/2021	60503	R$ 293,47
BEO1103	279350S000085872	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BER9A33	279350S000086037	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BES8G77	279350S000086200	15/03/2021	60503	R$ 293,47
BEU3G60	279350S000085809	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BEX2B45	279350S000086130	15/03/2021	60503	R$ 293,47
BEY4C28	279350S000086186	15/03/2021	60503	R$ 293,47
BKF7790	279350S000085926	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BNP0879	279350S000085911	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BPB7353	279350S000085922	12/03/2021	60503	R$ 293,47
BQC0552	279350S000085832	12/03/2021	60503	R$ 293,47

BQP2022	279350S000085960	14/03/2021	60503	R$ 293,47
BXM5913	279350S000086220	14/03/2021	60503	R$ 293,47
BZP9866	279350S000085857	12/03/2021	60503	R$ 293,47
CAM6716	279350S000086092	15/03/2021	60503	R$ 293,47
CCM1707	279350S000085918	12/03/2021	60503	R$ 293,47
CFU4008	279350S000085880	12/03/2021	60503	R$ 293,47
CJA1369	279350S000085885	12/03/2021	60503	R$ 293,47
CKN1835	279350S000085973	14/03/2021	60503	R$ 293,47
CKZ4484	279350S000085811	12/03/2021	60503	R$ 293,47
CLC4099	279350S000085878	12/03/2021	60503	R$ 293,47
CML2218	279350S000086131	14/03/2021	60503	R$ 293,47
DDY9679	279350S000085861	12/03/2021	60503	R$ 293,47
DHI3072	279350S000085848	12/03/2021	60503	R$ 293,47
DIP8903	279350S000085814	12/03/2021	60503	R$ 293,47
DLZ6290	279350S000085899	14/03/2021	60503	R$ 293,47
DVE9543	279350S000086189	14/03/2021	60503	R$ 293,47
DVE9543	279350S000086056	13/03/2021	60503	R$ 293,47
DVE9543	279350S000086030	14/03/2021	60503	R$ 293,47
DVQ7541	279350S000086061	14/03/2021	60503	R$ 293,47
DWK6397	279350S000085842	12/03/2021	60503	R$ 293,47
EBC5C58	279350S000086101	15/03/2021	60503	R$ 293,47
EBJ7H99	279350S000086192	14/03/2021	60503	R$ 293,47
EDN0685	279350S000086093	13/03/2021	56732	R$ 130,16
EEU3D81	279350S000085833	12/03/2021	60503	R$ 293,47
EHP8072	279350S000085860	12/03/2021	60503	R$ 293,47
EJY4108	279350S000086175	15/03/2021	60503	R$ 293,47
EKT5897	279350S000085866	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ELZ7695	279350S000086171	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ENE7311	279350S000085887	12/03/2021	60503	R$ 293,47
EOE6H77	279350S000086028	12/03/2021	60503	R$ 293,47
EPK8I84	279350S000086127	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ETK6J98	279350S000085925	12/03/2021	60503	R$ 293,47
EWR1557	279350S000086139	14/03/2021	60503	R$ 293,47
EZF9922	279350S000085951	14/03/2021	60503	R$ 293,47
FAX3981	279350S000086002	12/03/2021	60503	R$ 293,47
FBS2445	279350S000085853	12/03/2021	60503	R$ 293,47
FCD9C15	279350S000086157	15/03/2021	60503	R$ 293,47
FGZ2F25	279350S000085961	12/03/2021	60503	R$ 293,47
FNX4D08	279350S000086159	15/03/2021	60503	R$ 293,47
FQL7979	279350S000085865	12/03/2021	60503	R$ 293,47
FRE9H01	279350S000086075	15/03/2021	60503	R$ 293,47
FSO5A46	279350S000086129	14/03/2021	60503	R$ 293,47

FUC4H87	279350S000085997	12/03/2021	60503	R$ 293,47
FYQ0C98	279350S000085826	12/03/2021	60503	R$ 293,47
GHJ5I40	279350S000085858	12/03/2021	56732	R$ 130,16
GIW7C91	279350S000085815	12/03/2021	60503	R$ 293,47
GJI7137	279350S000086191	15/03/2021	60503	R$ 293,47
GOL8628	279350S000086058	15/03/2021	60503	R$ 293,47
HCO7691	279350S000086018	13/03/2021	60503	R$ 293,47
HND2918	279350S000086143	14/03/2021	60503	R$ 293,47
HRN0E05	279350S000085992	12/03/2021	60503	R$ 293,47
HRY0984	279350S000086053	13/03/2021	56732	R$ 130,16
HTD2I80	279350S000085818	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ISA4F34	279350S000085991	12/03/2021	60503	R$ 293,47
ISM5H70	279350S000085873	12/03/2021	56732	R$ 130,16
IXD6C52	279350S000085892	15/03/2021	60503	R$ 293,47
IXU5E59	279350S000085943	12/03/2021	56732	R$ 130,16
IYS1C13	279350S000086217	15/03/2021	60503	R$ 293,47
IYT7771	279350S000085886	12/03/2021	60503	R$ 293,47
JBF2I28	279350S000085977	12/03/2021	60503	R$ 293,47
JIV4A31	279350S000086108	15/03/2021	56732	R$ 130,16
JLT2220	279350S000085948	14/03/2021	60503	R$ 293,47
JOU4360	279350S000086110	15/03/2021	60503	R$ 293,47
JPP1E48	279350S000085928	14/03/2021	60503	R$ 293,47
JYB1494	279350S000086080	15/03/2021	60503	R$ 293,47
KLI6226	279350S000086199	15/03/2021	60503	R$ 293,47
KMD3F25	279350S000086102	14/03/2021	56732	R$ 130,16
KWP0452	279350S000085835	12/03/2021	60503	R$ 293,47
KXK2842	279350S000086116	15/03/2021	60503	R$ 293,47
LSZ0J95	279350S000085844	12/03/2021	60503	R$ 293,47
LTA2602	279350S000086141	15/03/2021	60503	R$ 293,47
LXQ3739	279350S000086166	15/03/2021	60503	R$ 293,47
MCQ2318	279350S000086048	12/03/2021	60503	R$ 293,47
MIN3739	279350S000086096	13/03/2021	60503	R$ 293,47
MJM2742	279350S000086124	14/03/2021	56732	R$ 130,16
MLJ9J07	279350S000086063	14/03/2021	60503	R$ 293,47
MMC3690	279350S000085912	14/03/2021	60503	R$ 293,47
MMM1A49	279350S000086128	14/03/2021	60503	R$ 293,47
NAC6C61	279350S000085940	12/03/2021	60503	R$ 293,47
NDK8370	279350S000085890	12/03/2021	60503	R$ 293,47
NJQ9654	279350S000086154	15/03/2021	60503	R$ 293,47
NMX6850	279350S000085841	12/03/2021	60503	R$ 293,47
NPH0605	279350S000086059	15/03/2021	60503	R$ 293,47
NRP9H57	279350S000086082	15/03/2021	60503	R$ 293,47

NRQ9C65	279350S000086198	15/03/2021	60503	R$ 293,47
NRS3471	279350S000086027	14/03/2021	56732	R$ 130,16
NRU9D93	279350S000086072	15/03/2021	60503	R$ 293,47
NXC2371	279350S000086098	14/03/2021	60503	R$ 293,47
OAR9100	279350S000085895	14/03/2021	60503	R$ 293,47
OBG4327	279350S000086126	15/03/2021	60503	R$ 293,47
OBI7839	279350S000086069	14/03/2021	60503	R$ 293,47
ODT5836	279350S000086035	13/03/2021	60503	R$ 293,47
OHM2018	279350S000085875	12/03/2021	60503	R$ 293,47
OHM9C64	279350S000086109	15/03/2021	60503	R$ 293,47
OHV7317	279350S000085966	12/03/2021	60503	R$ 293,47
OJO7933	279350S000086021	13/03/2021	60503	R$ 293,47
OQC9046	279350S000085989	12/03/2021	60503	R$ 293,47
OSB6A49	279350S000086045	12/03/2021	56732	R$ 130,16
OYU5819	279350S000085855	12/03/2021	56732	R$ 130,16
PMQ4F07	279350S000086170	14/03/2021	56732	R$ 130,16
PPQ6D37	279350S000085970	12/03/2021	60503	R$ 293,47
PXJ5652	279350S000085976	14/03/2021	60503	R$ 293,47
QAL9422	279350S000085942	14/03/2021	60503	R$ 293,47
QHU7C51	279350S000085988	14/03/2021	60503	R$ 293,47
QIB5870	279350S000085971	12/03/2021	60503	R$ 293,47
QJV1731	279350S000086016	13/03/2021	60503	R$ 293,47
QPK9B64	279350S000086026	12/03/2021	60503	R$ 293,47
RBN6C30	279350S000086065	14/03/2021	60503	R$ 293,47
RFV4B95	279350S000085854	12/03/2021	60503	R$ 293,47
RMD1A66	279350S000086017	12/03/2021	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 04/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAR4A22	279350S000086342	16/03/2021	60503	R$ 293,47
ABJ9A35	279350S000086233	13/03/2021	60503	R$ 293,47
ABM0792	279350T000043162	15/03/2021	55414	R$ 195,23
ABW5451	279350S000086524	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ACR2C31	279350S000086297	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ACS6A90	279350S000086563	16/03/2021	60503	R$ 293,47
ADB4092	279350S000086260	13/03/2021	60503	R$ 293,47
ADD2760	279350S000086513	16/03/2021	60503	R$ 293,47
ADP6457	279350S000086421	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AEE3A06	279350S000086425	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AEL3266	279350S000086566	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AEY9195	279350S000086536	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AFA9948	279350S000086494	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AFQ0528	279350S000086444	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AFT6366	279350S000086291	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AFU0114	279350S000086307	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AFZ3808	279350S000086294	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AGD2234	279350S000086451	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AGD2234	279350S000086460	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AGD8528	279350S000086372	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AGE7655	279350S000086246	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AGN6685	279350S000086437	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AGV9372	279350S000086508	15/03/2021	56732	R$ 130,16
AGW2F73	279350S000086228	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AHI5I84	279350S000086333	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AHJ6419	279350S000086468	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AHS3938	279350S000086413	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AHW3290	279350S000086461	16/03/2021	56732	R$ 130,16
AIB8213	279350S000086299	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AII6889	279350S000086382	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AIY9061	279350S000086361	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AJN8022	279350S000086354	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AJN8125	279350S000086492	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AJQ8108	279350S000086591	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AJS2124	279350S000086263	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AJY8279	279350S000086344	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AKG2775	279350S000086397	15/03/2021	60503	R$ 293,47

AKG2775	279350S000086559	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000086537	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000086518	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AKK5326	279350S000086441	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AKL5408	279350S000086555	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AKN7860	279350S000086262	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AKO5C98	279350T000044068	18/03/2021	54525	R$ 195,23
AKR5443	279350S000086430	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AKT2996	279350S000086445	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AKU7192	279350S000086553	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AKU8J74	279350S000086224	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AKV8273	279350S000086286	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AKW5593	279350S000086535	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AKW6284	279350S000086456	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AKY3984	279350S000086306	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ALR6A43	279350S000086321	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ALS5128	279350S000086252	13/03/2021	60503	R$ 293,47
ALU9222	279350S000086268	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AMD3I12	279350S000086458	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AMD6630	279350S000086406	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AMD6630	279350S000086541	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AMN0H79	279350S000086339	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AMO2713	279350S000086378	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AMP9722	279350S000086322	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AMQ1398	279350S000086475	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AMR7523	279350S000086569	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AMS0255	279350S000086383	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AMS1241	279350S000086481	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AMU8851	279350S000086547	15/03/2021	56732	R$ 130,16
AND3641	279350S000086477	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AND3720	279350S000086490	15/03/2021	56732	R$ 130,16
ANF0527	279350S000086319	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ANF2742	279350S000086265	13/03/2021	60503	R$ 293,47
ANF7H74	279350S000086505	16/03/2021	60503	R$ 293,47
ANG9078	279350S000086298	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ANI1374	279350S000086316	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ANJ2973	279350S000086371	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ANJ2E26	279350S000086386	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ANL1776	279350S000086539	16/03/2021	60503	R$ 293,47
ANO2B68	279350S000086282	14/03/2021	60503	R$ 293,47
ANX1054	279350S000086506	15/03/2021	56732	R$ 130,16
ANZ3075	279350S000086377	16/03/2021	60503	R$ 293,47

AOC8I18	279350S000086515	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AOD9347	279350S000086270	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AOE2076	279350S000086496	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AOE2076	279350S000086469	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AOE5639	279350S000086326	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AOI1731	279350S000086302	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AOJ9911	279350S000086450	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AON5815	279350T000045114	12/03/2021	55411	R$ 195,23
AON6601	116100E008444569	10/03/2021	54100	R$ 130,16
AOP9367	279350S000086336	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AOQ4J13	279350S000086602	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AOR9495	279350S000086447	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AOT4B42	279350S000086275	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AOW0265	279350S000086364	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AOX1555	279350S000086476	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AOX9952	279350T000043165	17/03/2021	55411	R$ 195,23
APB5558	279350S000086552	16/03/2021	60503	R$ 293,47
APC0643	279350S000086570	15/03/2021	60503	R$ 293,47
APD1444	279350T000042229	16/03/2021	76331	R$ 293,47
APG2849	279350S000086398	16/03/2021	60503	R$ 293,47
APJ1950	279350S000086564	15/03/2021	60503	R$ 293,47
APN1730	279350T000042227	15/03/2021	54600	R$ 130,16
APO8598	279350S000086400	16/03/2021	60503	R$ 293,47
APQ1173	279350S000086367	15/03/2021	60503	R$ 293,47
APS3F18	279350T000045115	16/03/2021	76251	R$ 293,47
APS4E13	279350S000086418	16/03/2021	60503	R$ 293,47
APX0823	279350S000086580	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AQD0C13	279350S000086250	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AQD6B55	279350S000086346	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AQH8211	279350S000086313	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AQJ1177	279350S000086366	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AQJ1177	279350S000086590	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AQJ7415	279350S000086347	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AQL9486	279350S000086387	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AQL9893	279350S000086473	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AQL9893	279350S000086267	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AQL9893	279350S000086483	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AQL9893	279350S000086474	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AQL9893	279350S000086426	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AQQ0655	279350S000086560	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AQQ9A31	279350S000086604	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AQT4649	279350T000045111	12/03/2021	55414	R$ 195,23

AQT8289	279350S000086323	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AQU2I34	279350S000085427	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AQW2I83	279350S000086374	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ARA3744	279350S000086558	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ARE1334	279350S000086462	16/03/2021	60503	R$ 293,47
ARK5075	279350S000086230	13/03/2021	60503	R$ 293,47
ARM7510	279350S000086243	13/03/2021	60503	R$ 293,47
ARN8323	279350S000086280	14/03/2021	60503	R$ 293,47
ARO0351	279350S000086544	16/03/2021	60503	R$ 293,47
ARQ5E71	279350S000086355	16/03/2021	60503	R$ 293,47
ARR8873	279350S000086440	15/03/2021	56732	R$ 130,16
ARR8873	279350S000086574	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ARW5776	279350S000086273	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ARX7E35	279350S000086465	16/03/2021	60503	R$ 293,47
ASB2642	279350S000086500	16/03/2021	60503	R$ 293,47
ASB7667	279350S000086380	15/03/2021	56732	R$ 130,16
ASF3495	279350S000086411	16/03/2021	60503	R$ 293,47
ASN0H61	279350S000086507	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ASO3659	279350S000086301	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ASP6286	279350S000086369	15/03/2021	56732	R$ 130,16
ASS1056	279350S000086329	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AST4354	279350S000086407	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AST7795	279350S000086314	15/03/2021	56732	R$ 130,16
ASV3606	279350S000086431	16/03/2021	60503	R$ 293,47
ASY1069	279350S000086498	16/03/2021	60503	R$ 293,47
ASZ5875	279350S000086419	16/03/2021	56732	R$ 130,16
ATA0674	279350S000086583	16/03/2021	60503	R$ 293,47
ATB9674	279350S000086534	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ATC6260	279350T000042225	15/03/2021	55417	R$ 195,23
ATI1B43	279350S000086531	16/03/2021	56732	R$ 130,16
ATI9F04	279350S000086362	16/03/2021	60503	R$ 293,47
ATM0614	279350S000086486	16/03/2021	60503	R$ 293,47
ATN5037	279350S000086448	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ATQ9734	279350S000086499	16/03/2021	60503	R$ 293,47
ATT3985	279350S000086285	14/03/2021	60503	R$ 293,47
ATV1194	279350S000086459	16/03/2021	60503	R$ 293,47
ATX0455	279350S000086312	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AUF4895	279350S000086266	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AUI1058	279350S000086432	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AUL0A21	279350S000086493	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AUL6021	279350S000086557	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AUO1761	279350S000086241	13/03/2021	60503	R$ 293,47

AUO6571	279350T000040339	16/03/2021	55411	R$ 195,23
AUR5J00	279350S000086605	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AUZ1712	279350S000086526	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AVI4252	279350S000086242	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AVI5410	279350S000086573	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AVJ1986	279350T000042230	16/03/2021	76332	R$ 293,47
AVM5129	279350S000086311	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AVU9F78	279350S000086487	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AVX8J62	279350S000086234	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AVY1553	279350T000040341	16/03/2021	55411	R$ 195,23
AVZ0142	279350S000086272	13/03/2021	60503	R$ 293,47
AWE5I50	279350S000086519	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AWJ8115	279350S000086328	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AWL8726	279350T000040337	16/03/2021	55411	R$ 195,23
AWM8221	279350S000086235	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AWS3A09	279350T000043161	15/03/2021	55414	R$ 195,23
AWU0138	279350S000086589	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AWU7250	279350T000043163	16/03/2021	54600	R$ 130,16
AWY5J95	279350S000086334	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AXD4D06	279350S000086576	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AXF3144	279350S000086455	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AXL9183	279350S000086464	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AXP2J49	279350T000046442	16/03/2021	76331	R$ 293,47
AXP6D24	279350S000086375	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AXQ4163	279350S000086292	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AXR2999	279350S000086463	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AXT6F86	279350S000086600	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AXT7117	279350S000086324	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AXU9G06	279350S000086401	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AXV9740	279350S000086598	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AXW5881	279350T000042228	15/03/2021	54600	R$ 130,16
AXY9362	279350S000086530	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AXZ4F43	279350T000045113	12/03/2021	55411	R$ 195,23
AYC7232	279350S000086365	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AYD3823	279350S000086281	14/03/2021	60503	R$ 293,47
AYH1240	279350S000086581	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AYL4D00	279350T000044065	18/03/2021	54100	R$ 130,16
AYM7917	279350S000086520	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AYZ0J89	279350S000086229	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AZA4F23	279350S000086409	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AZF4768	279350T000040342	16/03/2021	54100	R$ 130,16
AZI3458	279350S000086607	16/03/2021	60503	R$ 293,47

AZI7583	279350S000086510	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AZO1751	279350T000042221	13/03/2021	76331	R$ 293,47
AZP1G99	279350S000086423	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AZP3532	279350S000086390	15/03/2021	60503	R$ 293,47
AZS2G37	279350S000086340	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AZT7483	279350S000086414	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AZU4807	279350S000086446	16/03/2021	60503	R$ 293,47
AZU6614	279350T000045109	12/03/2021	76331	R$ 293,47
AZW7079	279350T000042226	15/03/2021	54600	R$ 130,16
AZZ5426	279350S000086296	15/03/2021	60503	R$ 293,47
BAB1G06	279350S000086502	16/03/2021	60503	R$ 293,47
BAB4214	279350S000086472	16/03/2021	60503	R$ 293,47
BAF3499	279350S000086471	15/03/2021	60503	R$ 293,47
BAH4048	279350S000086470	16/03/2021	60503	R$ 293,47
BAO8471	279350S000086549	15/03/2021	60503	R$ 293,47
BAO8G76	279350S000086597	16/03/2021	56732	R$ 130,16
BAP5D31	279350S000086368	16/03/2021	60503	R$ 293,47
BAR8H05	279350S000086579	16/03/2021	60503	R$ 293,47
BAR9482	279350S000086357	16/03/2021	60503	R$ 293,47
BAW7B13	279350S000086304	15/03/2021	60503	R$ 293,47
BAW9318	279350S000086545	16/03/2021	60503	R$ 293,47
BAX9685	116100E008444571	10/03/2021	54100	R$ 130,16
BBD0H55	279350T000040340	16/03/2021	55411	R$ 195,23
BBD3629	279350T000044067	18/03/2021	76251	R$ 293,47
BBD9H79	279350S000086240	13/03/2021	60503	R$ 293,47
BBG2364	279350S000086420	16/03/2021	60503	R$ 293,47
BBJ0I62	279350S000086289	14/03/2021	60503	R$ 293,47
BBM1C81	279350S000086288	14/03/2021	60503	R$ 293,47
BBM6783	279350S000086572	15/03/2021	56732	R$ 130,16
BBO7G23	279350S000086245	15/03/2021	60503	R$ 293,47
BBQ8051	279350S000086251	13/03/2021	60503	R$ 293,47
BBQ8H96	279350S000086452	16/03/2021	60503	R$ 293,47
BBR1F10	279350S000086392	15/03/2021	60503	R$ 293,47
BBS9224	279350S000086410	16/03/2021	60503	R$ 293,47
BBT6689	279350T000045112	12/03/2021	55411	R$ 195,23
BBZ9875	279350S000086582	15/03/2021	56732	R$ 130,16
BCG3083	279350S000086379	16/03/2021	60503	R$ 293,47
BCH2927	279350S000086511	16/03/2021	60503	R$ 293,47
BCI1905	279350S000086255	15/03/2021	60503	R$ 293,47
BCI4313	279350S000086442	15/03/2021	60503	R$ 293,47
BCI7794	279350S000086404	16/03/2021	60503	R$ 293,47
BCI9015	279350S000086356	16/03/2021	60503	R$ 293,47

BCJ2A16	279350S000086478	16/03/2021	60503	R$ 293,47
BCJ8451	279350S000086381	15/03/2021	60503	R$ 293,47
BCL5194	279350S000086571	16/03/2021	60503	R$ 293,47
BCM5692	279350S000086295	15/03/2021	60503	R$ 293,47
BCP3953	279350S000086315	15/03/2021	60503	R$ 293,47
BCQ2544	279350S000086232	13/03/2021	60503	R$ 293,47
BCR1A50	279350S000086501	16/03/2021	60503	R$ 293,47
BCR6F92	279350S000086434	16/03/2021	60503	R$ 293,47
BCT3H15	279350S000086595	16/03/2021	60503	R$ 293,47
BCU2J88	279350S000086594	16/03/2021	60503	R$ 293,47
BCW6H49	279350S000086349	16/03/2021	60503	R$ 293,47
BCX1E32	279350S000086239	13/03/2021	60503	R$ 293,47
BDB3A39	279350T000043164	16/03/2021	76332	R$ 293,47
BDE6G41	279350S000086331	16/03/2021	60503	R$ 293,47
BDF7E03	279350S000086522	15/03/2021	60503	R$ 293,47
BDH5F01	279350S000086343	16/03/2021	60503	R$ 293,47
BDH5F01	279350S000086577	16/03/2021	60503	R$ 293,47
BDH9I30	279350T000044066	18/03/2021	76332	R$ 293,47
BDJ6B36	279350S000086428	16/03/2021	60503	R$ 293,47
BDK4J78	279350S000086264	15/03/2021	60503	R$ 293,47
BDK6I17	279350S000086548	16/03/2021	60503	R$ 293,47
BDK8I63	279350S000086489	15/03/2021	60503	R$ 293,47
BDO1I48	279350S000086384	15/03/2021	60503	R$ 293,47
BDP8I34	279350S000086303	15/03/2021	60503	R$ 293,47
BDS1A26	279350S000086254	13/03/2021	56732	R$ 130,16
BDV2I75	279350S000086327	15/03/2021	60503	R$ 293,47
BEA2G86	279350S000086509	16/03/2021	56732	R$ 130,16
BEC8181	279350S000086516	16/03/2021	56732	R$ 130,16
BED6E80	279350S000086436	16/03/2021	60503	R$ 293,47
BEF5G28	279350T000042223	15/03/2021	55500	R$ 130,16
BEG4J37	279350S000086488	16/03/2021	60503	R$ 293,47
BEG4J37	279350T000044064	18/03/2021	76332	R$ 293,47
BEI5E11	279350S000086399	16/03/2021	60503	R$ 293,47
BEK6E69	279350S000086395	15/03/2021	60503	R$ 293,47
BEK6E79	279350S000086556	15/03/2021	60503	R$ 293,47
BEN5G10	279350S000086601	16/03/2021	60503	R$ 293,47
BER1E91	279350S000086248	15/03/2021	60503	R$ 293,47
BER6E48	279350T000042231	16/03/2021	76332	R$ 293,47
BER8F44	279350S000086512	16/03/2021	60503	R$ 293,47
BER8F44	279350T000040338	16/03/2021	55411	R$ 195,23
BER9B02	279350T000042222	13/03/2021	76331	R$ 293,47
BET7I10	279350S000086258	13/03/2021	60503	R$ 293,47

BEU6H41	279350T000043160	12/03/2021	54521	R$ 195,23
BEW3C21	279350S000086438	15/03/2021	60503	R$ 293,47
BJH5305	279350S000086528	16/03/2021	60503	R$ 293,47
BTS2490	279350S000086551	15/03/2021	60503	R$ 293,47
BUU2H95	279350S000086529	16/03/2021	60503	R$ 293,47
BWF2B33	279350S000086352	16/03/2021	60503	R$ 293,47
CKN8378	279350S000086373	15/03/2021	60503	R$ 293,47
CML2218	279350S000086278	14/03/2021	60503	R$ 293,47
CPW6B11	279350S000086350	16/03/2021	60503	R$ 293,47
CSF4E18	279350S000086538	16/03/2021	60503	R$ 293,47
CSF4F18	279350S000086540	16/03/2021	60503	R$ 293,47
CSR7562	279350S000086359	16/03/2021	60503	R$ 293,47
CTI1360	279350S000086310	15/03/2021	60503	R$ 293,47
CXA8H06	279350S000086261	15/03/2021	60503	R$ 293,47
CZX3820	279350S000086287	14/03/2021	60503	R$ 293,47
CZZ5554	279350S000086599	16/03/2021	60503	R$ 293,47
DAS6D09	279350S000086283	14/03/2021	56732	R$ 130,16
DFZ3770	279350T000044071	18/03/2021	76331	R$ 293,47
DHI3072	279350S000086479	16/03/2021	60503	R$ 293,47
DIA2602	279350S000086320	15/03/2021	60503	R$ 293,47
DIP8903	279350S000086363	16/03/2021	60503	R$ 293,47
DIU6015	279350S000086603	16/03/2021	60503	R$ 293,47
DJA9632	279350S000086231	13/03/2021	60503	R$ 293,47
DKG0977	279350S000086376	15/03/2021	60503	R$ 293,47
DKS9333	279350T000045110	12/03/2021	55414	R$ 195,23
DMY2861	279350S000086276	14/03/2021	60503	R$ 293,47
DNL7I39	279350S000086388	16/03/2021	60503	R$ 293,47
DON3010	279350S000086523	16/03/2021	60503	R$ 293,47
DQB2613	279350S000086389	15/03/2021	56732	R$ 130,16
DSG5B72	279350S000086309	15/03/2021	60503	R$ 293,47
DTA3C25	279350S000086415	16/03/2021	60503	R$ 293,47
DTC5151	279350S000086403	16/03/2021	60503	R$ 293,47
DTV3I71	279350S000083741	05/03/2021	60503	R$ 293,47
DUJ2G06	279350S000086247	13/03/2021	56732	R$ 130,16
DUN0835	279350S000086402	16/03/2021	60503	R$ 293,47
DVE9543	279350S000086308	15/03/2021	60503	R$ 293,47
DVJ6974	279350S000086257	13/03/2021	60503	R$ 293,47
DWT5A30	279350S000086244	15/03/2021	60503	R$ 293,47
DXH5235	279350S000086503	15/03/2021	60503	R$ 293,47
DXP7H14	279350S000086429	16/03/2021	60503	R$ 293,47
EBU7713	279350S000086236	15/03/2021	60503	R$ 293,47
EGL9228	279350S000086504	15/03/2021	56732	R$ 130,16

Publicações legais

EGV7832	279350S000086351	16/03/2021	60503	R$ 293,47
EKT6D43	279350S000086317	15/03/2021	60503	R$ 293,47
EOV6622	116100E008444570	10/03/2021	54100	R$ 130,16
ERH4340	279350S000086293	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ETB6B39	279350S000086305	15/03/2021	60503	R$ 293,47
ETT4G35	279350S000086394	16/03/2021	56732	R$ 130,16
EVO4J00	279350S000086412	16/03/2021	60503	R$ 293,47
FBX4H94	279350S000086585	15/03/2021	60503	R$ 293,47
FDU8E76	279350T000042232	17/03/2021	54600	R$ 130,16
FGH7975	279350S000086543	16/03/2021	56732	R$ 130,16
FLH0G71	279350S000086337	16/03/2021	60503	R$ 293,47
FMG6997	279350S000086491	15/03/2021	60503	R$ 293,47
FMI2987	279350S000086517	16/03/2021	60503	R$ 293,47
FNS7H69	279350S000086525	16/03/2021	60503	R$ 293,47
FSY9C05	279350S000086527	16/03/2021	60503	R$ 293,47
FTG2748	279350S000086279	14/03/2021	60503	R$ 293,47
GHI2H05	279350S000086360	16/03/2021	60503	R$ 293,47
GTI9A61	279350S000086416	16/03/2021	56732	R$ 130,16
GUX5803	279350S000086439	16/03/2021	60503	R$ 293,47
GWZ8747	279350S000086332	15/03/2021	60503	R$ 293,47
HAI7G82	279350S000086345	16/03/2021	60503	R$ 293,47
HEO2D02	279350S000086484	16/03/2021	60503	R$ 293,47
HHY9368	279350S000086227	14/03/2021	60503	R$ 293,47
HML2H30	279350S000086584	15/03/2021	60503	R$ 293,47
HRU9683	279350T000046441	16/03/2021	76331	R$ 293,47
HSB0239	279350S000086226	14/03/2021	60503	R$ 293,47
HSX1620	279350S000086467	15/03/2021	60503	R$ 293,47
IEF7359	279350S000086586	16/03/2021	60503	R$ 293,47
IQH3184	279350S000086225	14/03/2021	60503	R$ 293,47
IQT9004	279350S000086443	15/03/2021	60503	R$ 293,47
IYS1C13	279350S000086330	15/03/2021	60503	R$ 293,47
JOZ7593	279350S000086269	13/03/2021	60503	R$ 293,47
JRB0F43	279350S000086542	16/03/2021	56732	R$ 130,16
JVW7784	279350S000086424	16/03/2021	56732	R$ 130,16
JZD7512	279350S000086433	16/03/2021	60503	R$ 293,47
JZW2181	279350S000086593	16/03/2021	60503	R$ 293,47
KYD4I38	279350S000086358	16/03/2021	60503	R$ 293,47
LOQ6780	279350S000086318	16/03/2021	60503	R$ 293,47
LQH9514	279350S000086249	15/03/2021	60503	R$ 293,47
LVA3255	279350S000086274	15/03/2021	60503	R$ 293,47
MAT2F78	279350S000086238	13/03/2021	60503	R$ 293,47
MBY1983	279350S000086435	16/03/2021	60503	R$ 293,47
MEW8155	279350S000086290	15/03/2021	60503	R$ 293,47
MHH9530	279350S000086284	14/03/2021	60503	R$ 293,47
MHX4H08	279350S000086588	16/03/2021	60503	R$ 293,47
MJF5551	279350S000086565	15/03/2021	60503	R$ 293,47
MWA2D69	279350S000086341	16/03/2021	60503	R$ 293,47
NJQ9654	279350S000086408	16/03/2021	60503	R$ 293,47
NKT7879	279350S000086370	15/03/2021	60503	R$ 293,47
NLP6909	279350S000086393	15/03/2021	56732	R$ 130,16
NRH1590	279350T000044070	18/03/2021	76332	R$ 293,47
NUE4A09	279350S000086300	15/03/2021	60503	R$ 293,47
OOJ2102	279350S000086253	15/03/2021	60503	R$ 293,47
OOJ5G07	279350S000086454	16/03/2021	60503	R$ 293,47
PPX9F74	279350S000086568	15/03/2021	60503	R$ 293,47
PQD8D85	279350S000086325	15/03/2021	60503	R$ 293,47
PWY1H02	279350S000086405	16/03/2021	60503	R$ 293,47
QAR3950	279350S000086417	16/03/2021	60503	R$ 293,47
QGQ8393	279350S000086578	15/03/2021	56732	R$ 130,16
QJS3890	279350T000044069	18/03/2021	54600	R$ 130,16
QJZ4785	279350S000086587	15/03/2021	56732	R$ 130,16
QNI7A77	279350S000086596	16/03/2021	60503	R$ 293,47
QQA0F48	279350T000042224	15/03/2021	76251	R$ 293,47
QQH7J03	279350S000086338	15/03/2021	60503	R$ 293,47
QUV9043	279350S000086422	16/03/2021	60503	R$ 293,47
QXD6691	279350S000086546	15/03/2021	56732	R$ 130,16
RMG1B27	279350S000086521	15/03/2021	56732	R$ 130,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021 – PMU
(Processo Administrativo nº 873 de 16/07/2021)
ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, ITEM EXCLUSIVO, COM COTA RESERVADA PARA
MEI, ME E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de mesinha digital educacional, para as salas de recursos multifuncionais, desta Municipalidade.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 17/09/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 17/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 17/09/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 368.540,04 (Trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais e quatro centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 16 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração
MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.146/2021
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 022/2021 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 022/2021 – PMU, que tem por objeto contratação de empresa, para a prestação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus, para manutenção dos veículos da Frota Municipal de Umuarama, conforme edital, tendo sido declaradas vencedoras as empresas DAL POZZO PNEUS LTDA – EPP, para os itens 01,02,03, 08, 10, 11, 18, 21, 22, 23, 25, 33; J P BELEZE - EPP, para os itens 04, 05, 06, 07, 12, 26, 27; INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA – EPP, para os itens 09,13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 23 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA-PR. EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PROFERIDA PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, CELSO LUIZ POZZOBOM EM 12/08/2021, ÀS FLS. 07-20 DO PROCESSO Nº 2021/08/10552. REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. "[...] ACOLHO a Recomendação Administrativa nº 53/2021, expedida pela 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Umuarama em 02 de agosto de 2021, determinando o encaminhamento deste feito à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que: 1 – imediatamente instaure e conduza, dentro deste expediente, procedimento administrativo, sob o rito do Decreto Municipal nº 31/2019, que busque, mediante contraditório e ampla defesa à contratada, constatar a veracidade das ilegalidades apontadas pelo Parquet; 2 – ao final decida, por meio de ato escrito e motivado, pela nulidade (ou não) da Tomada de Preços nº 001/2020 e Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2021, assim como pela aplicação de outras medidas e sanções legais cabíveis. Também, para que: 3 – em havendo necessidade, instaure nova concorrência com o mesmo objeto, em conformidade com os regramentos constitucionais e legais. Outrossim, determino que as decisões tomadas em tal processo sejam, de pronto, a mim comunicadas, assim como ao Ministério Público do Estado do Paraná. Determino, porém, que antes da remessa do expediente à Secretaria de Saúde, seja ele encaminhado à Secretaria da Procuradoria-Geral, para a juntada das peças processuais citadas como base da orientação ministerial, devendo tal repartição solicitar as pertinentes autorizações judiciais e de outras ordens, já que a vista das investigações foi conferida ao Município somente na pessoa da Procuradora-Geral do Município, devido ao sigilo. Aliás, levando em conta referido sigilo, decreto também sobre este procedimento e os que eventualmente dele venham a ser originar, a TRAMITAÇÃO SOB SEGREDO, determinando que seu andamento não seja de conhecimento público, mas somente dos servidores estritamente necessários, previamente designados (pelos seus Secretários Municipais), e que deverão manter sigilo quanto às informações contidas nos autos. De minha parte, designo a servidora Renata de Souza Cruz, ocupante do cargo de Assessor Especial I, para auxiliar quanto ao andamento deste feito, no âmbito deste Gabinete, a quem caberá inclusive autuar o Processo Administrativo nº 2021/08/10552 e nele juntar a presente decisão. Comunique-se ao Ministério Público do Estado do Paraná, remetendo-lhe cópia integral do presente expediente. Publique-se o extrato desta decisão. Em tudo, proceda-se COM URGÊNCIA.[...]" A disponibilização da íntegra da decisão só ocorrerá mediante requerimento formal distribuído por meio do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal e desde que: a) demonstrada a pertinência temática dela para com o requerente e b) não contrarie os motivos da decretação do sigilo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 248/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Caminhão Frigorífico em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.
Valor: 244.622,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e vinte e dois reais).
Vigência: 12/08/2021 a 12/08/2022.
Fundamentação: Celebram o presente Contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FNDE n.º 16/2019, para Registro de Preços, conforme descrito no edital e seus anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

Contrato de Compra n° 251/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MAX CESTAS.COM LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de leite de vaca integral, em embalagem tetra pak, longa vida UHT de 1(um) litro, que serão servidos pela manhã aos servidos que trabalham no Pátio Municipal e ao TG 05-012, deste Municipio.
Valor: 26.810,00 (vinte e seis mil e oitocentos e dez reais).
Vigência: 17/08/2021 a 17/08/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/06/719 e no Pregão Eletrônico n° 072/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.099/2021, em 11 de agosto de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de agosto de 2021, edição nº. 12.227, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 252/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de margarina vegetal, em embalagem de 500g, caixas com 12 unidades e Pão frances de 50g, que serão servidos pela manhã aos servidos que trabalham no Pátio Municipal e ao TG 05-012, deste Município.
Valor: 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).
Vigência: 17/08/2021 a 17/08/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/06/719 e no Pregão Eletrônico n° 072/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.099/2021, em 11 de agosto de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de agosto de 2021, edição nº. 12.227, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 23 de agosto de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.143/2021
Concede promoção por conhecimento a servidora ANDREIA DE FATIMA BERGAMO MOURA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Promover por conhecimento a servidora ANDREIA DE FATIMA BERGAMO MOURA, matrícula 954351, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.998.477-4-SSP-PR, inscrita no CPF nº 904.108.589-00, nomeada em 01 de fevereiro de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no art. 7º e seus parágrafos, e inciso II do art. 8º da Lei Complementar nº 188/2007, nos termos do Processo nº 11200, a partir de 19 de agosto de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.140/2021
Concede promoção por conhecimento à servidora SILVANA CRISTINA MARTINS CARDOSO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Promover por conhecimento a servidora SILVANA CRISTINA MARTINS CARDOSO, matrícula 995131, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.944.168-6-SSP-PR, inscrita no CPF nº 027.440.649-71, nomeada em 03 de junho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Agente de Controle e Combate a Endemias, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no art. 7º e seus parágrafos, e inciso I do art. 8º da Lei Complementar nº 188 de 19 de novembro de 2007, nos termos do Processo nº 10388/2021, a partir de 02 de agosto de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.141/2021
Concede Adicional Insalubridade a Profissional da Saúde, enquanto perdurar a Pandemia (COVID-19) no Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Laudo de Insalubridade realizado pelo Setor de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT do Município de Umuarama, datado de 10 de agosto de 2020,
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1358/2020 emitido pela Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral no dia 24 de julho de 2020,
CONSIDERANDO o Impacto nº 16 - Insalubridade ao COVID-19, que atesta a disponibilidade orçamentária e financeira - Fonte de Recurso – 1019 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19),
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), a profissional da função de Agente Comunitário de Saúde que esta desempenhando atividades na linha de frente de enfrentamento a Pandemia (COVID-19), a contar de 01 de janeiro de 2021, relacionado abaixo:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MatrículaNome
996610JOSELIA DE SOUZA LIMA
Art. 2º O pagamento do adicional de insalubridade estabelecido nesta Portaria é devido, somente, enquanto perdurar a Pandemia pelo COVID-19 no Município de Umuarama, condicionado a disponibilidade orçamentária e financeira da Fonte de Recurso – 1019 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº. 192/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PATRICIA DE MORAES HINZ
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de móveis para adequação de unidades de saúde.
Valor: R$ 37.390,00 (trinta e sete mil e trezentos e noventa reais).
Vigência: 19/08/2021 a 19/08/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 517, de 27 de abril de 2021 - Pregão Eletrônico n° 013/2021- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 016/2021, em 18 de agosto de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 19 de agosto de 2021, edição nº. 12.231, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 195/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de móveis para adequação de unidades de saúde.
Valor: R$ 21.895,00 (vinte e um mil oitocentos e noventa e cinco reais).
Vigência: 19/08/2021 a 19/08/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 517, de 27 de abril de 2021 - Pregão Eletrônico n° 013/2021- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 016/2021, em 18 de agosto de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 19 de agosto de 2021, edição nº. 12.231, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 193/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de móveis para adequação de unidades de saúde.
Valor: R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais).
Vigência: 19/08/2021 a 19/08/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 517, de 27 de abril de 2021 - Pregão Eletrônico n° 013/2021- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 016/2021, em 18 de agosto de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 19 de agosto de 2021, edição nº. 12.231, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 23 de agosto de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº. 101/2000, em seu artigo 48º, § único, CONVOCA o Poder Legislativo, Presidente da Câmara, representantes de Associações de Classes e a população em geral, para o dia 26 de agosto de 2021, às 16:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, Rua Guabiroba 677, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que consistirá na apresentação das propostas para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022.
Respeitando as acomodações disponibilizadas e os limites de distanciamento impostos pela Câmara Municipal de Perobal, devido a pandemia do novo coronavirus.
Perobal Pr., 23 de agosto de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº. 101/2000, em seu artigo 48º, § único, CONVOCA a população em geral para participar da AUDIENCIA PUBLICA para apresentação do PPA – Plano Plurianual 2022/2025, que realizar-se á no dia 26 de agosto de 2021 ás 16:00 hr., nas dependências da Câmara Municipal de Perobal. A participação popular é de suma importância para a construção e definição dos Programas e Ações para os próximos 4 anos. Respeitando as acomodações disponibilizadas e os limites de distanciamento impostos pela Câmara Municipal de Perobal, devido a pandemia do novo coronavirus.
Perobal Pr., 23 de agosto de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 377
DE 23 DE AGOSTO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
23/08/2021 04:00h/15:00h Cascavel- Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 23 de agosto de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 378
DE 23 DE AGOSTO DE 2021.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$- 200,00 (duzentos reais), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
23/08/2021 04:00h/15:00h Londrina- Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 23 de agosto de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.144/2021
Reconduzir os pregoeiros e designar novos integrantes para compor a equipe de apoio para atuar na modalidade de licitação de Pregão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Reconduzir pregoeiros e designar novos integrantes para compor a equipe de apoio para atuar na modalidade de licitação Pregão, exercendo as atribuições conferidas no Decreto Federal 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 063, de 10 de abril de 2006 e Decreto Municipal nº 029, de 23 de fevereiro de 2007 e suas alterações.
Pregoeiros:
Ailton Dopp CPF 824.009.979-34
Carlos Simões Garrido Junior CPF 850.390.809-30
Janssen Gustavo Roberti da Luz CPF 112.105.969-46
Jessica Domingas Miranda CPF 081.416.939-21
José Antonio do Nascimento Júnior CPF 430.324.618-20
Luciana Teroel Aguiar CPF 022.959.429-85
Paula Cristina Gonfio Pires CPF 885.346.189-68
Ronaldo Augusto Silveira CPF 648.030.749-68
Rosane de Oliveira Ferreira Shirabayashi CPF 005.885.249-21
Equipe de Apoio:
Adnetra Vieira dos Prazeres Santana CPF 834.211.149-00
Adenilson Raimundo da Silva CPF 005.979.079-27
Agnaldo Viscardi CPF 930.085.389-91
Aires Fernandes dos Santos CPF 001.356.249-59
Alana Caroline Paintner CPF 098.865.929-82
Alan Moreira Lima CPF 081.157.809-79
Alexandre Faker Ribeiro CPF 007.312.379-00
Alexandre Gobbo Maroto CPF 022.942.519-46
Alexandro Severo CPF 024.694.324-11
Aline Ramos Nogueira CPF 056.587.439-07
Amador Alves Rodrigues Neto CPF 345.857.451-49
Ana Paula dos Santos Silva CPF 009.644.889-06
Anderson Alonso CPF 055.992.169-18
Anderson Cleiton Quinaia CPF 024.535.329-10
Anderson Luis Candiani CPF 058.927.159-81
Anderson Martins Rocha CPF 015.432.649-64
André Luiz Hara dos Santos CPF 072.139.199-03
Andrei Felipe Gomes CPF 068.132.389-22
Andréia Fernanda Balan da Silva CPF 004.942.479-32
Andréia Francisco dos Santos CPF 028.924.409-98
Andrea Mitsuyo Ikeziri CPF 059.805.609-20
Antonio Carlos Lavagnini CPF 046.473.789-34
Arildo Gonçalves Ferreira CPF 851.346.789-87
Beatriz de Souza Silva CPF 098.256.239-00
Benedito Barbosa CPF 175.065.069-04
Bruna Daiane de Lima CPF 072.751.999-98
Bruna Fátima Pinheiro Pereira CPF 010.837.879-93
Camila Bertolin de Oliveira CPF 082.418.669-92
Camila Gisele Piccolo CPF 044.208.199-52
Camila Revesso da Silva Pinheiro CPF 041.776.159-78
Carlos Alberto de Assis CPF 844.364.309-49
Carlos Eduardo de Souza Cunha CPF 080.053.829-36
Carlos Gabriel Zanata Cardozo CPF 042.017.459-10
Carlos Pereira Júnior CPF 044.613.239-00
Carlos Roberto da Silva CPF 571.029.459-49
Carolina Mendonça Felix CPF 049.459.929-40
Cátia Rafaela Faquinete CPF 060.446.189-51
Claudecir Luis de Oliveira CPF 040.669.839-28
Celma Azevedo Leite CPF 636.804.751-87
Cintia Bruna Novais da Silva CPF 082.654.999-30
Cristiano Delari CPF 064.355.899-33
Dayane Libanio Lima Almeida CPF 056.874.529-90
Dayanne Paola de Oliveira Demozzi CPF 052.324.809-10
Daniel Barbosa Sifuentes CPF 030.789.971-38
Debora Cristina de Paulo Ortega CPF 055.527.819-02
Debora Espanholo CPF 110.980.849-69
Dianês Maria Piffer CPF 773.839.589-34
Dieferson Silva CPF 071.331.049-97
Diogo Leonardo Silva Mendes CPF 076.930.779-52
Dirlene Pereira de Lima CPF 046.505.809-43
Djenifer Cristine Grande CPF 094.194.149-30
Douglas Dias Borges CPF 058.737.479-97
Douglas Souza Fernandes CPF 008.026.584-74
Edinalva Madalena de Almeida Mota Rosa CPF 020.823.849-26
Eduardo Aparecido dos Santos CPF 611.784.709-20
Eduardo Pereira Lesse CPF 005.522.269-20
Edson Carlos Vasconcelos CPF 705.962.809-20
Edson Ortiz CPF 490.695.009-49
Edno Ferreira Pires CPF 617.737.789-00
Edvaldo Ceranto Junior CPF 049.745.329-01
Eliane Pierin dos Santos CPF 040.902.879-79
Eliane Trentini Pagnussat CPF 856.153.409-59
Elisangela Alves dos Reis CPF 046.784.019-97
Elizângela Ferreira da Costa Batista CPF 028.273.419-80
Everaldo Marcos Navarro CPF 239.518.349-00
Evilyn Prado de Oliveira CPF 008.391.669-58
Fabiana Cristina Tonon Laino CPF 035.147.759-40
Fábio Henrique Chaves de Oliveira CPF 040.517.959-69
Fábio José Veiga CPF 080.164.269-80
Fátima Regina dos Santos Silva CPF 649.181.739-34
Fernanda Bertelis Merlini CPF 041.062.069-60
Fernanda Jardim Vieira Viana CPF 039.887.019-55
Fernanda Oliver Martin CPF 074.079.909-64
Fernanda Periard Mantovani CPF 095.484.479-32
Fernando Clavisso Fernandes CPF 051.823.909-80
Flávia Olívio Araujo de Lima Barbosa CPF 081.091.519-73
Flávia Staut CPF 053.548.999-40
Francielle Staut CPF 053.548.969-24
Franzimar Siqueira de Morais CPF 037.652.829-01
Gabriela Garcia Paixão CPF 087.225.639-11
Gabriely Sthefany de Jesus Batista CPF 078.422.479-00
Genir Raimunda Del Conte Martins CPF 209.289.989-91
Gesislaine Aparecida de Araujo Souza CPF 046.329.359-21
Gilmar Carlos Garcia CPF 328.764.329-00
Gilvan Luz da Silva CPF 059.577.289-77
Gislaine Alves Vieira de Marins CPF 046.785.849-78
Guilherme Augusto Pires CPF 092.540.179-06
Gustavo Felipe Bacaro CPF 100.815.559-46
Helena Kmmiechich Kovalski CPF 900.479.589-87
Henrique José Stedile CPF 047.639.449-08
Herison Cleik da Silva Lima CPF 055.559.169-73
Huana da Silva Godoi CPF 041.308.509-03
Iolanda Yoko Tominaga CPF 736.852.089-34
Isa Lenara Munhoz Amorim CPF 103.448.199-14
Isamu Oshima CPF 306.692.519-68
Itamar Inácio da Silva Júnior CPF 097.740.669-52
Itaruã Machri Colla CPF 071.199.149-95
Ivone Urbanski CPF 445.950.699-87
Izamara Amado de Moura CPF 055.702.778-03
Janaina Machado Ferracini CPF 070.755.389-00
Janete Teresa Dalpra Grego CPF 490.877.899-04
Jaqueline Rodrigues de Freitas de Araújo CPF 080.764.609-13
Jaqueline Borges Gomes Rezende CPF 028.404.049-58
Jardel Pereira dos Santos CPF 612.157.169-15
Jeferson Gabriel Alves Ferreira CPF 047.988.989-96
Jefferson Rodrigues Oncken da Silveira CPF 027.007.479-17
Jessica dos Santos Carvalho CPF 070.637.449-50
João Paulo dos Santos CPF 027.161.149-94
João Paulo Souza Oliveira CPF 046.492.559-29
João Sanches dos Santos CPF 735.033.639-04
Jocilene Bernadeli Furlaneto CPF 027.276.109-55
Johnnie Rodrigues CPF 094.007.919-41
José Avelino da Silva CPF 457.818.009-30
José Clovis Alves Bueno CPF 602.262.859-87
José Guilherme de Oliveira Júnior CPF 007.546.889-17
Joveline Maria da Silva CPF 025.553.169-90
Julio Cezar de Oliveira CPF 053.363.699-00
Juliana Inácio da Silva CPF 098.356.749-22
Kamila Nascimento Lesse CPF 106.845.489-09
Karine Juliane Giroto dos Santos CPF 058.994.639-02
Kemilly Cavalini Cia Silva CPF 076.768.789-26
Kethelen Moreira da Silva Benettão CPF 351.336.128-93
Lais Bonetti Rubini CPF 064.768.359-80
Larissa Alexandrino Broch CPF 092.013.099-29
Lea Diamantino do Nascimento CPF 492.227.161-91
Leandra Cristina Hermes Moreira CPF 005.198.451-29
Lenin Mello Mazzini CPF 058.552.269-30
Leticia Macedo D'Avila Corrêa CPF 038.348.779-05
Lilia Simeire Silva Hidalgo CPF 040.750.289-09
Lorhaine Machado do Nascimento CPF 102.203.869-94
Lucas Moreira da Costa CPF 086.668.109-47
Lucas Rubio Lopes CPF 102.575.429-81
Luciana Pereira dos Santos CPF 018.359.659-54
Luiz Fernando Silva Marinho CPF 006.539.059-80
Luiz Genésio Picoloto CPF 318.591.519-49
Marçal Gabriel da Costa CPF 061.316.619-10
Marcio Antonio Rezende CPF 458.506.581-49
Marcio Riva dos Santos CPF 033.321.429-33
Marco Antonio Bigardi CPF 527.063.119-91
Marcos André Herrera Pilastre CPF 029.626.789-98
Marcos Fernando dos Reis CPF 041.571.329-39
Marcos Vinicius Zimiani Moya CPF 866.087.469-20
Maria Aparecida de Souza Cunha CPF 835.260.649-20
Maria Cristiane Jacintho CPF 048.359.499-78
Maria de Lourdes Gianini CPF 634.176.509-68
Maria Harue Takaki CPF 517.785.489-20
Maria José Roque Simões CPF 527.340.649-87
Mariana Aparecida Soares de Souza CPF 077.555.489-88
Maristela Ribeiro de Azevedo CPF 484.952.809-06
Marleci Crestiane Benatti CPF 028.834.199-65
Matheus Michelan Batista CPF 068.977.239-40
Mauro Liutti CPF 175.092.209-63
Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso CPF 929.430.809-00
Michelle Aparecida de Siqueira Fazoli CPF 062.620.149-77
Nayara Urbano da Silva Eduvirgem CPF 065.818.329-01
Natália Daniely dos Santos CPF 104.722.139-03
Natane Jordão de Barros CPF 048.613.669-84
Nathalia Ynae Marrique Giroldo CPF 120.575.019-30
Nathan Eduardo da Costa Silva CPF 079.520.889-80
Nelson Comper CPF 474.395.219-00
Nikolas Vedovatto CPF 042.943.709-98
Nilza Alves de Oliveira Jacobocci CPF 811.128.239-72
Nivaldo Henrique Fanti CPF 068.916.639-70
Oeisi Diniz Lino CPF 054.786.319-57
Paulo Eduardo de Oliveira Tiveron CPF 055.277.279-83
Paulo Henrique de Almeida CPF 065.934.199-90
Paulo Leon Baraniuk CPF 577.111.359-04
Patricia Cavalcante Menegueti Martins CPF 071.621.759-70
Patrícia de Araújo Abucarma Stevanato CPF 033.229.969-48
Priscila Odete Jardim Baravieira CPF 041.168.589-94
Rafael Moretto Barros CPF 006.991.199-10
Rafaela Moreira CPF 077.626.419-20
Raquel Cristina Cazarin Garcia CPF 004.223.629-05
Raquel Pereira Soares CPF 059.603.799-61
Regiani Santos da Silva CPF 064.869.579-48
Regina Duarte Gomes Ferreira CPF 068.166.039-23
Reginaldo Aparecido Lopes CPF 260.388.888-96
Reginaldo José de Melo CPF 021.123.219-00
Reginaldo Lopes Ribeiro CPF 007.531.269-74
Reginaldo Raymundo CPF 015.167.589-94
Renan Chinaglia Lepre CPF 065.818.329-01
Renan William de Deus Lima CPF 064.040.019-18
Renata de Souza Cruz CPF 044.168.899-33
Renata Pititto CPF 024.812.469-26
Renato Caobianco dos Santos CPF 099.654.639-13
Roberta Almeida Moraes CPF 034.705.119-77
Rodrigo Kmniechich Kovalski da Silva CPF 049.977.079-02
Rosi Marli Ferreira CPF 571.045.659-49
Samantha Moreno Prieto CPF 005.712.369-10
Sandra de Souza Oliveira Prates CPF 883.984.989-00
Sharon Karla Luders Meza CPF 007.098.859-54
Shesli da Silva CPF 031.107.319-08
Sidnei Beraldo CPF 668.957.589-68
Simone Castro Andrade de Souza da Silva CPF 060.326.629-00
Simone Dias Campagnoli Borçato CPF 052.912.039-94
Simony Rodrigues Bernardelli Rosa CPF 026.448.319-70
Sonyangela Imai Rossi CPF 047.074.099-03
Suzane Viana do Nascimento CPF 043.322.129-16
Talita Luna Silva CPF 066.155.439-23
Talita Minhoni Fernandes CPF 062.247.519-35
Tamara Cassemiro Javorski CPF 111.414.899-70
Tatiana Cecília Biaca CPF 023.539.839-01
Thábata Alonso Rizzato CPF 062.950.749-01
Thais Priscila de Almeida Comper CPF 070.090.219-88
Thaiza Cristina Soares Scapolan CPF 055.659.099-61
Thailison de Souza Neves CPF 100.161.909-98
Thiago Goulart Garcia CPF 052.105.549-02
Thiago Mota Neri CPF 044.897.899-71
Valéria Ramos de Meneses CPF 096.442.249-22
Valdecir Gonçalves Capelli CPF 711.175.719-04
Valdemir Santos da Silva CPF 061.574.529-60
Valdinei Godois Eleotério CPF 042.226.259-57
Valdiney Roberto Rissato CPF 756.464.639-04
Valdivino Manoel de Oliveira CPF 555.665.619-34
Valverleia Inês de Andrade da Silva CPF 022.973.789-71
Vanessa Lopes da Silva Macceo CPF 085.844.319-85
Vânio Cesar Pressinatte CPF 028.621.539-07
Vera Lucia Bezerra Monteiro CPF 600.628.789-72
Veronica Ferreira de Souza CPF 054.077.959-81
Vinicius de Oliveira Chimenez CPF 036.459.029-70
Vitor Hugo Luis de Oliveira CPF 088.419.969-00
Viviane Aparecida da Silva Cameloti Lopes CPF 051.837.099-20
Wagner Francisquini CPF 022.508.189-08
Washington Rogério de Souza CPF 052.814.459-60
Wanderléa Dantas Corrêa CPF 570.928.939-68
Art. 2º. A presente designação é feita para o período de 01 (um) ano a contar da presente data, desde que não seja designado pregoeiro e equipe de apoio especifica para o certame.
Art. 3º. A equipe de apoio atuará com no mínimo 02(dois) integrantes, observando-se tanto a disponibilidade para comparecer na sessão, quanto a pertinência de sua área de atuação com o objeto licitado.
Art. 4º. Quando o procedimento administrativo for instaurado pela Diretoria de Compras e Almoxarifado, a mesma deverá comparecer com no mínimo 01(um) membro e a secretaria solicitante com no mínimo 01(um) membro.
Art. 5º. O não comparecimento dos membros da equipe de apoio, poderá ocorrer em suspensão da sessão ou até anulação do certame por parte do pregoeiro.
Art. 6°. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos ora constituídos, sem ônus ao Município.
Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1.790/2020, de 11 de agosto de 2020.
PAÇO MUNICIPAL, 20 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 379
DE 23 DE AGOSTO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
24/08/2021 04:30h /16:00h
Arapongas- Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 23 de agosto de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo n° 104/2021
Pregão Eletrônico - nº 070/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "Aquisição de material elétrico, postes e afins, para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, inclusive Iluminação Pública do Município. Todavia, os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município, em um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes do termo de referencia e demais anexos que integram o edital".
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 09/09/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min do dia 09/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min do dia 09/09/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 502.948,03 (quinhentos e dois mil novecentos e quarenta e oito reais e três centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Agosto de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo n° 103/2021
Pregão Eletrônico - nº 069/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR OFERTADA PELOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MUNICIPAIS, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL. OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00m do dia 08/09/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01m às 08h30m horas do dia 08/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31m horas do dia 08/09/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 148.716,25 (cento e quarenta e oito mil setecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Agosto de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 198/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: SEBRAE-SERV. DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMP.EST
SEDE: CURITIBA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa 57/2021 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto o Programa CRUZEIRO DO OESTE - CIDADE EMPREENDEDORA, que será um conjunto de soluções empresariais que visam melhorar a performance das empresas estabelecidas no município, bem como estimular novos negócios e suas formalizações e contribuir na estruturação de políticas públicas que melhorem o ambiente de negócios e atendam às necessidades do empreendedor para seu crescimento e sustentabilidade, contribuindo desta forma para o desenvolvimento econômico da cidade no âmbito do que propõe a Prefeitura Municipal através de suas estratégias.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)
Data da assinatura do contrato: 21 de julho de 2021
Vigência do contrato: 21 de julho de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 137/2021
b) Licitação Nrº : 58/2021
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 23/08/2021
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada para fornecimento de material asfáltico tipo CBUQ, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
f) Dotação Orçamentaria:
25.752.0010.2.013. - MANUTENCAO COM OS SERVICOS DE ENERGIA ELETR. DE PREDIOS PUBLIC.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) CONSTRUTORA LONGUINI LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.514.870/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 23 de agosto de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S.

RESUMO DE ADITIVOS
Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 003/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CBC – Equipamentos Respiratórios Ltda - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quinta, passando o término para 01 de fevereiro de 2023.
Umuarama, 23 de agosto de 2021.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 134/2021

Nomeia o Servidor Público Guiomar Nunes do Prado, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear a Servidora Pública Guiomar Nunes do Prado, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção Limpeza Publica Distrital, lotado na Secretaria Obras e Viação Pública, portadora do CI/RG n.° 13.165.165-1/SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 301.980.808-16, retroagindo a partir de 02 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 23 de agosto de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 001 ao Contrato 046/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: AUTO POSTO RIO GRANDE DO NORTE LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste de R$ 578,13 (quinhentos e setenta e oito reais e treze centavos) referente ao reequilíbrio econômico financeiro do item 01, passando de R$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos), para R$ 4,12 (quatro reais e doze centavos), conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 4.745,00 (quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais), para R$ 5.323,13 (cinco mil trezentos e vinte e três reais e treze centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
10.001.15.452.0006.2.025. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 359 – F: 511
10.001.15.452.0006.2.025. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 360 – F: 1000
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/08/2021

Termo Aditivo 004 ao Contrato 394/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Fica reduzido ao presente contrato o valor de R$ 107.398,59 (cento e sete mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 2.763.376,98 (dois milhões setecentos e sessenta e três mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), para R$ 2.584.839,48 (oitocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e treze reais e quarenta e dois centavos).

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit.	Marca	Valor Total
01	CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente, enquadrados nas especificações da faixa "F" do DER/PR ES.P 21/05 (reperfilamento) COTA PRINCIPAL	-250,02	Ton	429,56	U.A.U.	- 107.398,59
	VALOR TOTAL:					- R$ 107.398,59

Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 285.935,67 (duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos) conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 2.584.839,48 (oitocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e treze reais e quarenta e dois centavos), para R$ 2.941.914,06 (dois milhões novecentos e quarenta e um mil novecentos e quatorze reais e seis centavos).

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit.	Marca	Valor Total
03	CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente, enquadrados nas especificações da faixa "C" do DER/PR ES.P 21/05 (rolamento – recape, tapa buraco). COTA PRINCIPAL	705,3	Ton	R$ 405,41	U.A.U.	R$ 285.935,67
	VALOR TOTAL:					R$ 285.935,67

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
08.002.15.451.0005.2.037. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 223 – F: 504
08.002.15.451.0005.2.037. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 222 – F: 85
08.002.15.451.0005.2.037. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 224 – F: 512
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 13/07/2021

Termo Aditivo 001 ao Contrato 312/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: V. L. P. SAMPAIO – AMBIENTAL VIDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até o dia 13 de outubro de 2022.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 13/08/2021

Termo Aditivo 001 ao Contrato 298/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: I ABBUD – PEDRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 02 de setembro de 2022.
Cláusula Segunda: Altera-se o Gestor do presente contrato passando a ser o sr. CARLOS ALBERTO DE ASSIS, inscrito no CPF sob n° 844.365.309-49.
Clausula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 17/08/2021

Termo Aditivo 005 ao Contrato 340/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CDA ENGENHARIA EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 02 de setembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 419.582,26 (quatrocentos e dezenove mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), correspondente ao reajuste anual calculado pelo índice INCC. Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 9.745.250,81 (nove milhões setecentos e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos), para R$ 10.164.833,07 (dez milhões cento e sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e tres reais e sete centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
08.002.26.782.0005.1.105. - ED: 4.4.90.51.00.00 - D: 1166 - F: 50052
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 26/05/2021

Umuarama, 23 de agosto de 2021

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1076 / 2021
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0013, Lote: 13A/13B - ZONA 3 - N.º: 4412 - LOTE 13A/13B**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LILY DORIS SANDOVAL DE MURATA CPF/CNPJ: 01023166941
CADASTRO: 309150 QUADRA: 0013 LOTE: 13A/13B
ENDEREÇO: RUA ARICANDUVA, 4412 CEP: 87502200
BAIRRO: ZONA 3 COMPLEMENTO: LOTE 13A/13B

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 23 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 3 / 1076 / 2021
LILY DORIS SANDOVAL DE MURATA CPF/CNPJ: 01023166941
ENDEREÇO: RUA SAO PEDRO, Nº 75 , JARDIM TOYAMA, GUAIRA-PR, CEP: 85980-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1078 / 2021
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0016, Lote: 0011 - PARQUE DOS BANDEIRANTES - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANDREY MOREIRA DOS ANJOS CPF/CNPJ: 03653081963
CADASTRO: 3317700 QUADRA: 0016 LOTE: 0011
ENDEREÇO: RUA UMBERTO GAVASSI, S/Nº CEP: 87504696
BAIRRO: PARQUE DOS BANDEIRANTES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 23 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 3 / 1078 / 2021
ANDREY MOREIRA DOS ANJOS CPF/CNPJ: 03653081963
ENDEREÇO: RUA DR. CAMARGO, Nº 5191 ED. RES. AMAZONIAS APTO 7, CENTRO, UMUARAMA PR-, CEP: 87500--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1080 / 2021
SEQUENCIA: 18

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0009, Lote: 0013 - PARQUE DO LAGO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MADALENA PEREIRA JULIAO CPF/CNPJ: 43757294149
CADASTRO: 3420900 QUADRA: 0009 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA JACANA, S/Nº CEP: 87504656
BAIRRO: PARQUE DO LAGO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 23 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 18 / 1080 / 2021
MADALENA PEREIRA JULIAO CPF/CNPJ: 43757294149
ENDEREÇO: RUA AFONSO PENA, Nº 143 , CENTRO, SETE QUEDAS MS-PR, CEP: 79935--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1077 / 2021
SEQUENCIA: 33

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0008, Lote: 0002 - JARDIM IMPERIO DO SOL II - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

HUGO ROSSETI DA SILVA CPF/CNPJ: 08272731932
CADASTRO: 5888700 QUADRA: 0008 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA ANGELIN, S/N° CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IMPERIO DO SOL II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 23 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 33 / 1077 / 2021
HUGO ROSSETI DA SILVA CPF/CNPJ: 08272731932
ENDEREÇO: RUA DAS ARARAS, Nº 2458 CEP.: 87504668 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 150 / 2021

No dia 17 de março de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 150 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
GILBERTO FRANCISCO CUNHA JUNIOR, inscrito(a) no **CPF Nº. 009.747.979-95,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0026 Lote 0001, PQ RES METROPOLITANO, RUA JOÃO BORSATTO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5221000.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 23 de agosto de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 731 / 2021

No dia 14 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 731 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
LIRIA ROMEIRO DE MOURA, inscrito(a) no **CPF Nº. 029.730.371-66,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0039 Lote 0014, CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU, RUA GUILHERME DE ALMEIDA, nº. 2271,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4197500.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 23 de agosto de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **731 / 2021** CADASTRO: **1-4197500** ZONA: **0007** QUADRA: **0039** LOTE: **0014**

CONTRIBUINTE: LIRIA ROMEIRO DE MOURA - CPF/CNPJ: 029.730.371-66
ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, Nº 3717 CENTRO CIVICO - CENTRO, UMUARAMA-PR, CEP: 87500-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 772 / 2021

No dia 21 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 772 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
AGNALDO CORREIA DUARTE, inscrito(a) no **CPF Nº. 037.433.159-63,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0010 Lote 0019, PARQUE DAS NAÇÕES, RUA ANTONIO LEMBI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5768800.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 1.164,50 (Hum Mil e Cento e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 23 de agosto de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **772 / 2021** CADASTRO: **1-5768800** ZONA: **0006** QUADRA: **0010** LOTE: **0019**

CONTRIBUINTE: AGNALDO CORREIA DUARTE - CPF/CNPJ: 037.433.159-63
ENDEREÇO: RUA ANTONIO LEMBI, Nº 4096, CEP: 87510730 - PARQUE DAS NAÇOES - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 792 / 2021

No dia 7 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 792 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
TAINÁ DA SILVA DE PAULA, inscrito(a) no **CPF Nº. 106.226.349-92,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 000E Lote 004A, JARDIM IPE, RUA SILVIO FERREIRA SIQUEIRA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4382700.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 23 de agosto de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **150 / 2021** CADASTRO: **1-5221000** ZONA: **0010** QUADRA: **0026** LOTE: **0001**

CONTRIBUINTE: GILBERTO FRANCISCO CUNHA JUNIOR - CPF/CNPJ: 009.747.979-95
ENDEREÇO: RUA MARIO RIBEIRO, Nº 489, CEP: 87360000 - JARDIM LINDÓIA - GOIOERÊ-PR

AUTO DE INFRAÇÃO: **792 / 2021** CADASTRO: **1-4382700** ZONA: **0007** QUADRA: **000E** LOTE: **004A**

CONTRIBUINTE: TAINÁ DA SILVA DE PAULA - CPF/CNPJ: 106.226.349-92
ENDEREÇO: RUA ANTONII CIA, Nº 1814 CASA - JD IMPERIAL, UMUARAMA/PR-, CEP: 87505-515

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 805 / 2021

No dia 7 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 805 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
JOSE MACHADO NETO, inscrito(a) no **CPF Nº. 424.866.379-15,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0016 Lote 0013, SANTA ELIZA, AV BRASIL, nº. 598,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 1703800.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 23 de agosto de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **805 / 2021** CADASTRO: **1-1703800** ZONA: **0001** QUADRA: **0016** LOTE: **0013**

CONTRIBUINTE: JOSE MACHADO NETO - CPF/CNPJ: 424.866.379-15
ENDEREÇO: RUA BRASIL, Nº 598, CEP: 87521000 - SANTA ELIZA - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 806 / 2021

No dia 7 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 806 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
PROCOPIO FERNANDES RIBEIRO, inscrito(a) no **CPF Nº. 086.036.509-34,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0016 Lote 0017, SANTA ELIZA, RUA SAO GABRIEL, nº. 472,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 1704200.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 23 de agosto de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **806 / 2021** CADASTRO: **1-1704200** ZONA: **0001** QUADRA: **0016** LOTE: **0017**

CONTRIBUINTE: PROCOPIO FERNANDES RIBEIRO - CPF/CNPJ: 086.036.509-34
ENDEREÇO: RUA SAO GABRIEL, Nº 473, CEP: 87521000 - SANTA ELIZA - UMUARAMA-PR DISTRITO SANTA ELIZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 873 / 2021

No dia 1 de julho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 873 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
JANDERSON MENDES SAMPAIO, inscrito(a) no **CPF Nº. 018.187.881-01,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0041 Lote 0015, CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU, RUA CRUZ E SOUZA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4206600.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 23 de agosto de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **873 / 2021** CADASTRO: **1-4206600** ZONA: **0007** QUADRA: **0041** LOTE: **0015**

CONTRIBUINTE: JANDERSON MENDES SAMPAIO - CPF/CNPJ: 018.187.881-01
ENDEREÇO: RUA ADROALDO PIZZINI, Nº 241, CEP: 79814020 - JARDIM INDEPENDENCIA - DOURADOS-MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 881 / 2021

No dia 30 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 881 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
LORENA GARCIA NOGUEIRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 426.154.558-69,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0010 Lote 0003, JARDIM NOVA AMERICA, RUA PAULO FERRAZ DA SILVA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4350500.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 23 de agosto de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **881 / 2021** CADASTRO: **1-4350500** ZONA: **0009** QUADRA: **0010** LOTE: **0003**

CONTRIBUINTE: LORENA GARCIA NOGUEIRA - CPF/CNPJ: 426.154.558-69
ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE, Nº 38, CEP: 13231332 - JARDIM MARÇOLA - CAMPO LIMPO PAULISTA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 002/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA CONFORME EDITAL N.º 001/2017 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.
LUIZ LÁZARO SORVOS, prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 001/2017, datado de 11 de dezembro de 2017 realizado em 18 de fevereiro de 2018, e considerando o Edital n.º 010/2018, de 21 de março de 2018, que homologou o resultado final do Concurso Público, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, para no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público e a sua apresentação ocorrer em 30(trinta) dias corridos para a contratação, observadas as condições previstas no edital nº 001/2017, Art. 4º, subitens 4.1 a 4.9;

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
00919	MOTORISTA – CNH CATEGORIA "D"	CLAUDEMIR ERLACHER	70,00	0005

Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico, devendo para tanto apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – Paraná, situada à Avenida Higienópolis, nº 821, para encaminhamento à da avaliação de sanidade física e mental, conforme prevê o Art. 17, Parágrafo Único, da Lei n.º 790 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Nova Olímpia, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:
a) Hemograma completo;
b) Urina I;
c) Raio X do Tórax e coluna;
As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são de responsabilidade do Candidato aprovado, e serão ressarcidas quando não puderem ser realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde mediante a apresentação do recibo da despesa, que após aprovação nos Exames Médicos e consulta Admissional, deverá comparecer a Divisão de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – Paraná, portando os seguintes documentos:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada;
- Título de Eleitor e fotocópia autenticada;
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia autenticada;
- C.N.H. e fotocópia autenticada;
- Reservista e fotocopia autenticada;
- Comprovante de residência atual;
- Carteira de trabalho, fotocópia;
- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida, autenticada;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física.
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5(cinco) últimos anos.
- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e,
- nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

Nova Olímpia, 23 de agosto de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL N.º 008/2021
DE 23 DE AGOSTO DE 2021
CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2019.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado doParaná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:
Art. 1º- Fica convocado para entrega de documentos e nomeação o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público Nº 001/2019, provimento Efetivo, conforme segue:

INSC	CANDIDATO	CLAS.	CARGO	CPF
00732	ALANA RODRIGUES DOS SANTOS	4º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	109.701.069-47

1 – DOS REQUISITOS
Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraíma constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:
1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.
1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e tiver atendido outras condições prescritas em lei.
2 – DA CONVOCAÇÃO
2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Estatutário, provimento efetivo.
2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, alem de observar o previsto no item 1 deste Edital:
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
V - Registro no órgão da classe e fotocópia.
VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
XIII- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
IX - Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).
X – Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo).
XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
XII - Comprovante de escolaridade exigida.
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
XIV – Carteira de Trabalho (CTPS).
XV – Comprovante Cadastramento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).
XVI – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – quitação eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral ou comprovante da última votação.
XVII – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral.
XVIII – Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos.
XIX – Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).
XX – Declaração de bens.
2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraíma.
2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.
2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
II)apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;
III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.
Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.
Art. 3º -O candidato aprovado e convocado, após apresentação do toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraíma no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.
Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.
Art. 5º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Icaraíma – Pr, 23 de Agosto de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 135/2021
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1696/2020, de 16/11/2020, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 17/11/2020, edição de nº 2139, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.507.233,11 (Um milhão, quinhentos e sete mil, duzentos e trinta e três reais e onze centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL................R$ 60.000,00
13 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL......................................R$ 10.000,00
28 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.................R$ 10.000,00
45 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA...R$ 80.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..R$ 20.000,00
103 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.................R$ 20.000,00
118 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...........................R$ 3.000,00
155 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.................R$ 5.000,00
208 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...............R$ 4.605,00
210 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 3.135,00
2472 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA
061220027.2.009000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..R$ 10.000,00
280 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA...R$ 65.740,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOSTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL................R$ 100.000,00
430 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
123610029.2.066000 EQUIPAR ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...........................R$ 13.000,00
487 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.1.005000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES...R$ 100.000,00
640 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA...R$ 213.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAPUDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..R$ 52.789,31
765 FONTE: 1020 Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde AMC COVID19
3.3.90.30.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSCA..................R$ 14.755,60
2467 FONTE: 1024 Aux. Fin. Ações Saúde e Ass. Social COVID19(LC 173/2020,I,Art.5º)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSCA..................R$ 115.000,00
772 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...............R$ 500.000,00
780 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...............R$ 35.300,93
2297 FONTE: 1024 Aux. Fin. Ações Saúde e Ass. Social COVID19(LC 173/2020,I,Art.5º)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL................R$ 647,27
813 FONTE: 003 Apoio Financeiro aos Municípios AFM (LC 173/2020,II,Art.5º)
103020016.1.071000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITAL MUNICIPAL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...........................R$ 20.000,00
878 FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviço Público de Saúde
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...............R$ 10.000,00
902 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...............R$ 20.000,00
985 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS................R$ 20.000,00
989 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL................R$ 13.000,00
1032 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 2.000,00
1040 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA...R$ 803.493,11
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..R$ 15.000,00
1275 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.................R$ 50.000,00
1284 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA...R$ 65.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES..R$ 50.000,00
1551 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
SOMA...R$ 50.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.................R$ 20.000,00
1681 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
288430000.0.001000 PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA
4.6.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....................R$ 100.000,00
1707 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.02. DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE TRIBUTAÇÃO
041290026.2.063000 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL................R$ 10.000,00
1718 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA...R$ 130.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
10.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226910030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLBIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...............R$ 100.000,00
2369 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
SOMA...R$ 100.000,00
TOTAL..R$ 1.507.233,11
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública..........................R$ 50.000,00
FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviço Público de Saúde...........R$ 20.000,00
FONTE: 1024 Aux. Fin. Ações Saúde e Ass. Social COVID19(LC 173/2020,I,Art.5º)..R$ 48.941,97
SOMA...R$ 118.941,97
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).......................................R$ 155.000,00
FONTE: 003 Apoio Financeiro aos Municípios AFM (LC 173/2020,II,Art.5º).........R$ 647,27
FONTE: 1020 Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde AMC COVID19....R$ 13.843,21
FONTE: 1024 Aux. Fin. Ações Saúde e Ass. Social COVID19(LC 173/2020,I,Art.5º)..R$ 1.114,56
SOMA...R$ 170.605,04
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..........................R$ 20.000,00
41 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA...R$ 20.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..........................R$ 3.000,00
116 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220003.2.043000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.................R$ 5.000,00
172 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...........................R$ 4.605,00
219 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.015000 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...............R$ 20.000,00
236 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA...R$ 32.605,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOSTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...............R$ 11.700,00
463 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb
123670010.2.101000 PROGRAMA DE ENSINO A EXCEPCIONAIS/APAE
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS..R$ 1.300,00
501 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..R$ 60.000,00
530 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...............R$ 40.000,00
577 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO D0 DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...............R$ 10.000,00
610 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO D0 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL................R$ 60.000,00
647 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..R$ 10.000,00
659 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...............R$ 10.000,00
674 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA...R$ 203.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAPUDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...............R$ 38.946,10
806 FONTE: 1020 Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde AMC COVID19
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.................R$ 10.000,00
900 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL................R$ 15.000,00
927 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA...R$ 63.946,10
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..R$ 15.000,00
1333 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA...R$ 15.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..R$ 50.000,00
1433 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...............R$ 30.000,00
1457 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.012000 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..R$ 20.000,00
1465 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..R$ 50.000,00
1477 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL................R$ 3.135,00
1528 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
SOMA...R$ 153.135,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS...R$ 20.000,00
1694 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
999999999.9.999000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA......................................R$ 500.000,00
1717 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA...R$ 520.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.................R$ 10.000,00
1776 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226910030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLBIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL E CONSUMO..R$ 100.000,00
1814 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
226910030.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...............R$ 100.000,00
1847 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA...R$ 210.000,00
TOTAL..R$ 1.507.233,11
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha
ESTADO DO PARANÁ
Alameda Emílio Tieman, nº 34 - Fone (44) 3675-1331
CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

EMENDA MODIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 008/2021

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária (LDO), para o Município de Cidade Gaúcha para o exercício de 2022 e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA: Modificativa ao Art. 17 do Capítulo V, que passa contar da seguinte redação:

Art. 17 Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada para cada Poder.

Plenário *Vereador Antonio Rodrigues de Souza*, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 10 de Agosto de 2.021.

Carlos Alexandre Barbosa – Vereador autor
Luiz Rogério Moacir – Vereador autor
Marina Marques Pinto – Vereadora autora
Ailton Ferreira Guimarães – Vereador autor
Ovídio Alves Teixeira – Vereador autor
Valdecir Ribeiro de Almeida – Vereador autor

ESTADO DO PARANÁ
Alameda Emílio Tieman, nº 34 - Fone (44) 3675-1331
CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

EMENDA MODIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 008/2021

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária (LDO), para o Município de Cidade Gaúcha para o exercício de 2022 e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA: Modificativa ao Art. 42 do Capítulo VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, que passa contar da seguinte redação:

Art. 42 O Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício financeiro 2022, poderá ter desconto de até 15% (quinze por cento) do valor lançado, para pagamento à vista.

Plenário *Vereador Antonio Rodrigues de Souza*, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 10 de Agosto de 2.021.

Carlos Alexandre Barbosa – Vereador autor
Luiz Rogério Moacir – Vereador autor
Marina Marques Pinto – Vereadora autora
Ailton Ferreira Guimarães – Vereador autor
Ovídio Alves Teixeira – Vereador autor
Valdecir Ribeiro de Almeida – Vereador autor

Cafezal do Sul PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br - Site: www.cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 179/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021 – PREGÃO Nº 33/2021.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de cafezal do sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 008/2021, de 22 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: **SO LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS,** o resultado do Processo Licitatório nº 62/2021 – Pregão nº 33/2021.

Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: **SO LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS,** vencedora do certame, perfazendo um montante de **R$ 44.480,00** (quarenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais), o resultado do Processo Licitatório nº 62/2021 – Pregão nº 33/2021, que tem como objeto a aquisição de livros literários destinados a alunos da Educação Infantil e Anos iniciais das escolas da Rede Municipal de Ensino de CAFEZAL DO SUL–PR.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO nº 236/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
SEDE: UMUARAMA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 53/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum; Etanol, Óleo Diesel S-500; e Óleo Diesel S-10) e disponibilidade de tanque com capacidade de 15.000 litros em regime de comodato para o item Óleo Diesel S-500, em atendimento às necessidades da administração municipal.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais).
Data da assinatura do contrato: 11 de agosto de 2021
Vigência do contrato: 11 de agosto de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.125/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 56/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e **POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO:** Aquisição de mobiliário de escritório e equipamentos de cozinha e lavanderia, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico **Nº** 29/2021
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	07.001.123611400.2011	449052	3107	35.477,00	422	Educ., Cul e Esp.

R$ 13.460,00 (treze mil quatrocentos e sessenta reais).
Prazo de execução: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura **POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**
17 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.126/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 56/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e **O. C. ARAUJO MULTIMAR LTDA. OBJETO:** Aquisição de mobiliário de escritório e equipamentos de cozinha e lavanderia, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico **Nº** 29/2021
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	07.001.123611400.2011	449052	3107	35.477,00	422	Educ., Cul e Esp.

R$ 6.740,00 (seis mil setecentos e quarenta reais).
Prazo de execução: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura **O. C. ARAUJO MULTIMAR LTDA**
17 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.127/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 56/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e **MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO:** Aquisição de mobiliário de escritório e equipamentos de cozinha e lavanderia, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico **Nº** 29/2021
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	07.001.123611400.2011	449052	3107	35.477,00	422	Educ., Cul e Esp.

R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).
Prazo de execução: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura **MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA** .17 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.128/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 56/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e **VIOLAMIX MOVEIS – EIRELLI. OBJETO:** Aquisição de mobiliário de escritório e equipamentos de cozinha e lavanderia, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico **Nº** 29/2021
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	07.001.123611400.2011	449052	3107	35.477,00	422	Educ., Cul e Esp.

R$ 2.465,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).
Prazo de execução: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura **VIOLAMIX MOVEIS – EIRELLI.**
.17 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 135/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 71/2021 **PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul** e **TIAGO E. L. MOURA – ACADEMIA – ME**

OBJETO: contratação da empresa solicitada para atender cerca de 30 (trinta) a 40 (quarenta) pessoas da Terceira Idade deste Município, para realizar atividades na academia, com frequência de 2 (duas) vezes na semana, sempre orientados e acompanhados por um profissional de Educação Física habilitado
.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Inexigibilidade Nº** 09/2021

Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.002.278121401.2040	339039	1000	13.200,00	244	Educ., Cul e Esp.

R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais)
Prazo de execução: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura **TIAGO E. L. MOURA – ACADEMIA – ME**

Data: 19 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 135/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 71/2021 **PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul** e **TIAGO E. L. MOURA – ACADEMIA – ME**

OBJETO: contratação da empresa solicitada para atender cerca de 30 (trinta) a 40 (quarenta) pessoas da Terceira Idade deste Município, para realizar atividades na academia, com frequência de 2 (duas) vezes na semana, sempre orientados e acompanhados por um profissional de Educação Física habilitado
.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Inexigibilidade Nº** 11/2021

Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.002.278121401.2040	339039	1000	13.200,00	244	Educ., Cul e Esp.

R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais)
Prazo de execução: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura **TIAGO E. L. MOURA – ACADEMIA – ME**

Data: 19 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 134/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e **MARCOS AMARAL DUTRA 02156412995**,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MUSICAL DE DJ, SAXOFONISTA E PERCUSSÃO, LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO E GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEO CLIPE COM DRONE, PARA PROMOÇÃO DA CULTURA DO MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL**..**
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Inexigibilidade Nº** 10/2021

Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.002.133921401.2041	339039	1000	5.100,00	235	ED.CULT.ESP.

R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais),
Prazo de execução: até 31/12/2021
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura **MARCOS AMARAL DUTRA 02156412995**, Data: 19 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.131/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 57/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e **ANDRÉ E. S. SCHILING**
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender a secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico **Nº** 30/2021
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	07.001.123611400.2011	339030	103	43.512,95	191	Educ., Cul e Esp.

R$ 1.718,91 (mil setecentos e dezoito reais e noventa e um centavos)
Prazo de execução: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura **ANDRÉ E. S. SCHILING**
19 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.130/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 57/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e **ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELLI**
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender a secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico **Nº** 30/2021
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	07.001.123611400.2011	339030	103	43.512,95	191	Educ., Cul e Esp.

R$ 4.183,99 (quatro mil cento e oitenta e três reais e noventa e nove centavos).
Prazo de execução: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura **ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELLI** 19 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.131/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 57/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e **ROGER ANDRE BRAUN**
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender a secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico **Nº** 30/2021
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	07.001.123611400.2011	339030	103	43.512,95	191	Educ., Cul e Esp.

R$ 2.489,00(dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais).

Prazo de execução: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura **ROGER ANDRE BRAUN**.
19 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 57/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e **BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA**
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender a secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico **Nº** 30/2021
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	07.001.123611400.2011	339030	103	43.512,95	191	Educ., Cul e Esp.

R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
Prazo de execução: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura **BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA** 19 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.129/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 57/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e **EVI ESPOR- MATERIAL ESPORTIVO LTDA**
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender a secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico **Nº** 30/2021
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	07.001.123611400.2011	339030	103	43.512,95	191	Educ., Cul e Esp.

R$ 13.317,00 (treze mil trezentos e dezessete reais).
Prazo de execução: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura **EVI ESPOR- MATERIAL ESPORTIVO LTDA**
19 de agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 08/2018		
Contrato nº 08/2018	**Processo Licitatório 08/2018**	**Dispensa de Licitação nº 02/2018**
Contratante	**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR**, CNPJ nº **77.646.438/0001-76**	
Contratada	**TECHALL – Tecnologia em Rastreamento de Veículos Eireli – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ **11.710.131/0001-89**, com endereço comercial a Avenida Juscelino Kubistchek de Oliveira, 1465, sala C, cidade de Maringá/PR.	

De comum acordo e pautado no interesse público resolvem aditivar o Contrato Administrativo 08/2018, consoante segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Nos termos do Contrato Administrativo 08/2018, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços constantes da CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E VIGENCIA para mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de agosto de 2021, sendo correspondente o novo período de execução de 28 de agosto de 2021 a 28 de agosto de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – Os valores contratuais não sofrerão reajustes ou correção, permanecendo os mesmos, principalmente quanto ao valor de rastreamento mensal de R$ 60,00 (sessenta reais) por veículo.
Parágrafo Único: A Taxa de instalação por unidade continua no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) uma única vez, em caso de novas instalações.
CLÁUSULA TERCEIRA – O custeamento das despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, com desdobramento específico na subdotação 3.3.90.39.12.00 – Locação de Máquinas e Equipamentos.
CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo.

Umuarama-PR, 13 de agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR
Contratante

TECHALL – Tecnologia em Rastreamento de Veículos Eireli – EPP
CNPJ 11.710.131/0001-89
Contratada